

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Posto Gas Gas

CONTRATANTE

**POSTO GAS GAS DE DUAS PEDRAS COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E
LOJA DE CONVENIENCIA LTDA**

CNPJ: 08.210.826/0001-97 MATRIZ

Av Engenheiro Hans Gaiser, 850

Bairro Duas Pedras, CEP: 28.605-220

Nova Friburgo RJ

CONTRATADA

SUDAMÉRICA AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: MASTER AMBIENTAL

CNPJ: 27.399.851/0001-05

Av. Higienópolis 1505 – Jardim Higienópolis

Salas 701/702 CEP: 86015-010

Londrina – Paraná.

(43) 3025-6640

Responsável Técnico

FERNANDO JOÃO RODRIGUES DE BARROS

Engenheiro Civil e Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental

Mestre em Engenharia de Edificações e Saneamento

CREA RJ 27.699/D

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 215

Rubrica:

DEZEMBRO, 2022

PROCESSO Nº 11439122	
Fl. 216	Rubrica: 

SUMÁRIO

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 217

Rubrica:

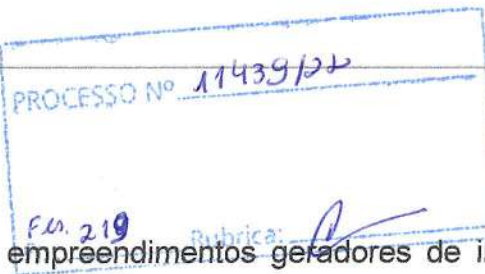


7

INTRODUÇÃO	7
DADOS CADASTRAIS	9
METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO EIV	11
1. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	13
1.1. Objetivo e Justificativa do Empreendimento	13
1.2. Localização do Empreendimento	13
1.3. Caracterização da Atividade	15
1.4. Descrição e caracterização do projeto	15
2. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA	18
2.1. Área Diretamente Afetada – ADA	18
2.2. Área de Influência Direta – AID	19
3. ADENSAMENTO POPULACIONAL	20
4. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	22
4.1. Legislação Urbanística	22
4.2. Da Atividade de Posto de Combustível	28
4.3. Uso do Solo Praticado	32
5. EQUIPAMENTOS URBANOS	36
5.1. Abastecimento de água e esgotamento sanitário	36
5.2. Fornecimento de energia elétrica	38
5.3. Iluminação pública	39
5.4. Rede de drenagem pluvial	40
5.5. Gerenciamento de Resíduos Sólidos	42
6. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	43
7. MOBILIDADE URBANA	53
7.1. Modal a pé	53
7.2. Arborização urbana	62

7.3.	Transporte público	66
8.	VIÁRIO	69
8.1.	Estrutura do Sistema Viário: Hierarquia e Diretrizes	69
8.2.	Rotas de acesso e saída do empreendimento	72
8.3.	Demanda de estacionamento	73
8.4.	Geração de Viagens.....	74
9.	CONFORTO AMBIENTAL	76
9.1.	Iluminação, Sombreamento e Ventilação	77
9.2.	Qualidade do ar.....	79
9.3.	Pressão Sonora.....	79
10.	MEIO NATURAL	80
10.1.	Geomorfologia e Relevo.....	80
10.2.	Recursos Hídricos	82
10.3.	Áreas verdes	84
11.	PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO, HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO	85
12.	PAISAGEM URBANA	85
13.	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	88
13.1.	Investimentos para o Município	88
13.2.	Geração de Emprego e Renda	88
13.3.	Valorização ou desvalorização imobiliária	89
14.	CONCLUSÃO	94
15.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	96





INTRODUÇÃO

A preocupação com empreendimentos geradores de impacto se inicia no Brasil na década de 1960, quando empreendimentos com recursos externos, por exigência do órgão financiador, tinham que produzir esses estudos. A requisição frequente desse tipo de relatório pode ser ligada à aprovação da Lei Federal nº 6.803/1980 que condicionava a aprovação desses estudos à implantação de empreendimentos de grande porte e/ou nocivos ao meio ambiente. Com a aprovação do Estatuto da Cidade em 2001 (Lei Federal nº 10.257), que regulamentou o capítulo de política urbana da Constituição Federal (Art.182 e Art.183), e introduziu o conceito da função social da propriedade e da cidade, a solicitação de estudos deste caráter tornou-se amplamente requisitada.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento previsto no Estatuto da Cidade, que tem como objetivo principal garantir a qualidade de vida da população que habita o meio urbano em relação à instalação de empreendimentos que podem trazer impactos ambientais a sua vizinhança. Instrumento da política urbana, o EIV avalia os impactos positivos e negativos do empreendimento para a qualidade de vida da vizinhança.

Em Nova Friburgo, a Lei Nº 107, de 05/07/2016, regulamenta a aplicação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV:

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta a aplicação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV - nos termos do disposto nos artigos 36 a 38 da Lei Federal nº 10.257/2001, e complementa as condições de uso do solo de empreendimentos de impacto com alto grau de incomodidade, estabelecendo medidas mitigadoras ou compensadoras, mantendo o equilíbrio e qualidade de vida da população circunvizinha.

Art. 2º Para efeito desta Lei Complementar entende-se por Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e o respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, o instrumento utilizado para permitir o licenciamento e uso do solo de empreendimentos de impacto com alto grau de incomodidade, estabelecendo medidas mitigadoras ou compensadoras, mantendo o equilíbrio e qualidade de vida da população circunvizinha. (grifo nosso).

Art. 3º Os empreendimentos obrigados à apresentação do EIV e RIV estão enquadrados nas seguintes situações:

[...]

II - uso não residencial - os empreendimentos que apresentem algumas das seguintes hipóteses:

a) empreendimentos não residenciais constituídos por uma ou mais atividades que apresentar em área construída total, igual ou superior a 12.000m² (doze mil metros quadrados); ou

b) locais de reunião com capacidade de lotação superior a 500 (quinhentas) pessoas; ou

c) além das seguintes atividades e/ou destinações:

[...]

12. postos de combustível; (grifo nosso).

No presente estudo, inicialmente é feita a apresentação dos dados cadastrais da equipe técnica responsável por sua elaboração e do empreendedor, bem como a apresentação da metodologia utilizada para a elaboração do EIV, com descrição do processo de identificação, avaliação e definição de atributos aos impactos de vizinhança. Em seguida, há a caracterização do empreendimento, abordando desde o Projeto Arquitetônico, obra e terreno, até seu entorno. Os capítulos que procedem apresentam uma análise abrangente da legislação pertinente, que visa verificar o atendimento aos requisitos básicos legais. O estudo envolveu análises de uso e ocupação do solo, adensamento populacional, valorização imobiliária, equipamentos urbanos e comunitários, paisagem urbana, circulação e mobilidade, além de impactos socioeconômicos.

O EIV teve como resultado e principal produto as **medidas** que o empreendedor deverá implantar de modo a **mitigar (ou compensar) os impactos identificados**. O conteúdo do EIV é técnico, mas com linguagem acessível a qualquer leitor que se interesse em conhecer os impactos ocasionados pelo empreendimento, atendendo assim à premissa legal de que o EIV permita a consulta popular de seu conteúdo e promova a participação da comunidade no debate sobre a construção do meio ambiente urbano.



DADOS CADASTRAIS

Empresa de consultoria responsável pelo EIV:

SUDAMÉRICA AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: MASTER AMBIENTAL

CNPJ: 27.399.851/0001-05

Avenida Higienópolis, 1505, Sala 701 e 702

Jardim Higienópolis, Londrina-PR

Responsável Técnico:

FERNANDO JOÃO RODRIGUES DE BARROS

Engenheiro Civil e Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental

Mestre em Engenharia de Edificações e Saneamento

CREA RJ 27.699/D

Equipe Executora EIV:

ERICA MATSUDA

Analista Ambiental – Arquiteta e Urbanista | Coordenadora

RENATA OHARA

Analista Ambiental – Direito

VITÓRIA LISBOA CALIFANI

Analista Ambiental – Engenharia Ambiental

THIAGO SANCHES

Analista Ambiental – Geógrafo

LIANA CARVALHO

Estagiária – Geografia

LAUREN SANTOS CORREIA MARQUES MOREIRA

Estagiária – Arquitetura e Urbanismo

PROCESSO Nº <u>11438/22</u>	
Fl. <u>221</u>	Rubrica: 

BEATRIZ LEÃO FERRAZ ALVES

Estagiária – Engenharia Ambiental

MAYARA FERREIRA LIMA

Estagiária – Direito

RENATA PALMA ADERALDO

Estagiária – Arquitetura e Urbanismo

Empreendedor

POSTO GAS DE DUAS PEDRAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIENCIALTDA

CNPJ: 08.210.826/0001-97 MATRIZ

Av Engenheiro Hans Gaiser, 850

Bairro Duas Pedras, CEP: 28.605-220

Nova Friburgo RJ

Responsável Legal:

Marcelo Capozzi

CPF: 074.603.917-43

PROCESSO Nº 11439/22	
Fl. 222	Rubrica 

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO EIV

Para a avaliação de impactos deste EIV, foi utilizada uma abordagem denominada de abordagem dirigida (Sanches, 2011), a qual parte do princípio de que só faz sentido levantar dados que serão efetivamente utilizados na análise dos impactos e que são úteis na tomada de decisões.

Para tanto, inicialmente foram estudadas as características do empreendimento, seu histórico, projetos e memoriais. Também foram avaliadas as fontes bibliográficas de informações e mapas sobre o ambiente urbano em estudo. Em seguida, foi realizada a coleta de informações de campo por técnicos que percorreram a Área de Influência Direta do Empreendimento, a fim de validar as informações sobre o ambiente urbano levantadas pela equipe, previamente, por meio de referências.

Com o diagnóstico completo e uma compreensão abrangente do Projeto, partiu-se para a avaliação de impactos. Os impactos foram analisados de modo a comparar o cenário atual e o futuro com a implantação e influência do empreendimento.

A estrutura do presente relatório EIV segue uma abordagem por temas. O resultado da avaliação foi uma descrição detalhada dos impactos, com definição de atributos que permitem ranqueá-los definindo a cada um deles medidas mitigadoras, compensatórias ou potencializadoras coerentes com seu grau de importância. Os atributos definidos para cada impacto identificado foram:

- **Fase:** Indica se o impacto é ocasionado na fase de obras ou na operação do empreendimento.
- **Abrangência:** Esse parâmetro indica se o impacto é ocasionado na Área Diretamente Afetada ou na Área de Influência Direta, segundo as seguintes definições: Área Diretamente Afetada - quando a ação afeta apenas o próprio sítio; Área de Influência Direta - quando o impacto se faz sentir além das imediações do sítio onde se dá a ação;
- **Medida Mitigadora / Compensatória / Potencializadora / Compatibilizadora / Obrigatoriedade Legal:** Indica se a medida sugerida vai ser mitigadora, que trabalha com ações para evitar ou minimizar o impacto negativo causado, compensatória, que significa que o impacto não poderá ser mitigado, dessa forma, deverá ser compensado de outra maneira, e potencializadora que se trata de incrementar os impactos positivos causados pelo empreendimento. Medidas compatibilizadoras são as quais devem indicar como o empreendimento se compatibiliza com a vizinhança, à dinâmica

socioterritorial e ao atendimento à legislação vigente. Medidas de Obrigatoriedade Legal correspondem àquelas com embasamento sob a legislação urbanística, e que, portanto, diante do município tem-se como uma obrigação a ser cumprida.

- **Responsabilidade:** Em geral, o estudo deve indicar medidas de responsabilidade do empreendedor. Contudo, faz-se necessário também indicar aquelas medidas que se tornam necessárias devido ao impacto do empreendimento, porém são, por sua natureza, de competência do Poder Público Municipal, ou seja, medidas que são serviços públicos intrínsecos ao Município.

Os impactos e medidas descritos nesse relatório são especificados em um quadro com atributos, segundo o exemplo a seguir.

Quadro 1: Exemplo de quadro de impactos. Fonte: Master Ambiental, 2021.

IMPACTO: Descrição do Impacto

ABRANGÊNCIA: Área Diretamente Afetada/ Área de Influência Direta

MEDIDA (compensatórias, mitigadoras, potencializadoras, obrigatoriedade legal):

Descrição da Medida

RESPONSABILIDADE: Empreendedor ou Poder Público



1. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1. Objetivo e Justificativa do Empreendimento

O presente estudo analisa o Posto de Gasolina Gás Gás que passará por um processo de **reforma para abrigar o abastecimento de GNV (Gás Natural Veicular)**, além da comercialização de combustíveis convencionais já ofertados (gasolina, álcool e diesel) e óleos lubrificantes, e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, conforme CNAE. O empreendimento busca oferecer uma alternativa de combustível menos poluente e mais econômica, produto cada vez mais procurado pelos consumidores.

1.2. Localização do Empreendimento

O Empreendimento, objeto deste estudo, está localizado na **Avenida Engenheiro Hans Gaiser, nº 850**, bairro Duas Pedras, CEP 28610-220, no Município de Nova Friburgo – RJ. O mapa a seguir apresenta a localização do Empreendimento.



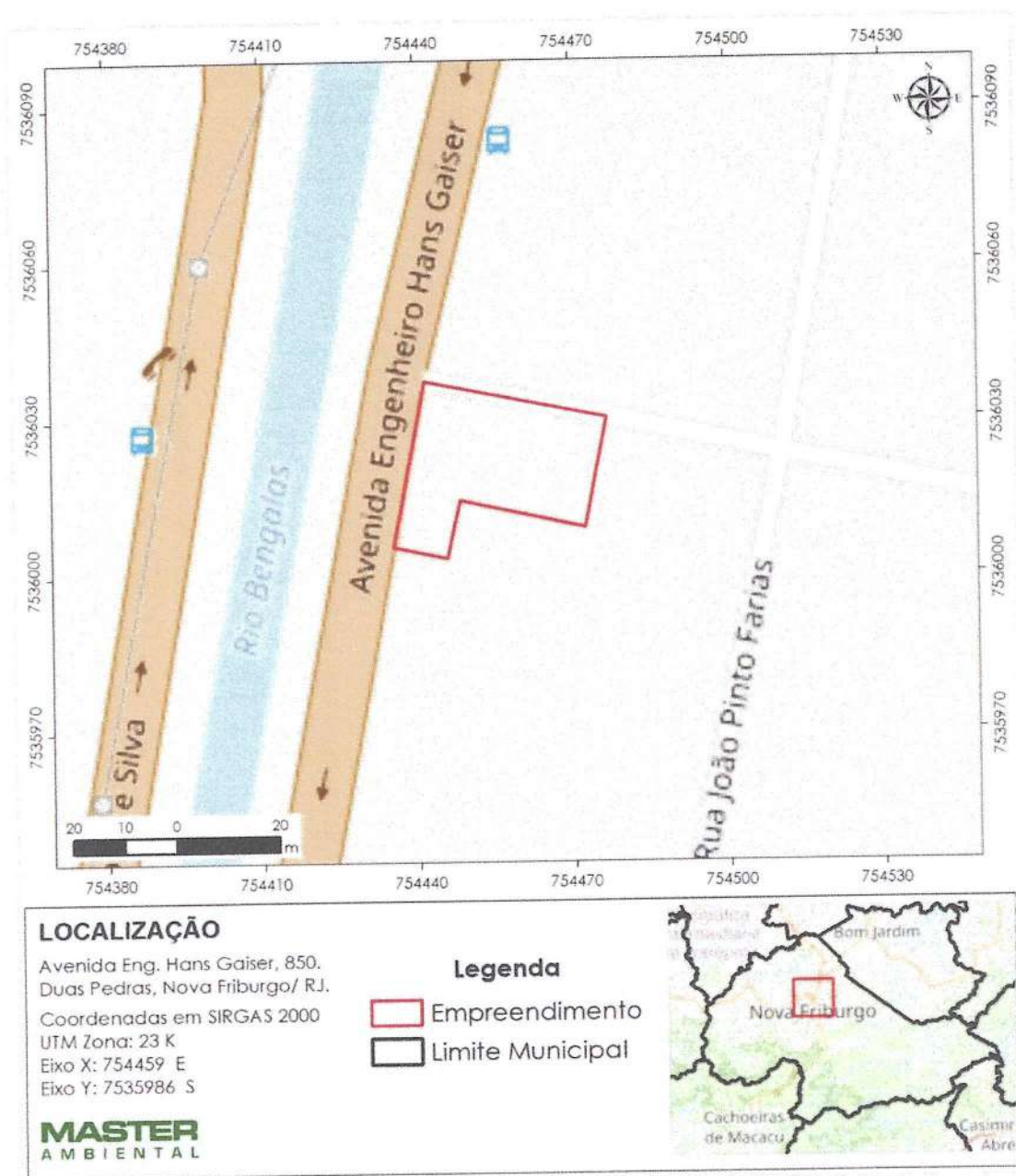


Figura 1 - Mapa de Localização. Fonte: Master Ambiental (2022).

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 226 Rubrica:

1.3. Caracterização da Atividade

O empreendimento em estudo, de acordo com o CNPJ apresenta as seguintes atividades:

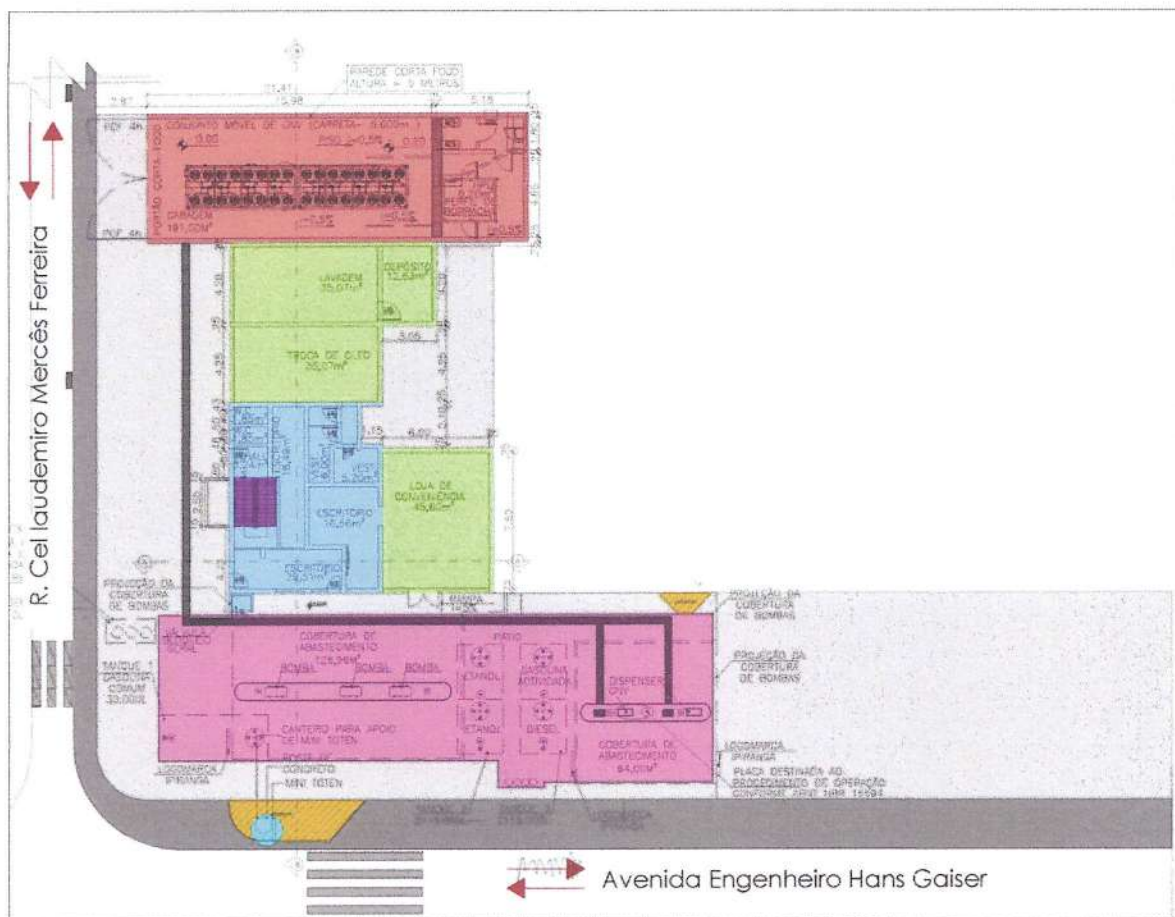
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

1.4. Descrição e caracterização do projeto

O empreendimento possui o nome empresarial **POSTO GAS GAS**. O Projeto Segurança Contra Incêndio (Anexo A) tem autoria o arquiteto Julio Cesar Guarilha Pascoa.

O presente estudo utilizará o material gráfico do projeto arquitetônico para apresentar o empreendimento, de forma que pequenas alterações, como setorização por cores, serão realizadas a fim de auxiliar na abordagem dos temas.

PROCESSO Nº	11439/22
Fl.	227
Rubrica:	



PLANTA BAIXA TÉRREO

POSTO GÁS GÁS
NOVA FRIBURGO - RJ

MASTER
AMBIENTAL



LEGENDA

- Área de combustível (gasolina, álcool e diesel)
- Área de GNV
- Serviços oferecidos pelo posto
- Área de administração
- Circulação vertical
- Circulação horizontal
- Área a construir
- Área a demolir
- ➔ Sentido da via

Figura 2: Pavimento térreo. Fonte: Projeto Arquitetônico. Organizado por: Master Ambiental, 2022



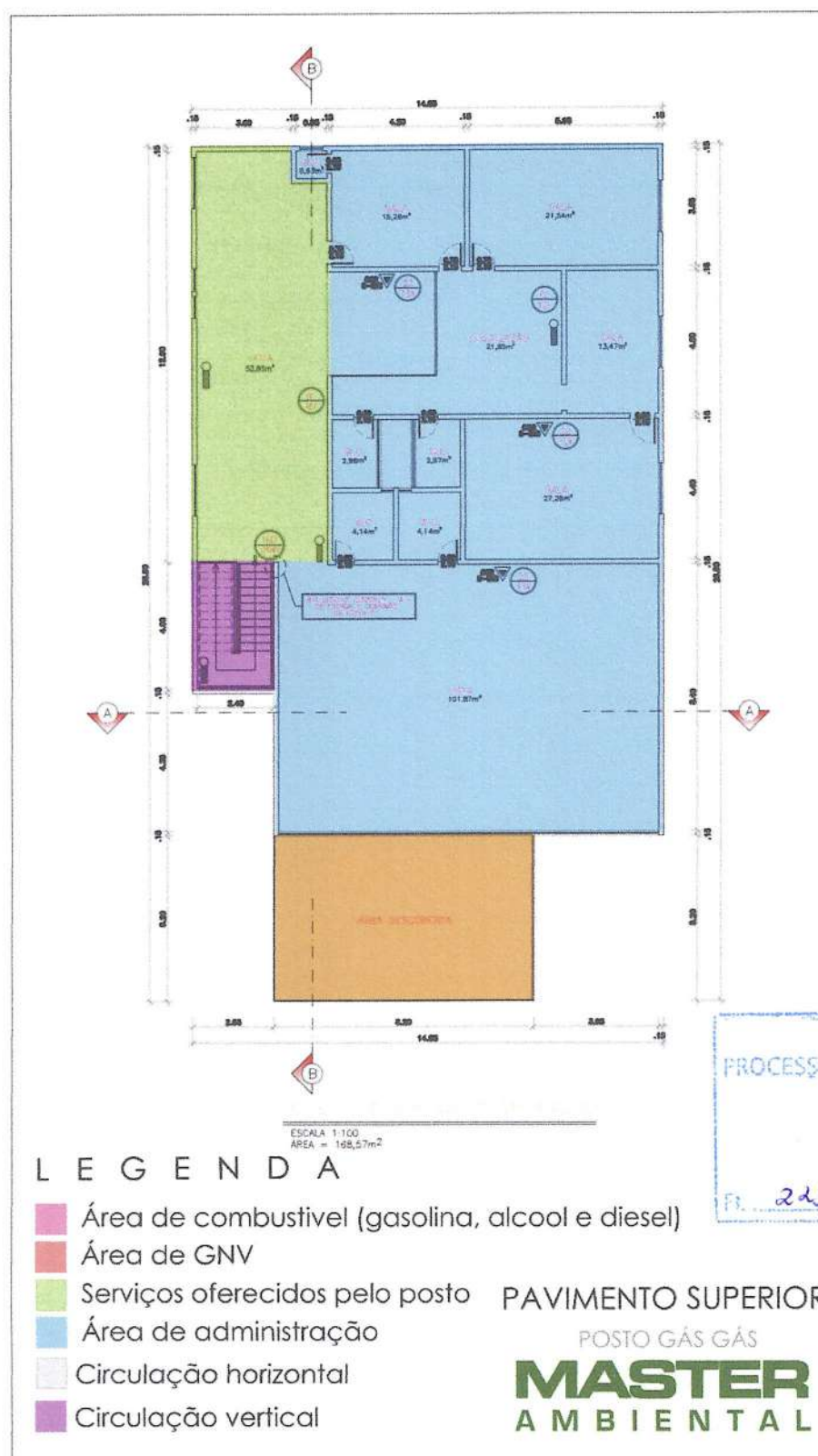


Figura 3: Pavimento Superior. Fonte: Projeto Arquitetônico. Organizado por: Master Ambiental, 2022

O Quadro abaixo apresenta as áreas e índices urbanísticos relativos ao projeto.

QUADRO DE ÁREAS	
TERRENO	1.026,14 m ²
PAVIMENTO TÉRREO	231,32 m ²
PAVIMENTO SUPERIOR	310,77 m ²
COBERTURA DE BOMBAS	192,08 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	22,05%
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	734,17 m ²

Figura 4: Tabela de áreas. Fonte: Projeto arquitetônico, 2022

2. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

2.1. Área Diretamente Afetada – ADA

A Área Diretamente Afetada (ADA) é entendida como todas as áreas de obras e intervenções do Empreendimento para a instalação de Gás Natural Veicular, sendo assim, definida pelo limite do lote.

O mapa abaixo apresenta a Área Diretamente Afetada delimitada.



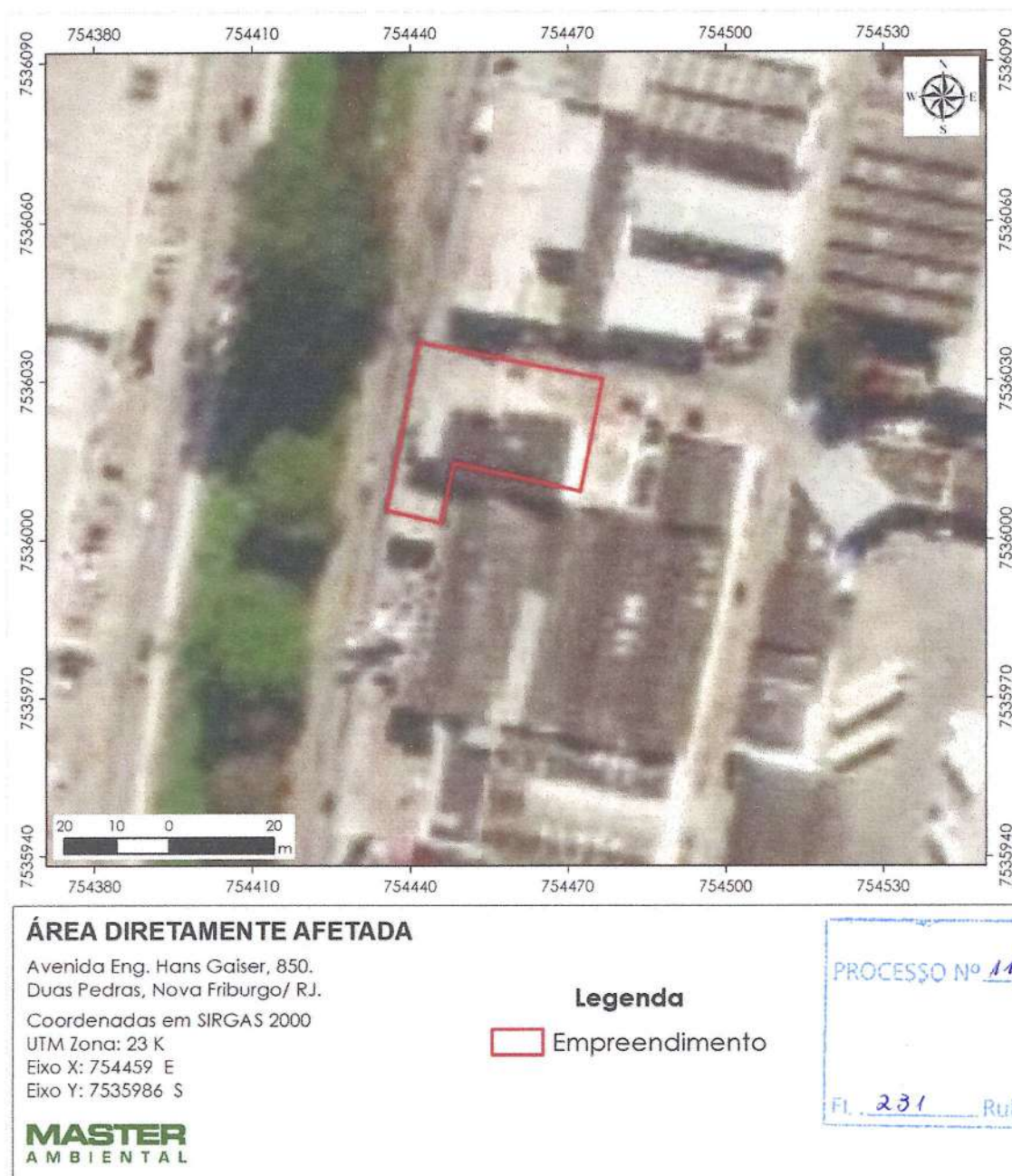
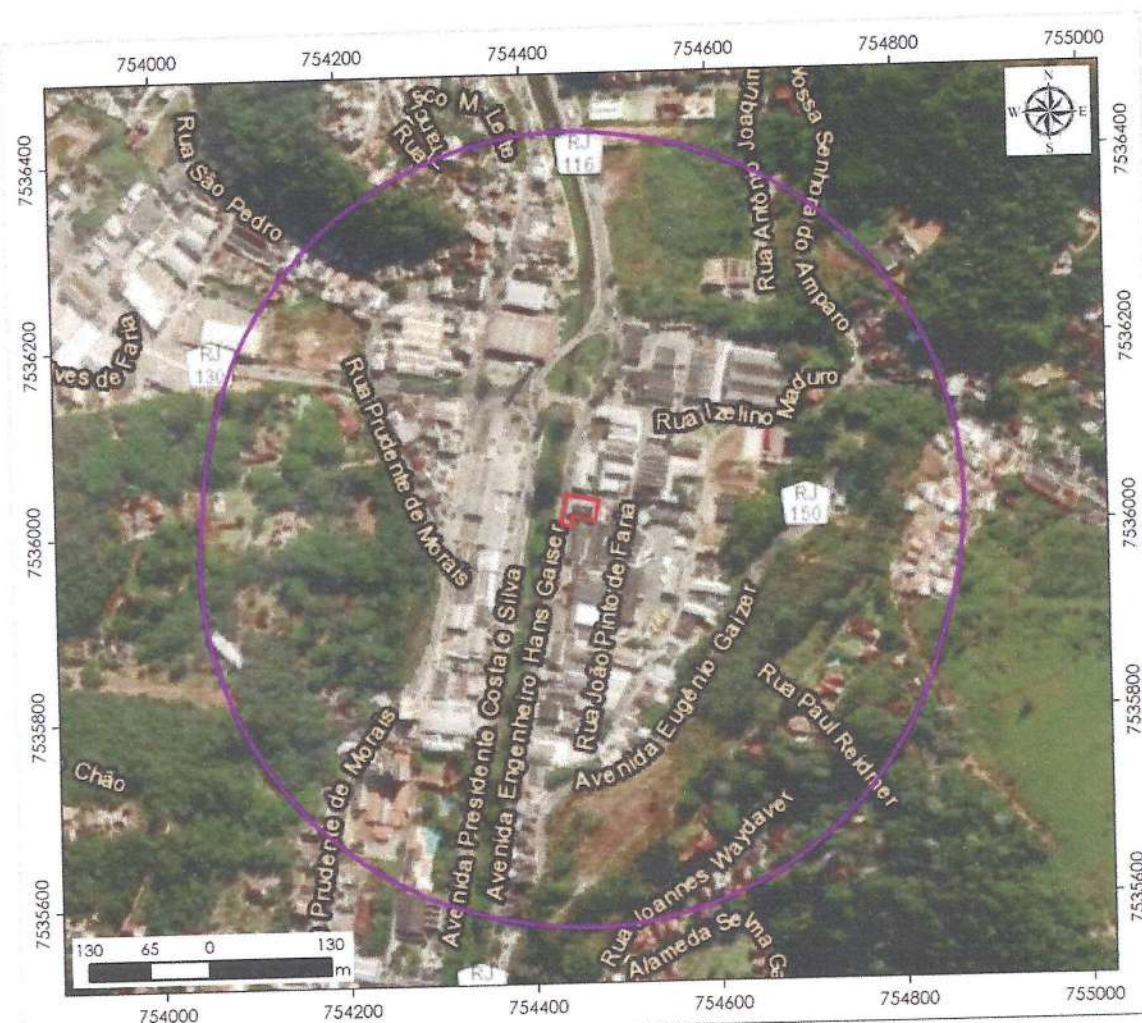


Figura 2 - Mapa da Área Diretamente Afetada. Fonte: Master Ambiental (2022).

2.2. Área de Influência Direta – AID

A Área de Influência Direta foi definida com base na Lei Complementar nº 107, de 05/07/2016, Art. 6º, que compreende a AID em um raio de 400m a partir do perímetro de Empreendimentos, como é possível observar na Figura abaixo.



ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

Avenida Eng. Hans Gaiser, 850.
Duas Pedras, Nova Friburgo/ RJ.

Coordenadas em SIRGAS 2000

UTM Zona: 23 K

Eixo X: 754459 E

Eixo Y: 7535986 S

MASTER
AMBIENTAL

Legenda

- Empreendimento
- Área de Influência Direta (400m)

Figura 3 - Mapa da Área de Influência Direta. Fonte: Master Ambiental (2022).

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL

Conforme os dados de densidade demográfica fornecidos pelo IBGE (2010), o setor censitário onde se encontra o empreendimento possui uma população de 146 habitantes, sendo sua densidade de 1009.54 hab./km². Cabe ressaltar que o Empreendimento está localizado em uma área de com características de adensamento flutuante muito presente pela grande presença de comércio e serviços

na região. O mapa e o quadro a seguir representam as densidades demográficas dos setores censitários próximos ao empreendimento:

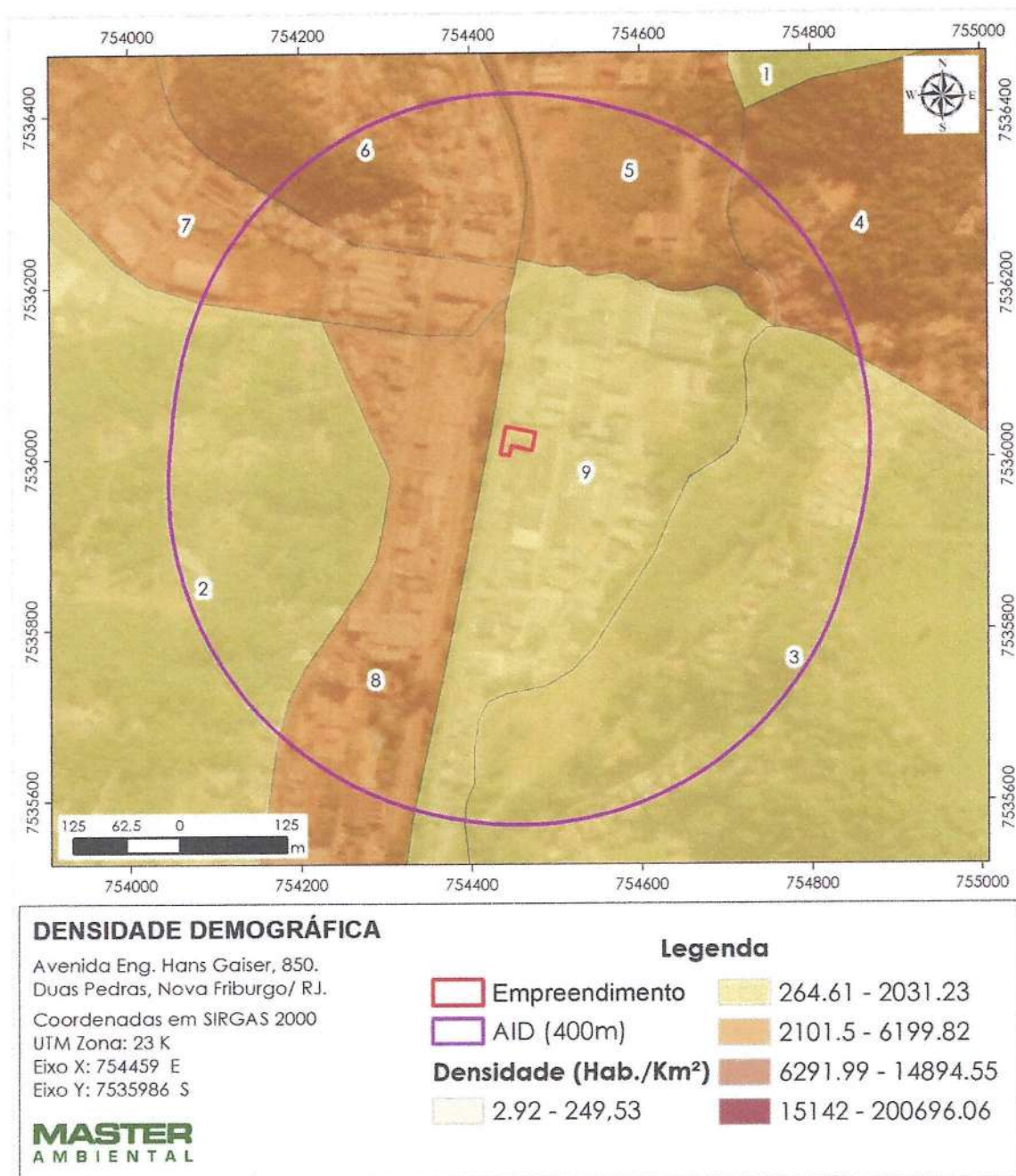


Figura 4 - Mapa da Densidade Demográfica da AID. Fonte: Master Ambiental (2022).

Apesar da região se tratar de uma área consolidada, as densidades totais apresentadas são de baixa a média nos setores interseccionados com a AID. Já no setor que o Empreendimento está inserido, a densidade demográfica é considerada relativamente baixa, isso ocorre, pois, o IBGE considera no cálculo da densidade a **população residente**, mesmo que a região estudada apresente uma alta população

flutuante, devido à concentração de comércio e serviços como será observado no tópico de uso praticado do solo.

Atualmente a unidade atende em média 250 carros/dia, e com a reforma para abastecimento GNV, estima-se que o fluxo altere para **400 carros/dia**, com **horário de funcionamento 24h**, todos os dias da semana. Há atualmente 8 funcionários, e para atendimento GNV serão dispostos mais 4 postos de trabalho, totalizando **12 colaboradores**, sendo 4 funcionários das 6h às 14h, 4 funcionários das 14h às 22h, e 4 funcionários das 22h às 6h.

Portanto, o adensamento populacional ocasionado pelo empreendimento corresponde a um fluxo diário de pessoas para a região que pode chegar a **412, dentre clientes e funcionários, distribuídas ao longo do dia**. Ressalta-se que essa **população é flutuante** e que, portanto, não é possível somar esse valor ao obtido no IBGE referente ao setor censitário, pois o índice se refere à população fixa e residente na região.

Segundo o Ministério das Cidades,

*A estimativa de adensamento populacional é **parâmetro fundamental para outras avaliações consideradas no EIV**, tais como: capacidade da infraestrutura, quantificação dos equipamentos comunitários, geração de tráfego, uso e ocupação do solo e demanda por transporte público. (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2016, p. 28).*

Assim, ao longo do estudo, a população flutuante do empreendimento servirá como parâmetro fundamental para análise de cada tema do EIV.

4. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

4.1. Legislação Urbanística

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 234 Rubrica: [assinatura]

O município de Nova Friburgo apresenta um conjunto Leis Urbanísticas as quais são relevantes para a elaboração deste estudo. Entre estas está primordialmente a Lei Complementar nº 24/2007, que decreta o Plano Diretor Participativo de Nova Friburgo. Esta apresenta em seu capítulo IX, "Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV", as seguintes diretrizes.

Art. 166. Os empreendimentos que causarem grande impacto urbano e ambiental, definidos nesta Lei, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação condicionada à elaboração e aprovação de EIV, a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal e

pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Territorial – COMDUT.

Art. 169. O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para aprovação do projeto alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana;

II - área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, semaforização, estacionamento;

IV - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

V - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

VI - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros;

VII - percentual de habitação de interesse social – HIS no empreendimento;

VIII - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade;

IX - manutenção de áreas verdes.

§ 1º. As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§ 2º. A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.

Além da legislação apresentada anteriormente o município também é contemplado pela lei específica, Lei Complementar nº 107/2016, que regulamenta a aplicação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV e o seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV e dá outras providências.

É relevante também abordar a seguinte legislação vigente, a Lei Complementar nº 131/2019, a qual dispõe sobre o macrozoneamento ambiental e o zoneamento de Nova Friburgo, delimita os parâmetros urbanísticos para construção

civil e dá outras providências. A mesma apresenta em seu Art. 4º a seguinte subdivisão de zonas, as quais compõe o atual zoneamento da cidade.

Art. 4º O zoneamento do Município de Nova Friburgo é composto pelas seguintes zonas:

I - na Macrozona do Ambiente Natural:

- a) Zona de Proteção Ambiental - ZPAM;*
- b) Zona Especial de Interesse de Recuperação Ambiental - ZEIRA.*

II - na Macrozona do Ambiente Rural:

- a) Zona de Agricultura – ZAG*

III - na Macrozona do Ambiente Urbano:

- a) Zona de Estruturação Prioritária - ZEP;*
- b) Zona de Especial Interesse Social - ZEIS;*
- c) Zona Urbana Controlada - ZUC;*
- d) Zona de Transição - ZT;*
- e) Zona de Especial Interesse Estratégico - ZEIE;*
- f) Zona Industrial Especial - ZIE.*

IV - para todas as Macrozonas:

- a) Zona de Especial Interesse Hídrico - ZEIH;*
- b) Área de Proteção Histórico Cultural- APHC;*
- c) Área de Interesse Econômico - AIE;*
- d) Área de Especial Interesse Geológico Geotécnico - AIGG.*

O mapa seguir foi elaborado de acordo com o sistema de georreferenciamento do município, juntamente com a Lei Complementar nº 131/2019 e seu referido Anexo II o qual ilustra, o "Mapa 2 – Zoneamento Ambiental e Urbano do Município de Nova Friburgo", as zonas subdivididas de acordo com o zoneamento estabelecido.



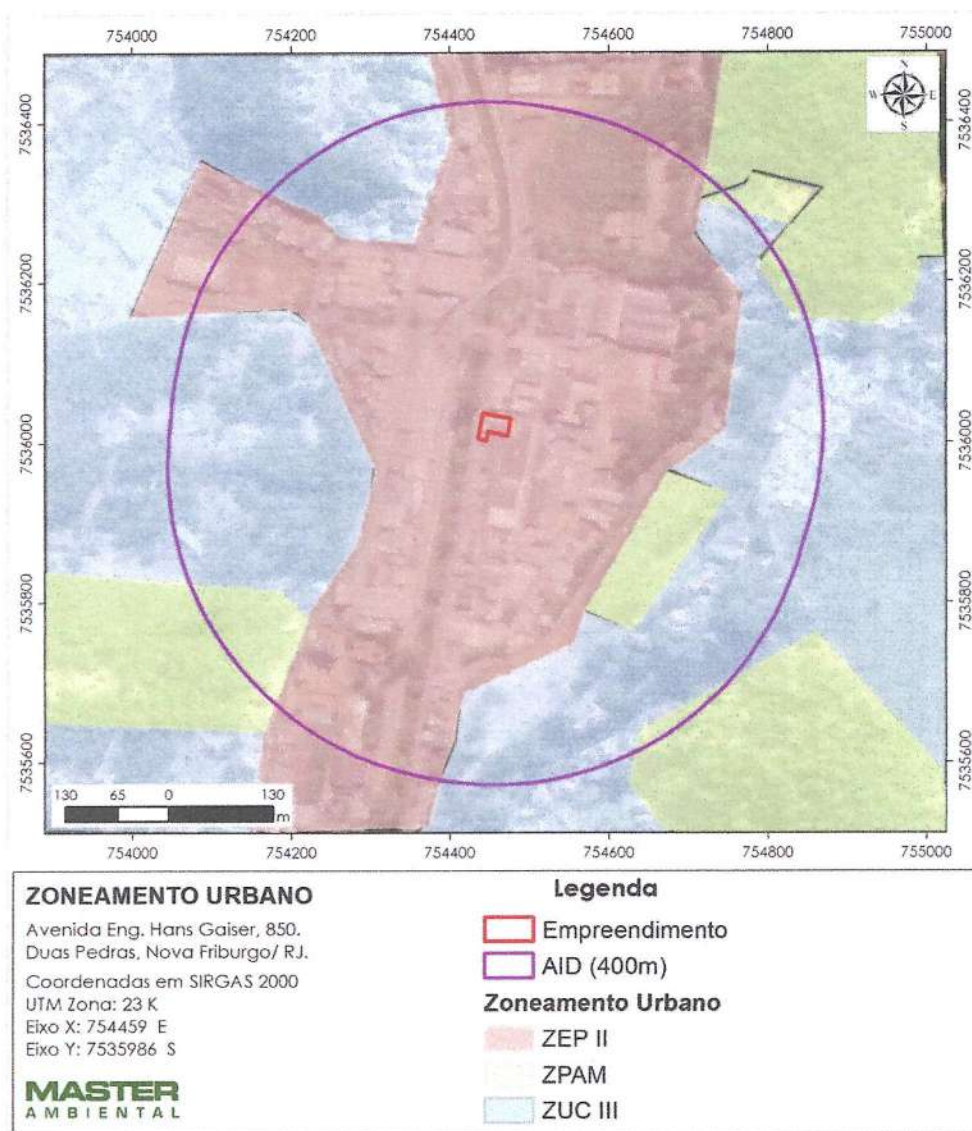


Figura 5: Mapa do Zoneamento da Área de Entorno do Empreendimento. Fonte: Master Ambiental, 2022.

Conforme pode ser observado no mapa o empreendimento se encontra dentro da **Zona de Estruturação Prioritária II (ZEP-II)**, a qual possui a seguinte definição de acordo com a lei.

Art. 11. Zonas de Estruturação Prioritária - ZEP são porções do território, prioritários ao desenvolvimento da cidade, destinadas a promover usos residenciais e não residenciais com densidades demográficas e construtiva altas, além de qualificação paisagística e dos espaços públicos de modo articulado com o sistema de transporte público coletivo, subdivididas em:

- I - Zona de Estruturação Prioritária I - ZEP I;*
- II - Zona de Estruturação Prioritária II - ZEP II;*
- III - Zona de Estruturação Prioritária III- ZEP III.*

PROCESSO Nº 11439/22

Ainda na mesma legislação é indicada, em seu Anexo II, a tabela de parâmetros ambientais e urbanísticos definidos por zona (Quadro II). Abaixo é possível averiguar os padrões estabelecidos para a zona em que se encontra o empreendimento (ZEP-II).

QUADRO 2 - PARÂMETROS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS																		
ZONAS			TIPO		LOTE MÍN. (m²)	AFASTAMENTO (m)			TESTADA MÍNIMA (m)	TX. OCUPAÇÃO	TX PERMEAB. MÍNIMA	COEF. APROVEIT.			GABARITO (m)			
						frontal	lateral	fundos				min.	básico	máx.	h1	h2	h máx	nº pav. máx.
MACROZONA AMBIENTE URBANO	1	ZEP I	RESID.	UNI	360	3	1,5	2	12	40%	30%	0,25	1	1,1	9	1,8	10,8	3
				MULTI	360	3	1,5	2	12	100% BASE / 70% RESID.	ZERO	0,25	1	3,5	18	3,6	21,6	6
				MULTI	600	3	1,5	2	14	100% BASE / 70% RESID.	ZERO	0,25	1	4	24	4,8	28,8	8
			N. RESID.	COMÉRCIO / SERVIÇO	360	5	1,5	2	12	100% BASE / 70% SERVIÇO	ZERO	0,25	1	2	12	2,4	14,4	4
			RESID. / N. RESID.	MISTO	600	5	1,5	2	14	100% BASE / 70% SERVIÇO / 70% RESID.	ZERO	0,25	1	5	24	4,8	28,8	8
	2	ZEP II	RESID.	UNI	360	3	1,5	2	12	40%	30%	0,25	1	1,5	9	1,8	10,8	3
				MULTI	360	3	1,5	2	12	50%	25%	0,25	1	2,4	12	2,4	14,4	4
				MULTI	600	3	1,5	2	14	50%	25%	0,25	1	2,4	18	3,6	21,6	6
			N. RESID.	COMÉRCIO / SERVIÇO	360	5	1,5	2	12	70%	15%	0,25	1	2,4	12	2,4	14,4	4
			RESID. / N. RESID.	MISTO	600	5	1,5	2	14	70% BASE / 50% SERVIÇO / 50% RESID.	15%	0,25	1	2,4	18	3,6	21,6	6
	3	ZEP III	RESID.	UNI	600	3	1,5	2	14	50%	25%	0,25	1	1,2	9	1,8	10,8	3
				MULTI	600	3	1,5	2	14	60%	20%	0,25	1	2	12	2,4	14,4	4
			N. RESID.	COMÉRCIO / SERVIÇO	600	3	1,5	2	14	60%	20%	0,25	1	2	12	2,4	14,4	4
			RESID. / N. RESID.	MISTO	600	3	1,5	2	14	60%	20%	0,25	1	2	12	2,4	14,4	4

Figura 6: Quadro de Parâmetros Ambientais e Urbanísticos. Fonte: Lei Complementar nº 131/2019, Anexo II, Quadro II.

Ao averiguar as informações apresentadas em projeto arquitetônico, no capítulo referente ao mesmo, juntamente com a análise de uso do solo, de atividade praticada pelo empreendimento. Pode-se verificar que o mesmo está sendo reformado para exercer uma atividade prestadora de serviço de abastecimento de veículos por combustível GNV, além de considerar o uso já praticado anteriormente pelo mesmo, de abastecimento de outros tipos de combustível.

Logo a legislação a qual está sendo baseada esta análise determina o seguinte em sua Seção I, "Do Uso do Solo Urbano".

Art. 17. Todos os usos e atividades são admitidos desde que obedeçam às características e finalidades das Zonas Urbanas em que vierem a se instalar e o disposto nesta Lei.

Art. 18. Para fins de avaliação do disposto no art. 17, os usos e atividades serão analisados em função de sua potencialidade como geradores de impacto urbano e ambiental conforme a seguinte classificação:

- I - residencial;*
- II - não residencial;*
- III - misto.*

§ 1º Considera-se uso residencial aquele destinado à moradia unifamiliar ou multifamiliar.

§ 2º Considera-se uso não residencial aquele destinado ao

exercício de uma ou mais das seguintes atividades: industrial, comercial, de prestação de serviços e institucional.

§ 3º Considera-se uso misto aquele constituído pelos usos residencial e não residencial na mesma edificação.

Art. 19. As atividades de uso não residencial serão enquadradas conforme o grau de impacto urbano e ambiental, classificados de acordo com as interferências negativas provocadas no meio ambiente e/ou os prejuízos causados à mobilidade urbana:

I - impacto grau I - uso não residencial compatível com o uso residencial;

II - impacto grau II - uso não residencial, cujo impacto permita sua instalação nas proximidades do uso residencial;

III - impacto grau III - uso não residencial, cujo impacto impeça sua instalação em zonas de uso predominantemente residencial **ou condicione a sua instalação à aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV; (grifo nosso).**

IV - impacto grau IV - uso não residencial ou empreendimentos de grande porte totalmente incompatíveis com o uso residencial.

Assim, de acordo ao que foi apresentado na lei, o empreendimento demonstra estar **em consonância com os usos e atividades permitidos na zona urbana em que o mesmo se encontra**, baseado na descrição de usos destinados a mesma. Continuamente, o posto de abastecimento de combustíveis está classificado como uso não residencial, conforme sua potencialidade de geração de impacto urbano e ambiental. Logo, a legislação ainda enquadra as atividades de uso não residencial, conforme seu grau de impacto, ao que se refere ao empreendimento o mesmo pode ser classificado como impacto de grau III. De modo que a análise elaborada neste estudo seja feita para avaliação do condicionamento de instalação do mesmo.

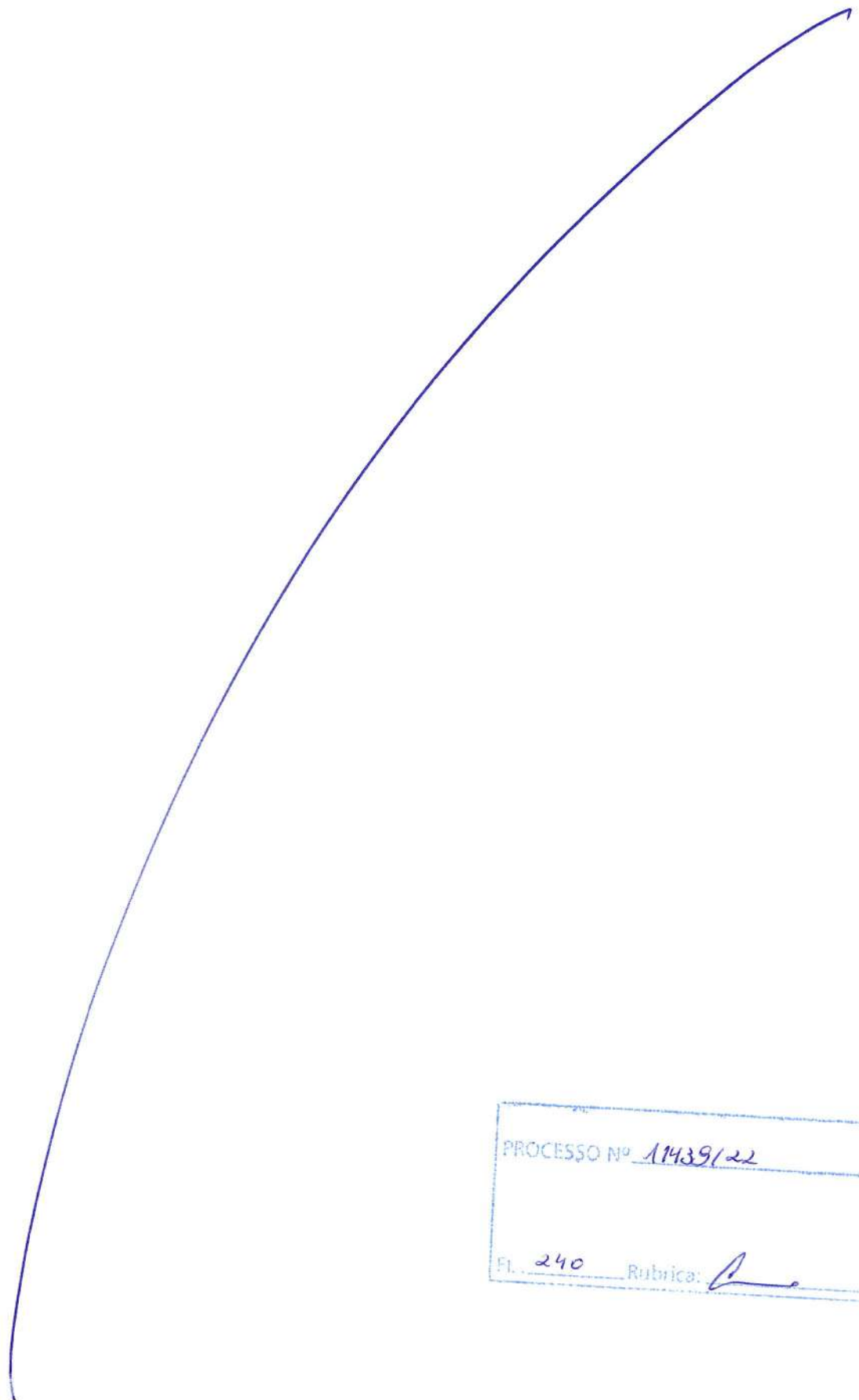
Referente aos parâmetros urbanísticos e ambientais definidos pela legislação é valido ressaltar que este estudo se trata de uma análise de regularização de um empreendimento já em atividade, de modo a seguir os parâmetros já estabelecidos pela lei em vigência quando este foi implantado, sendo esta a Lei Municipal nº 2.249/1988 (Lei de uso do solo), pelo qual o projeto inicial já foi aprovado, conforme consulta realizada junto ao setor técnico da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Nova Friburgo, na data de 21 de março de 2022.

IMPACTO: Não se aplica.

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 239

Rubrica:



PROCESSO Nº 11439/22	
Fl. 240	Rubrica: 

4.2. Da Atividade de Posto de Combustível

O município de Nova Friburgo é contemplado pela Lei Municipal nº 3.139/2001, que regulamenta a construção, realocação e funcionamento de postos revendedores de combustíveis e serviços de lavagens de veículos no município de Nova Friburgo, e dá outras providências. A qual possui seus dispositivos alterados e acrescentados pela Lei Municipal nº 3.273/2003. Em seu Art.3º estão apresentadas as condições determinadas para alvará de funcionamento e aprovação de projeto para construção de Postos.

Art. 3º Somente poderão ser aprovados plantas para construção, bem como expedição de alvará de funcionamento de Postos que satisfaça, além das exigências da legislação municipal pertinente, as seguintes condições:

- a) terrenos de área mínima de 600 metros quadrados, com testada mínima de 20 metros;*
- b) distância mínima de 150 metros de limites de escolas, creches, asilos, hospitais, casas de saúde, igrejas;*
- c) instalação sanitária para uso público;*
- d) instalações de bombas de abastecimento e tanques de armazenamento de combustíveis, com afastamento mínimo de 10 metros de via pública, bem como de prédios residenciais limítrofes, mantendo-se a mesma distância para os lavadores, que deverão ter paredes que concentrem os jatos de água e lubrificação.*
- e) com acesso e saída e área de manobras contidos dentro dos limites da área do terreno do posto;*
- f) com acesso e saída definidos e sinalizados;*
- g) com passeio, separado e protegido de área de manobras do posto.*

A partir da observação do projeto arquitetônico anexado a este estudo é possível averiguar que as condições apresentadas na legislação referente à área mínima (600m²) do terreno do empreendimento, assim como sua testada mínima (20m), estas estão de acordo com os valores estabelecidos em lei. Assim como outras exigências, como a construção da instalação sanitária para uso público, e a presença de acessos e áreas de manobra contidas dentro do terreno.

Conforme está mencionado na legislação, é exigida uma distância mínima de 10m das bombas de combustíveis até a via pública. No entanto, ao observar o projeto arquitetônico em anexo é possível averiguar que este afastamento não está sendo respeitado. Além disso, foi observado que também não se cumpre o distanciamento mínimo de 150 metros do empreendimento até estabelecimentos como escolas e igrejas.

PROCESSO Nº 11439/24

Os mapas a seguir mostram as seguintes edificações próximas ao empreendimento e suas referidas distâncias do mesmo.

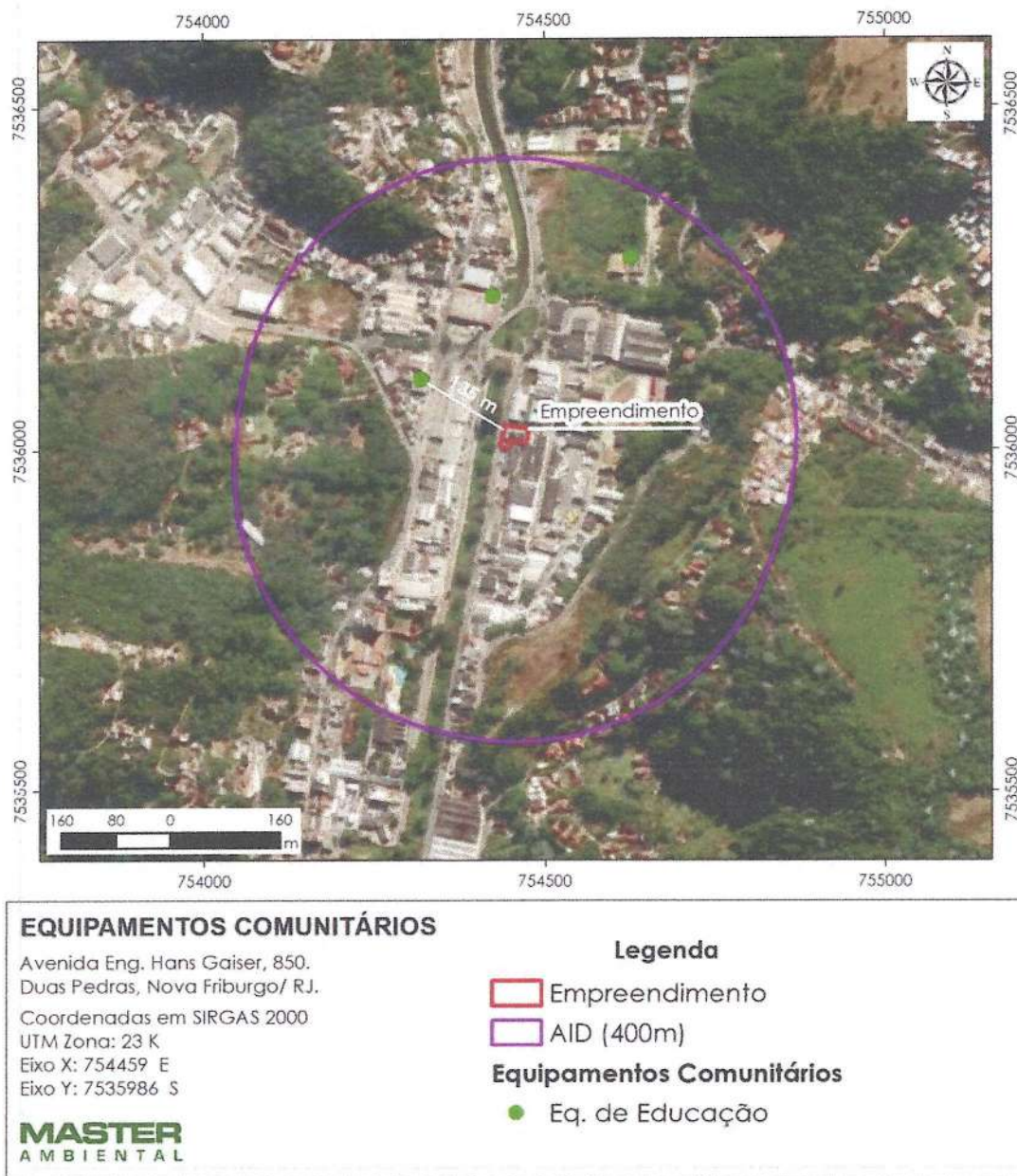


Figura 7: Mapa de Equipamentos Comunitários de Educação e a Respectiva Distância do Mais Próximo. Fonte: Master Ambiental, 2022.



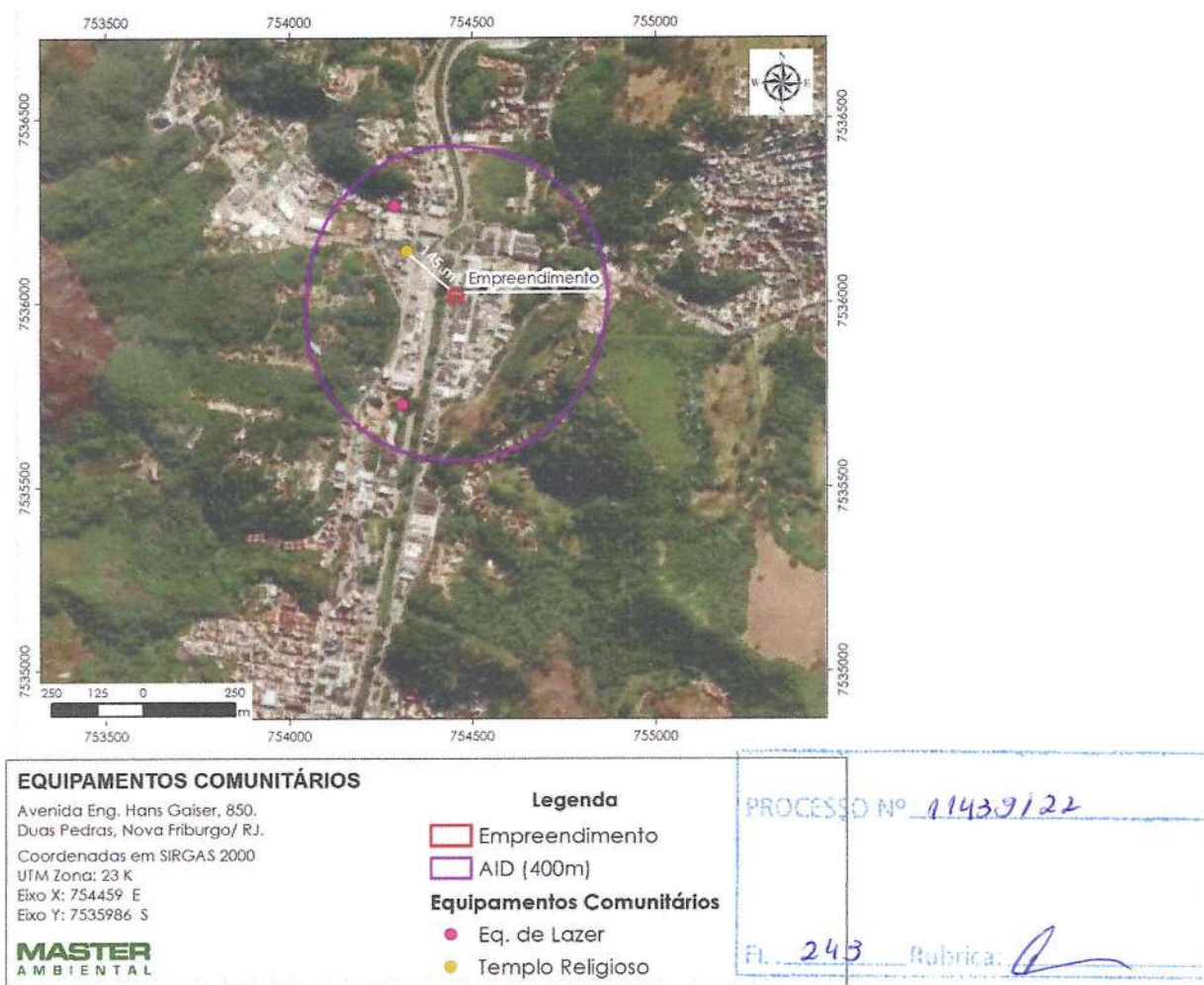


Figura 8: Mapa de Equipamentos Comunitários de Lazer e Templos Religiosos e Sua Referida Distância do Empreendimento. Fonte: Master Ambiental, 2022.

A partir dos mapas é possível verificar a presença de dois estabelecimentos contidos a menos de 150m. Sendo estes, uma instituição de ensino e uma religiosa, as quais ambas apresentam um afastamento aproximado de 135 e 145 metros, respectivamente, do empreendimento. Ressalva-se que estas distâncias são intermediadas pelo Rio Bengala, bem como duas faixas de vegetação lindeira ao corpo hídrico com robusta vegetação, amortecendo riscos de explosão e incêndio.

Ainda na mesma legislação está apontado em seu Art.4º as indicações referentes as condições que não autorizam o funcionamento de Postos Revendedores de Combustíveis no município.

Art. 4º Não poderá ser autorizado o funcionamento do Posto Revendedor de Combustíveis de que trata a presente Lei:

b) quando os terrenos entre os postos, em uma mesma quadra, mesmo que logradouros diferentes, forem inferiores e 200 metros;

c) ao lado de indústria e comércio que utilizem ou comercializem produtos ou matérias-primas que ofereça risco de incêndio, segundo os critérios do Corpo de Bombeiros, a não ser que obedeça a uma distância mínima de afastamento de 100 metros do limite do terreno do posto;

d) que não contenha tanques de decantação para óleo proveniente de trocas ou lavagens de veículos, segundo as normas da FEEMA - Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente.

Os apontamentos expostos anteriormente, abordados na lei, se encontram de acordo com o que está estabelecido. De modo a não apresentar distanciamento menor que o de 100 metros exigidos, de locais que utilizem ou comercializem produtos ou matérias-primas que ofereça grande risco de incêndio, segundo o que foi averiguado na Norma Técnica, NT 1-04, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece a classificação das edificações e áreas de risco quanto ao risco de incêndio.

Assim como os tanques de decantação para óleo apontados como obrigatórios na edificação. Logo, no projeto arquitetônico do empreendimento anexado ao estudo, se encontra a caixa de separação de água e óleo.

No entanto, conforme está apresentado na lei, é necessário verificar a distância de outros postos que se localizem na mesma quadra em que está implantado o empreendimento, de modo a estar estabelecido um distanciamento mínimo exigido. Logo foi observado que o empreendimento em estudo se encaixa nesta circunstância, de modo que ao analisar o entorno foi averiguado um estabelecimento que realiza esta atividade com um afastamento inferior ao apontado na lei.

O projeto do empreendimento, ao que se refere aos tópicos da legislação analisados acima, demonstra divergência em algumas exigências apresentadas, conforme foi observado. No entanto é relevante destacar que o mesmo possui seu **projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros**, contido no Anexo B deste estudo, o que proporciona ao projeto uma autenticação contra risco de incêndio. Além disso, o empreendimento apresenta licenças e, ainda, um processo do Ministério Público (Anexo C) que, já em 2019, registrou a legitimidade da operação do empreendimento no local, devido a aprovação do projeto anterior pelo Município e ao alvará de funcionamento – documentos apresentados no processo.

Além disto, no caso do empreendimento, este passa por uma reforma para adequação da soma de uma nova operação, de abastecimento de combustível GNV. De modo que o mesmo já exercia a atividade de abastecimento de outros combustíveis, e se encontrava em funcionamento. Logo, possuía seu projeto aprovado anteriormente pelo órgão público.

PROCESSO Nº 11439/22

Além das leis apresentadas neste capítulo cabe ressaltar as seguintes normas referentes a atividade exercida pelo empreendimento. São estas, a **NR 20** que estabelece requisitos mínimos para a gestão da segurança e saúde no trabalho contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis. E também a **NBR 12236** que estabelece critérios de projeto montagem e operação de postos de gás combustível comprimido.

Assim, é responsabilidade do empreendedor garantir o cumprimento das normas apresentadas, para que assim o estabelecimento esteja de acordo com as ordens normativas.

Dessa forma, o empreendimento demonstra divergências em relação a certas diretrizes exigidas pela lei. No entanto, como já exposto, o mesmo possui documentações de aprovações legais de seu projeto, o que confere a este a legalidade de operar suas atividades no local em que está implantado.

IMPACTO: Não se aplica.

4.3. Uso do Solo Praticado

Para o diagnóstico do Uso do Solo Praticado, serão analisados os usos do solo praticados da AID, verificando sua concordância com as legislações municipais de Zoneamento Urbano; como também, será analisada a tendência do Uso e Ocupação do Solo na região, com a influência das atividades exercidas no Empreendimento.

Como descrito no tópico de Legislação Urbanística, o Empreendimento está inserido na Zona de Estruturação Prioritária – ZEP II. De acordo com a Lei Complementar nº 131, de 16 de dezembro de 2019,

Art. 11. Zonas de Estruturação Prioritária – ZEP são porções do território, prioritárias ao desenvolvimento da cidade, destinadas a promover usos residenciais e não residenciais com densidades demográficas e construtiva altas. Devem promover a qualificação paisagística e dos espaços públicos de modo articulado com o sistema de transporte público coletivo.

Destacam-se na AID os usos de Zonas Urbanas Controladas – ZUC III, e as Zonas de Proteção Ambiental – ZPAM, que de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 16 de dezembro de 2019,

PROCESSO Nº 11439/22

Art. 12º. Zonas Urbanas Controladas – ZUC são porções do território com necessidade de requalificação urbana, com proposta de adensamento moderado, com necessidade de implantação de novas infraestruturas e equipamentos urbanos e sociais incentivando a criação de novas centralidades de bairro.

Art. 6º. As Zonas de Proteção Ambiental – ZPAM são porções do território que têm como principais atributos: remanescentes de Mata Atlântica em estágios médios a avançados de sucessão, corredores ecológicos e maciços rochosos. Prestam relevantes serviços ambientais como: recarga e retenção hídrica, conservação da biodiversidade, controle de processos erosivos e de inundação, produção de água e regulação microclimática devendo ser destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental e hídrico.

Portanto, entende-se que a Área de Influência (400m), em relação ao perímetro do Empreendimento, está de acordo com a legislação municipal de Zoneamento Urbano, uma vez que a região é de extrema importância para o desenvolvimento da cidade – sendo caracterizada pela predominância uso de comércio e serviços, como também, se destaca por sua relevante infraestrutura para o Sistema de Transportes Públicos. Este fato pode ser evidenciado pela presença da Rodoviária Norte de Nova Friburgo, localizada na R. Benjamin Constant, 260 - Duas Pedras, Nova Friburgo - RJ, que incentiva uma maior mobilidade urbana no Bairro. Além disso, é possível verificar as áreas de proteção ambiental, que serão tratadas no capítulo do Meio Natural.

Observe o Mapa a seguir com o Uso Praticado do Solo.





Figura 10 - Comércio e Serviços predominantes na AID. Localização: Rod. Pres. João Goulart.
Fonte: Master Ambiental 92022).



Figura 11 - Concessionária de veículos no lote ao lado do Empreendimento. Fonte: Master Ambiental (2022).

Sendo assim, o Empreendimento está concordante com o uso predominante praticado no solo da AID, que por sua vez, incentiva um maior fluxo de pessoas que são atraídas pela venda de serviços relacionados a automóveis.

IMPACTO: Atração de pessoas para os comércios e serviços da região.

NATUREZA: Positivo.

ABRANGÊNCIA: Área de Influência Direta

MEDIDA POTENCIALIZADORA: Manter a qualidade e atendimento de serviços prestados, de forma a incentivar a atração de clientes para a AID.

RESPONSABILIDADE: Empreendedor.

5. EQUIPAMENTOS URBANOS

5.1. Abastecimento de água e esgotamento sanitário



O abastecimento de água potável é uma das principais necessidades humanas, seja para os usos individuais ou no exercício de suas atividades econômicas. Efluentes como esgoto sanitário ou demais efluentes provenientes de atividades comerciais ou industriais são gerados inerentes a esse uso da água, sendo que o correto destino desses efluentes também é necessário de modo a prevenir impactos ao meio ambiente.

Em Nova Friburgo, a concessionária responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário é a **Águas de Nova Friburgo**, sendo que esta possui quatro estações de tratamento de esgoto: ETE Olaria, ETE Camppo do Coelho, ETE Centro e ETE Conselheiro Paulino.

O empreendimento em estudo, Posto GasGas, está localizado no bairro Duas Pedras, sendo atendido pela **ETE Centro**.

Em relação ao abastecimento de água, a concessionária Águas de Nova Friburgo possui treze estações de tratamento que juntas tratam em média 50 milhões de litros de água por dia, sendo a principal estação a Rio Grande de Cima a principal.

Sobre a ampliação do serviço para abastecimento de GNV, não haverá aumento do consumo de água considerável, uma vez que os serviços de lavagem já ocorrem atualmente.

O empreendimento não possui nenhum tipo de sistema de captação de águas pluviais ou sistema de reuso da água e também não há projetos para a implantação. Também não há poço no local, portanto, não existe a necessidade de outorga.

Devido ao serviço realizado no empreendimento, existe uma caixa de separação de água e óleo no local, que pode ser observada na imagem a seguir.



Figura 12 – Caixa separadora água e óleo. Fonte: Master Ambiental.



Figura 13 - Canaletas. Fonte: Master Ambiental.

Foi observado que existem canaletas em locais descobertos, o que pode gerar impactos. Sugere-se que as canaletas em local descoberto sejam realocadas

para áreas já cobertas. Uma medida alternativa a isso seria a cobertura de todas as áreas que possuem canaletas, de maneira que não permita que a água de chuva seja drenada pelas canaletas até a caixa SAO.

Além disso, sugere-se adoção de um sistema de captação e reaproveitamento de água da chuva para fins não potáveis, para compensar o alto uso da água para serviços como lavagem.

IMPACTO: Sobrecarga da caixa de separação de água e óleo;

NATUREZA: Negativo

ABRANGÊNCIA: Área de Influência Direta

MEDIDA MITIGADORA: Realocação das canaletas descobertas para áreas cobertas; Implantação de um sistema de reuso d'água e/ou captação de água da chuva.

RESPONSABILIDADE: Empreendedor

PROCESSO Nº 11439/22

5.2. Fornecimento de energia elétrica

FL. 251 Rubrica: [assinatura]

A concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica no município de Nova Friburgo é a ENERGISA, a qual já possui estrutura de distribuição no bairro Duas Pedras de Nova Friburgo, local onde o empreendimento se localiza.

O empreendimento não possui característica de ter um consumo muito alto de energia elétrica relacionado ao seu tipo de atividade, porém, visto que o estudo em apreço se deve ao fato de que o empreendimento planeja a instalação do GNV, é previsto um aumento da demanda por eletricidade, associado ao compressor que será utilizado para a atividade de abastecimento.

Como o empreendimento não está em operação devido a obras, orienta-se a realização de um atestado de viabilidade emitido pela concessionária de energia, a ENERGISA.

IMPACTO: Aumento no consumo de energia elétrica

NATUREZA: Negativo

ABRANGÊNCIA: Área Diretamente Afetada

MEDIDA OBRIGATORIEDADE LEGAL: Atestado de viabilidade emitido pela concessionária de energia

RESPONSABILIDADE: Empreendedor

5.3. Iluminação pública

A iluminação pública é um fator diretamente relacionado à segurança dos funcionários, clientes do empreendimento e população que vivo ou frequenta o entorno. A partir de registros fotográficos é possível observar que existem postes, lâmpadas e fiação elétrica em todo o entorno do empreendimento e na avenida Eng. Hans Gaiser. Também em entrevista realizada com uma moradora do bairro, não há registros de problema quanto à iluminação do local.

Visto que a obra no empreendimento será em uma área interna do posto e a iluminação pública no local já existe em boas condições, não haverá interferência quanto à iluminação do entorno.



Figura 14 - Postes de luz no entorno do Empreendimento.
Fonte: Master Ambiental.

PROCESSO Nº	11439122
Fl.	252
Rubrica:	

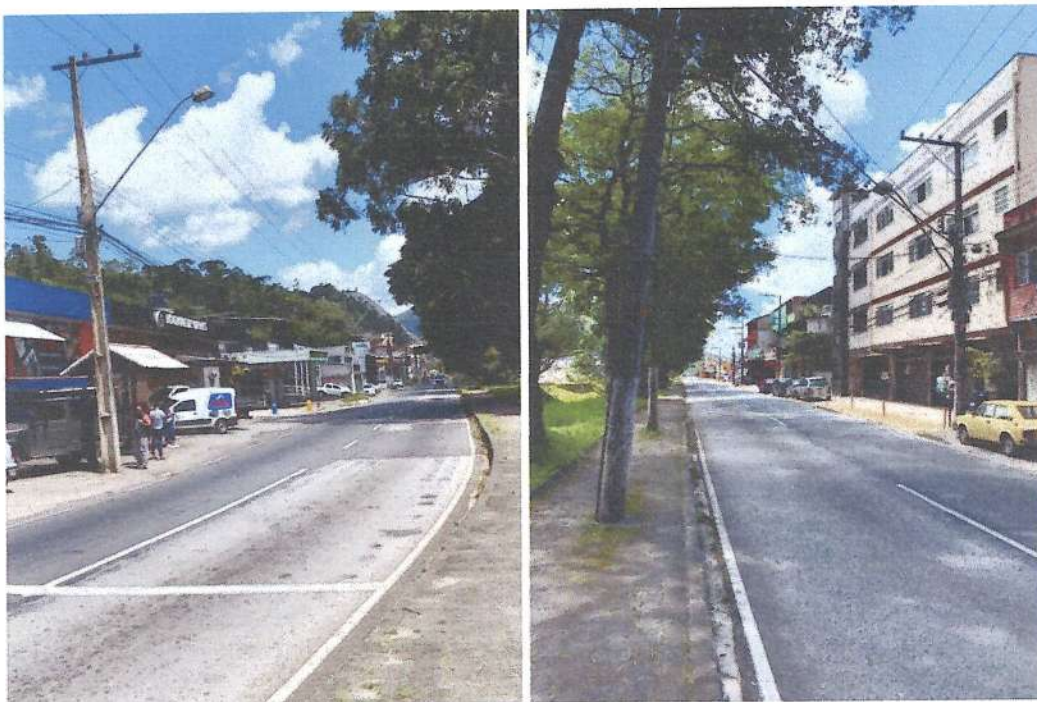


Figura 15 - Postes de luz na Avenida Eng. Hans Gaiser.
Fonte: Master Ambiental.

IMPACTO: Não se aplica.

5.4. Rede de drenagem pluvial

A rede de drenagem pluvial é essencial à infraestrutura urbana por ser responsável pela drenagem das águas de chuva e direcioná-las aos corpos d'água, evitando acúmulos de água e até alagamentos.

Há rede de drenagem pluvial no município de Nova Friburgo, e as galerias existem para a região do empreendimento (região central). Em visita a campo foi possível observar que existem bueiros em todo o entorno em boas condições. No empreendimento, existe um caimento no paralelepípedo para a água escoar para o bueiro. Ainda na visita, foi identificado no entorno um bueiro sem a grade e um com acúmulo de materiais na grade que podem vir a gerar obstrução, sendo assim, ambos os bueiros podem vir a gerar impactos.

O descrito acima pode ser confirmado com as fotos a seguir.





Figura 16 - Bueiros na Avenida Eng. Hans Gaiser.
Fonte: Master Ambiental.



Figura 17 - Bueiros em frente ao empreendimento.
Fonte: Master Ambiental.

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 254 Rubrica: [assinatura]



Figura 18 - Bueiros na Avenida Eng. Hans Gaiser.
Fonte: Master Ambiental.

Diante da situação de obstrução ou ausência de grade dos bueiros da Av Hans Gaiser, recomenda-se por parte do Poder Público Municipal a desobstrução e a recomposição de grade dos bueiros para garantia do bom funcionamento do sistema público de drenagem urbana.

IMPACTO: Risco de interferência no sistema de drenagem pública devido a bueiro obstruído e falta de grade na Av. Hans Gaiser.

NATUREZA: Negativo

ABRANGÊNCIA: Área de Influência Direta

MEDIDA MITIGADORA: Desobstrução e recomposição de grade dos bueiros para garantia do bom funcionamento do sistema público de drenagem urbana

RESPONSABILIDADE: Poder Público.

PROCESSO Nº 11439/22

5.5. Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A coleta pública de resíduos em Nova Friburgo é realizada pela concessionária Empresa Brasileira de Meio Ambiente (EBMA). Existe iniciativa de coleta seletiva no município, realizada pela Cooperativa de Catadores da cidade. A

Fl. 255 Rubrica: 

coleta é realizada porta a porta, e também ocorre pela disponibilização de 20 Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) espalhados pela cidade.

Como o empreendimento não está em funcionamento no momento, não foi possível observar como é feito o armazenamento dos resíduos, porém foi possível observar a existência de lixeiras coloridas no local.

Como o local passará por obras, orienta-se a realização do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do empreendimento.

Em relação ao resíduo líquido gerado nas caixas SAO, não há aumento de geração previsto e ainda poderá haver diminuição e consequente redução dos gastos associados à sua destinação, caso haja adequação da localização das canaletas de drenagem do efluente de lavagem e/ou vazamentos, que são ligadas às SAO.

IMPACTO: Geração de resíduos de construção civil

NATUREZA: Negativo

ABRANGÊNCIA: Área Diretamente Afetada

MEDIDA MITIGADORA: Realização do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

RESPONSABILIDADE: Empreendedor

6. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

A distribuição equilibrada dos equipamentos comunitários é fundamental para o funcionamento pleno das cidades. A localização de cada equipamento, seja na cidade, região ou bairro, deve obedecer aos critérios e legislações estabelecidas pelo município, de modo a contemplar as necessidades da população. Portanto, para este estudo, serão abordados os equipamentos de saúde, lazer, educação e segurança, compreendidos dentro da AID de 400m ou nas proximidades, como é possível observar no mapa e tabela a seguir.



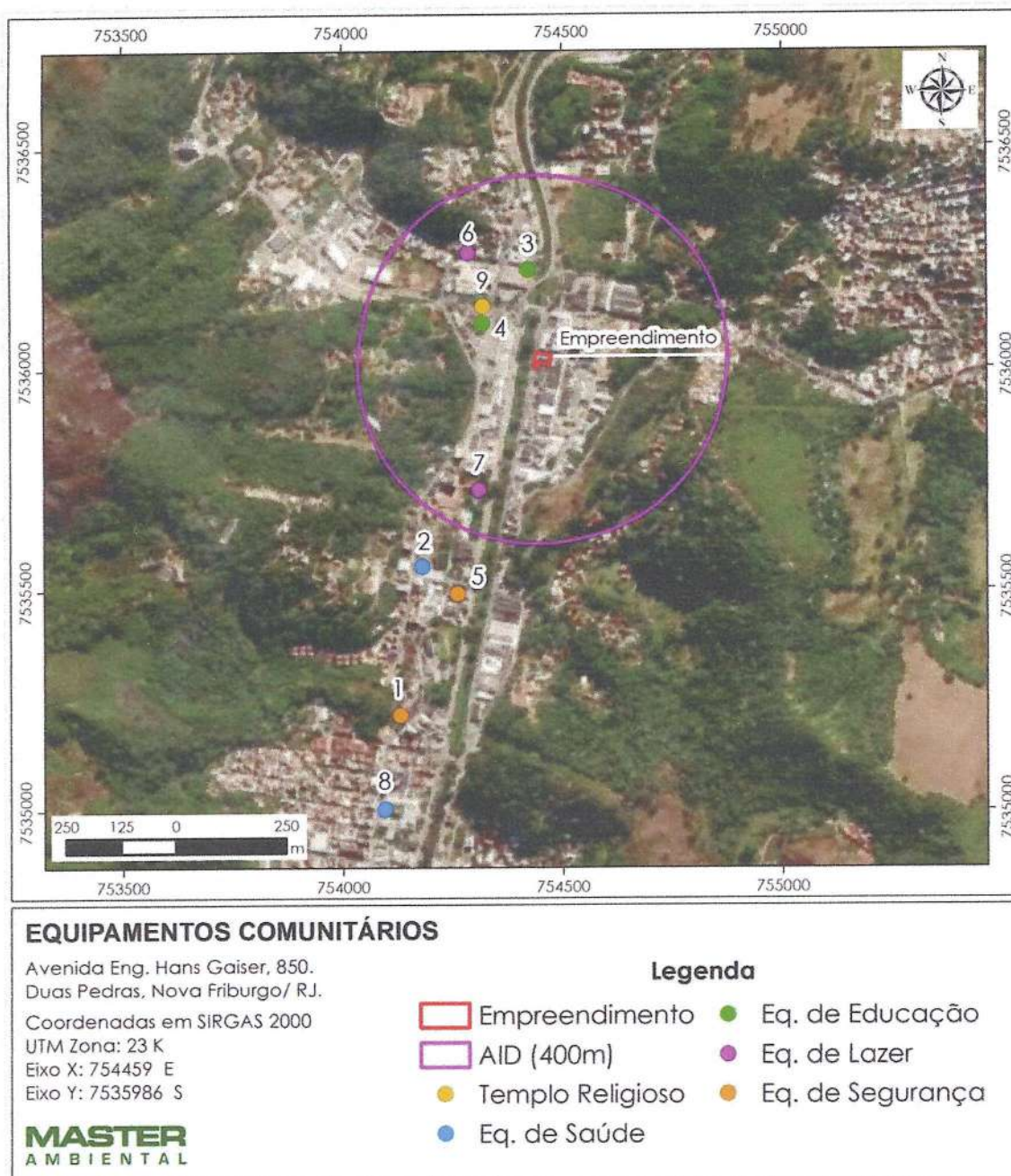


Figura 8 - Mapa de Equipamentos Comunitários. Fonte: Master Ambiental (2022).

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 257 Rubrica: 

Tabela 1 - Equipamentos Comunitários. Fonte: Master Ambiental (2022).

Nº	Nome do Equipamento	Natureza do Equipamento	Endereço
1	6º Grupamento de Bombeiros Militar	Eq. de Segurança	Praça da Bandeira - Rua General Osório, 1027 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28625-630
2	Unimed Serrana RJ	Eq. De Saúde	R. Prudente de Moraes, 60 - Vila Nova, Nova Friburgo - RJ, 28630-010
3	Firjan Senai Padaria Escola	Eq. De Educação	R. Pergentino José Saipa, 191 - Duas Pedras, Nova Friburgo - RJ, 28630-210
4	Iza Saippa Ranucci	Eq. De Educação	R. Benjamin Constant, 115 - Lot. São João, Nova Friburgo - RJ, 28633-275
5	151ª DP - Nova Friburgo	Eq. De Segurança	Av. Pres. Costa e Silva, 1051 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28630-010
6	Praça Castelo Branco	Eq. De Lazer	Duas Pedras, Nova Friburgo - RJ, 28630-200
7	Sesc Nova Friburgo	Eq. De Lazer	Av. Pres. Costa e Silva, 231 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28605-010
8	Hospital Raul Sertão	Eq. De Saúde	Rua General Osório, 324 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28625-630
9	Assembléia De Deus Missão Vida & Garça	Templo Religioso	R. Benjamin Constant, 145 - Duas Pedras, Nova Friburgo- RJ, 28633-275, Brasil

No Município de Nova Friburgo/RJ, Empreendimentos desta natureza devem seguir a Lei Municipal nº 3.139, de 22/01/2001, que regulamenta a construção, realocação e funcionamento de postos revendedores de combustíveis e serviços de lavagens de veículos. Sendo assim, de acordo com o Art. 3º,

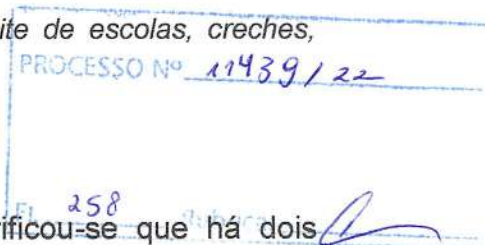
Somente poderão ser aprovados plantas para construção, bem como expedição de alvará de funcionamento de Postos que satisfaça, além das exigências da legislação municipal pertinente, as seguintes condições:

[...]

b) distância mínima de 150 metros do limite de escolas, creches, asilos, hospitais, casas de saúde, igrejas;

Equipamentos de Saúde

No tocante aos Equipamentos de Saúde, verificou-se que há dois Hospitais próximos ao Empreendimento, porém fora da Área de Influência Direta.



Como é possível observar no mapa abaixo, a Unimed Serrana RJ, localizada na R. Prudente de Moraes, 60, encontra-se há aproximadamente 504 metros de distância do limite do Empreendimento; já o Hospital Raul Sertão, localizado na Rua General Osório, 324, encontra-se há aproximadamente 1 km de distância do Empreendimento.

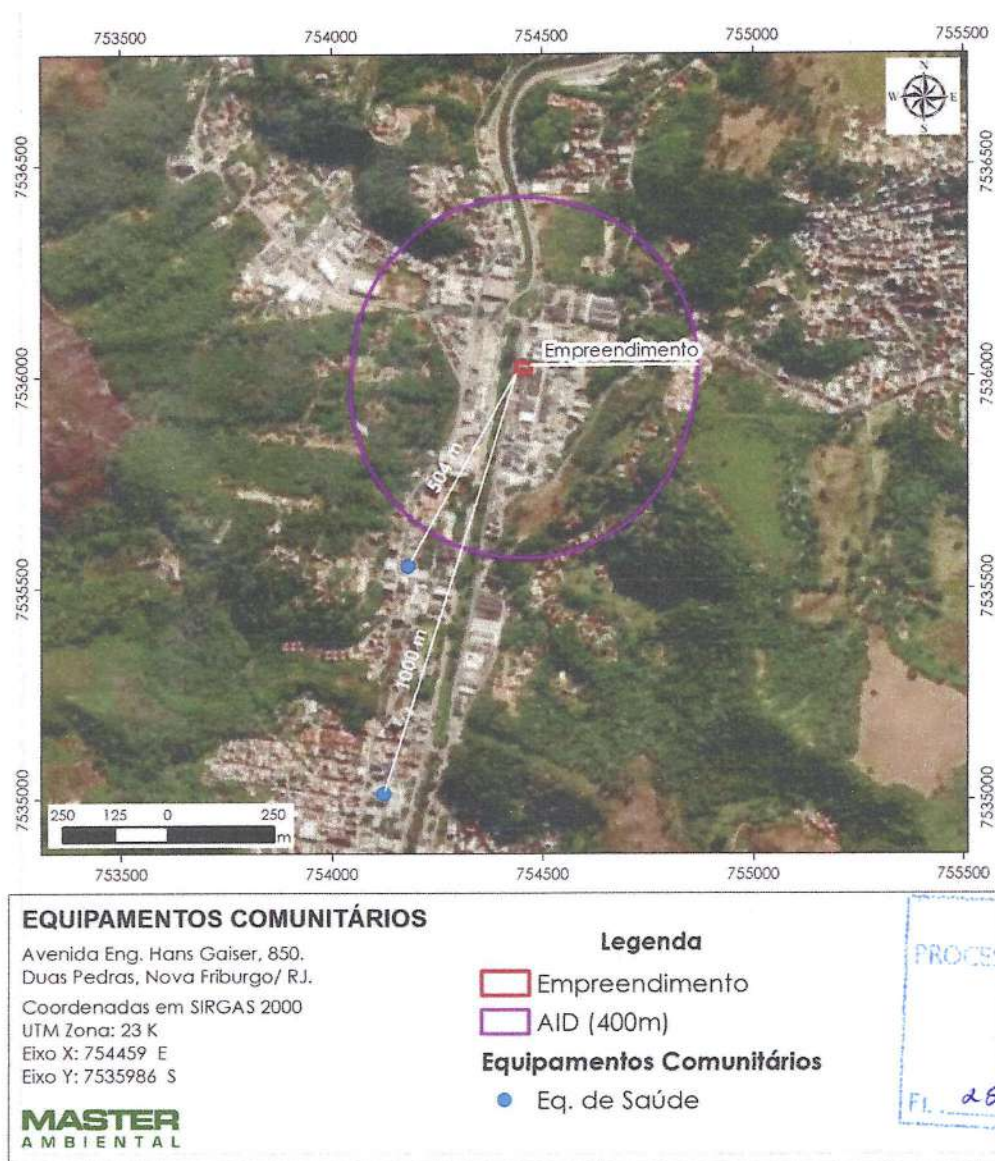


Figura 9 - Equipamentos comunitários de saúde. Fonte: Master Ambiental (2022).

Sendo assim, os equipamentos verificados possuem uma abrangência suficiente para atender quaisquer necessidades em relação às demandas que possam eventualmente surgir, e, além disso, as distâncias dos estabelecimentos de saúde até o empreendimento garantem o afastamento mínimo de 150m estabelecido pela Lei Municipal nº 3.139, de 22/01/2001.

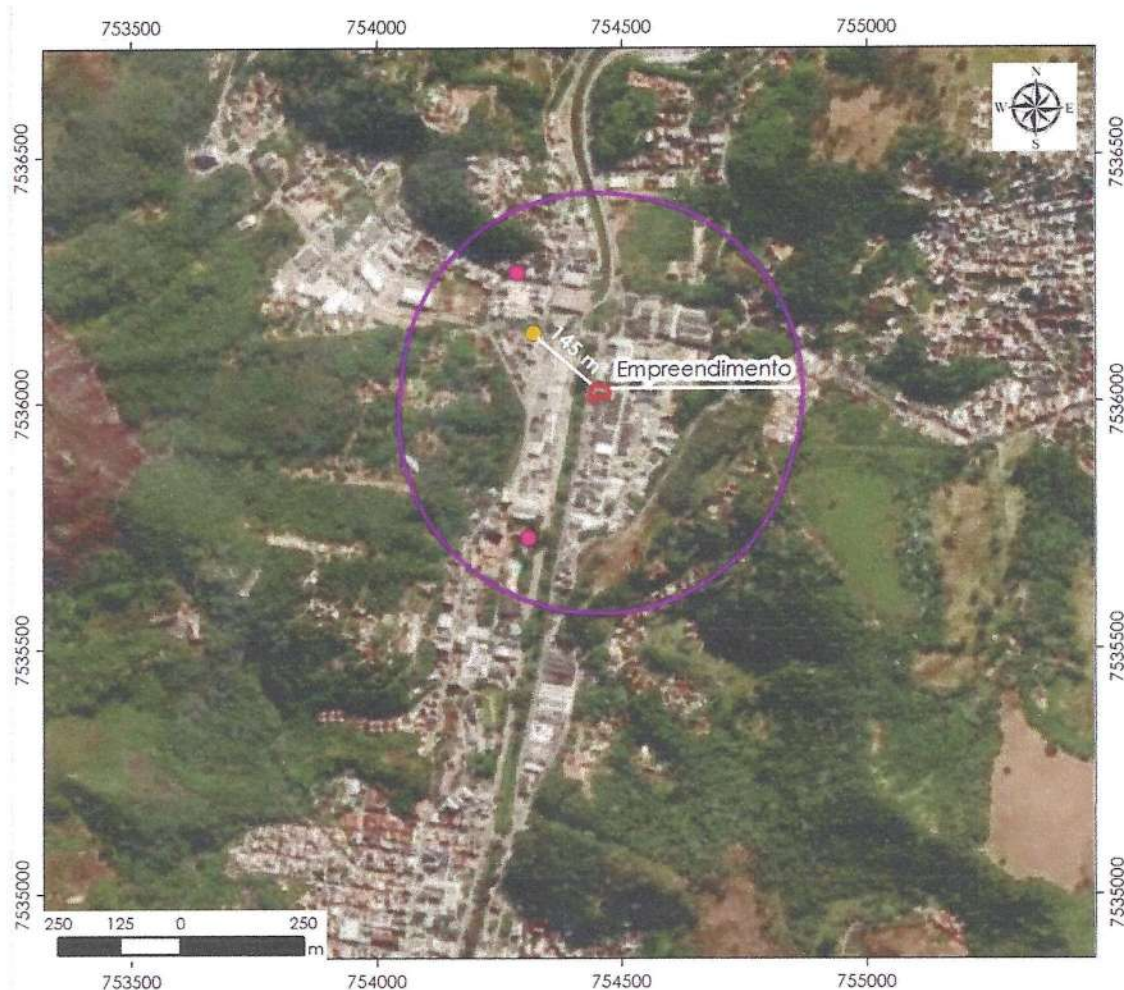
Equipamentos de Lazer

A escassez de equipamentos públicos para atividades culturais e de lazer em algumas áreas afeta a qualidade de vida e reproduz desigualdades e vulnerabilidades sociais. De acordo com os levantamentos do Plano Diretor Participativo e do Diagnóstico socioambiental, essa é uma carência generalizada no município de Nova Friburgo.

Dentro dos limites da AID, possuem dois equipamentos desta natureza, sendo eles: a Praça Castelo Branco e o Sesc Nova Friburgo. Não há impactos relacionados com esses equipamentos descritos.

Além disso, também foi possível identificar um Templo Religioso nas proximidades do Empreendimento. Como verificado no Mapa abaixo, o Templo "Assembléia de Deus Missão Vida & Garça", localizado na rua Benjamin Constant, 145, está a uma distância de 145 metros em relação ao Empreendimento.





EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Avenida Eng. Hans Gaiser, 850.
Duas Pedras, Nova Friburgo/ RJ.

Coordenadas em SIRGAS 2000

UTM Zona: 23 K

Eixo X: 754459 E

Eixo Y: 7535986 S

MASTER
AMBIENTAL

Legenda

Empreendimento

AID (400m)

Equipamentos Comunitários

● Eq. de Lazer

● Templo Religioso

Figura 10 - Mapa de Equipamentos de Lazer e templos religiosos. Fonte: Master Ambiental (2022).

Portanto, seguindo a Lei Municipal nº 3.139, de 22/01/2001, o Empreendimento está com uma distância inferior ao estabelecido para Igrejas – com distância mínima de 150 m.

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 261

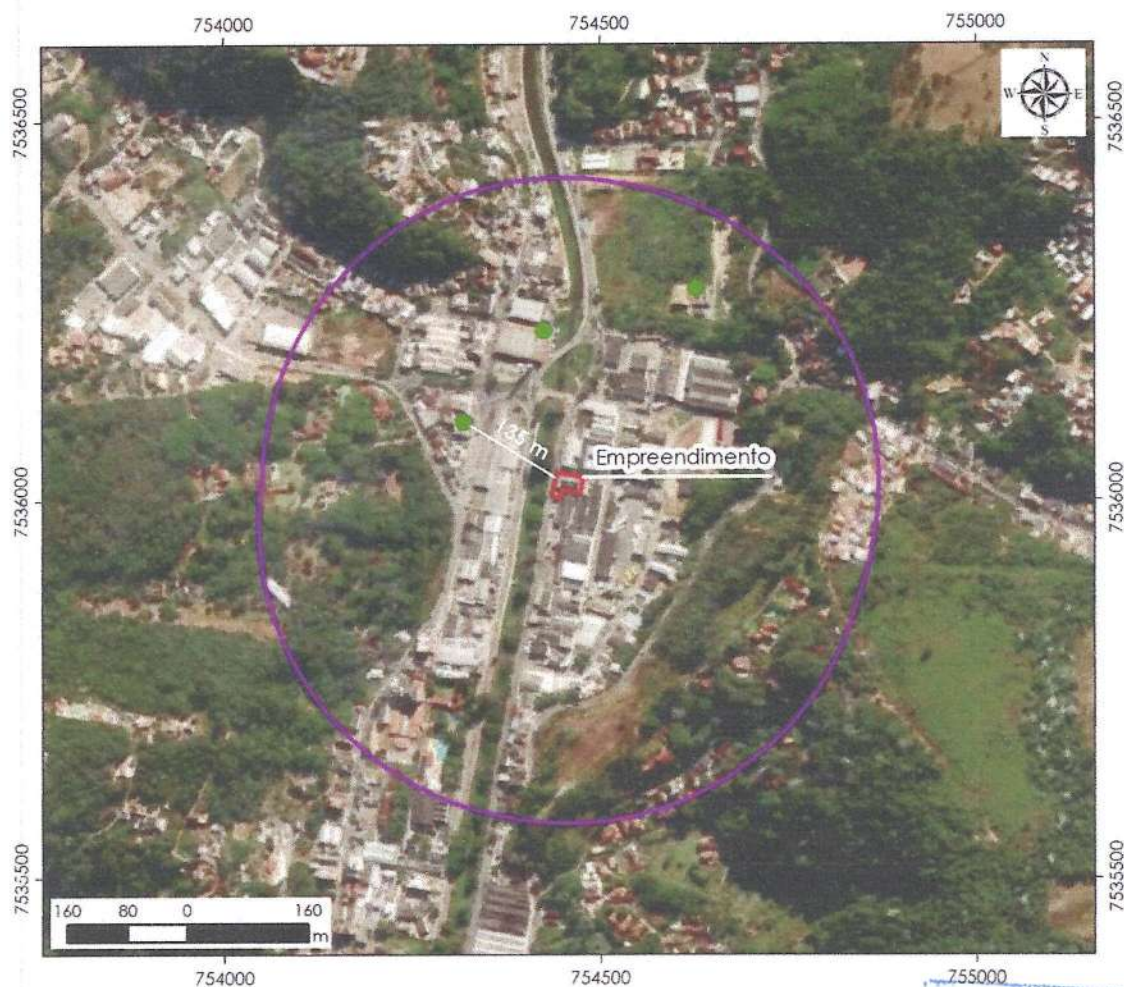
Rubrica:

Equipamentos de Educação

Na Área de Influência Direta foram constatados três equipamentos de educação, dentre eles uma Escola Municipal, Escola de ensino privado e Ensino Superior Técnico.

Como é possível verificar no mapa apresentado a seguir, a Escola Municipal Iza Saippa Ranucci, localizada na R. Benjamin Constant, 115, encontra-se a 135 m de distância dos limites do Empreendimento, estando a uma distância inferior ao estabelecido pela Lei Municipal nº 3.139, de 22/01/2001 que determina uma distância mínima de 150 metros para empreendimentos desta natureza em relação a escolas e creches.

PROCESSO Nº 11439/22	
Fl. 262	Rubrica 



EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Avenida Eng. Hans Gaiser, 850.
Duas Pedras, Nova Friburgo/ RJ.
Coordenadas em SIRGAS 2000
UTM Zona: 23 K
Eixo X: 754459 E
Eixo Y: 7535986 S

MASTER
AMBIENTAL

Legenda

Empreendimento

AID (400m)

Equipamentos Comunitários

● Eq. de Educação

PROCESSO Nº 11439/22

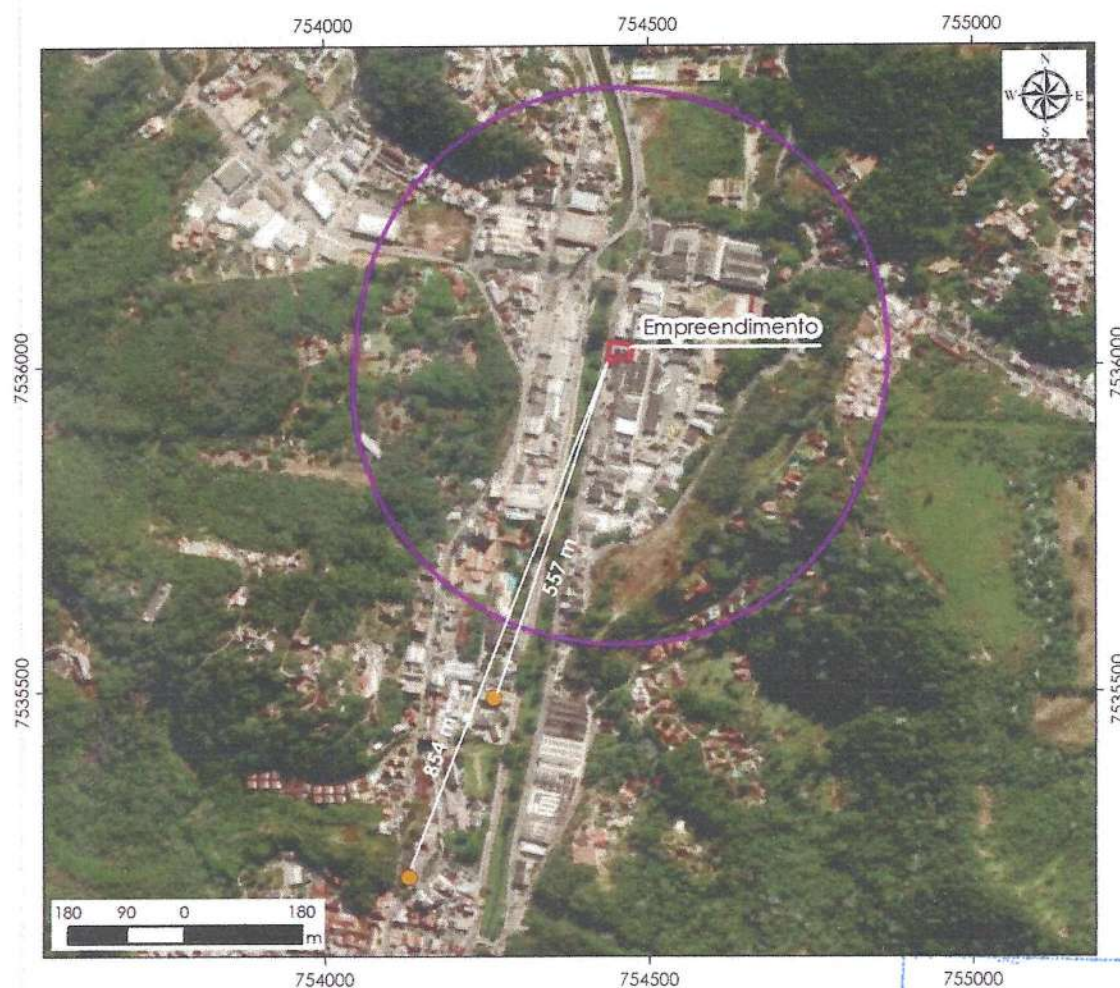
263

Rubrica:

Figura 11 - Equipamentos de Educação. Fonte: Master Ambiental (2022).

Equipamentos de Segurança

Os equipamentos de segurança nas proximidades do Empreendimento são: 6º Grupamento de Bombeiros Militar, localizado na Praça da Bandeira - Rua General Osório, 1027, a 854 metros de distância do Empreendimento; e a 151ª DP - Nova Friburgo, localizada na Av. Pres. Costa e Silva, 1051, a 557 metros de distância do Empreendimento. Verifique o mapa abaixo.



EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Avenida Eng. Hans Gaiser, 850.
Duas Pedras, Nova Friburgo/ RJ.

Coordenadas em SIRGAS 2000

UTM Zona: 23 K

Eixo X: 754459 E

Eixo Y: 7535986 S

MASTER
AMBIENTAL

Legenda

Empreendimento

AID (400m)

Equipamentos Comunitários

● Eq. de Segurança

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 264

Rubrica:

Figura 12 - Equipamentos de Segurança. Fonte: Master Ambiental (2022).

Ambos os Equipamentos se encontram fora dos limites da AID, mas, ainda assim, contribuem para o auxílio de possíveis demandas tanto dos funcionários do empreendimento, quanto, para a população residente da área onde o empreendimento está estabelecido. Neste caso, destaca-se o **6º Grupamento de Bombeiros Militar**, que possui uma grande importância para o Empreendimento, devido ao risco de explosão presente nas atividades realizadas.

Com base no Decreto Estadual nº 42/2018 – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio de Janeiro (COSCIP), foi elaborado um

mapeamento, em um raio de 100m a partir do perímetro do Empreendimento, classificando as edificações de acordo com seu risco de incêndio. Como descrito no tópico "4. Uso e Ocupação do Solo", a região do entorno do Empreendimento é classificada predominantemente como uma área de uso de comércio e serviços, tendo uma grande relevância em empreendimentos relacionados à serviços automotivos.

Observe o mapa a seguir com a classificação dos riscos de incêndios a partir das edificações do entorno.

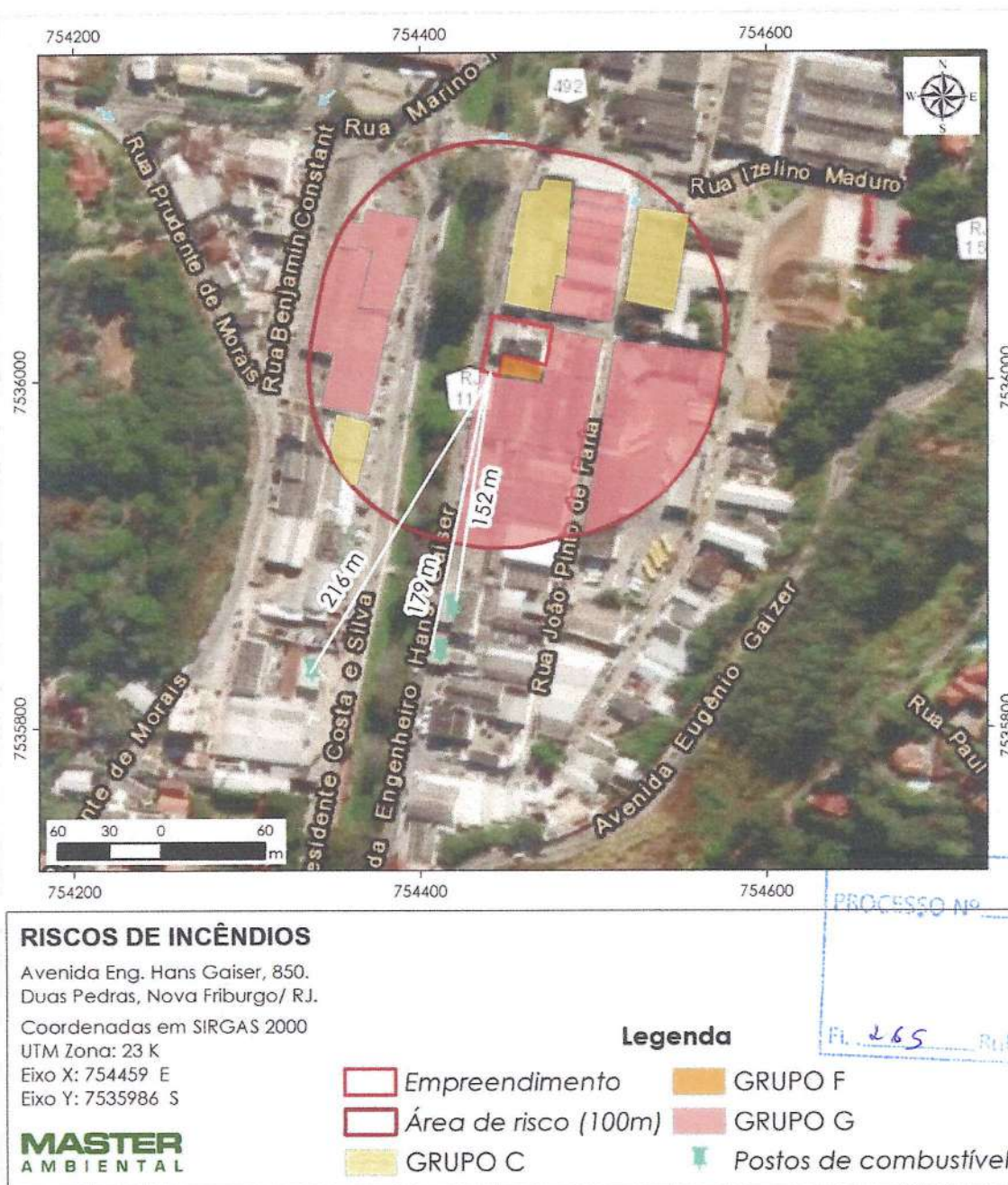


Figura 13 - Mapa de Riscos de Incêndio. Fonte: Master Ambiental (2022).

A classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação é dividida em grupos, que vai de "A" a "M", de acordo com o tipo de ocupação, podendo ter risco pequeno, médio 1, médio 2 e grande. Sendo assim, verificou-se que em um raio de 100m, a predominância é do Grupo G, que se refere à "Serviço Automotivo e assemelhado", com risco médio 1. Foi possível constatar edificações do Grupo C, que diz respeito ao uso comercial, com risco médio 1. E no lote ao lado do Empreendimento, verificou-se a existência de um Espaço de Festas e Eventos, classificado no Grupo F – Local de Reunião de Público, também com risco médio 1.

Ademais, foram compreendidos três postos de abastecimento de veículos, com distâncias de 152 m, 179 m e 216 m. De acordo com a Lei Municipal nº 3.139, de 22/01/2001,

Art. 4º Não poderá ser autorizado o funcionamento do Posto Revendedor de Combustíveis de que trata a presente Lei:

ao lado de outro Posto já existente, a não ser que obedeça a uma distância de 100 metros de raio entre um e outro;

Portanto, o Empreendimento, objeto deste estudo, encontra-se a uma distância apropriada de outros postos revendedores de combustíveis, estando de acordo com a legislação estabelecida pelo Município.

IMPACTO: Distanciamento inferior do Empreendimento em relação à equipamentos de educação e Templos religiosos de acordo com a Lei Municipal nº3139/2001

NATUREZA: Negativo.

ABRANGÊNCIA: Área de Influência Direta.

MEDIDA OBRIGATORIEDADE LEGAL: Adoção de medidas de segurança e prevenção a riscos de explosão, conforme os critérios do Corpo de Bombeiros.

RESPONSABILIDADE: Empreendedor.

7. MOBILIDADE URBANA

7.1. Modal a pé

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 266 Rubrica: 

A caminhabilidade e acesso universal são considerados parâmetros de qualidade de vida urbana. As vias lindeiras aos limites do empreendimento devem ser providas de passeio público para a mobilidade do pedestre, provido de

segurança, bom estado de conservação e que atenda à Norma Brasileira de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (NBR 9050/2020). De acordo com o item "6.12 Circulação externa", as dimensões mínimas de faixa livre e interferências devem seguir os seguintes parâmetros:

6.12.3 Dimensões mínimas da calçada

A largura da calçada pode ser dividida em três faixas de uso, conforme definido a seguir e demonstrado pela figura a seguir:

a) faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m;

b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;

c) faixa de acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 2,00 m. Serve para acomodar a rampa de acesso aos lotes lindeiros sob autorização do município para edificações já construídas. Além da referida norma técnica, deve-se respeitar a legislação e manuais referentes ao município com relação a padrões e dimensões do passeio.

PROCESSO Nº 11439122	
Fl. 267	Rubrica: 

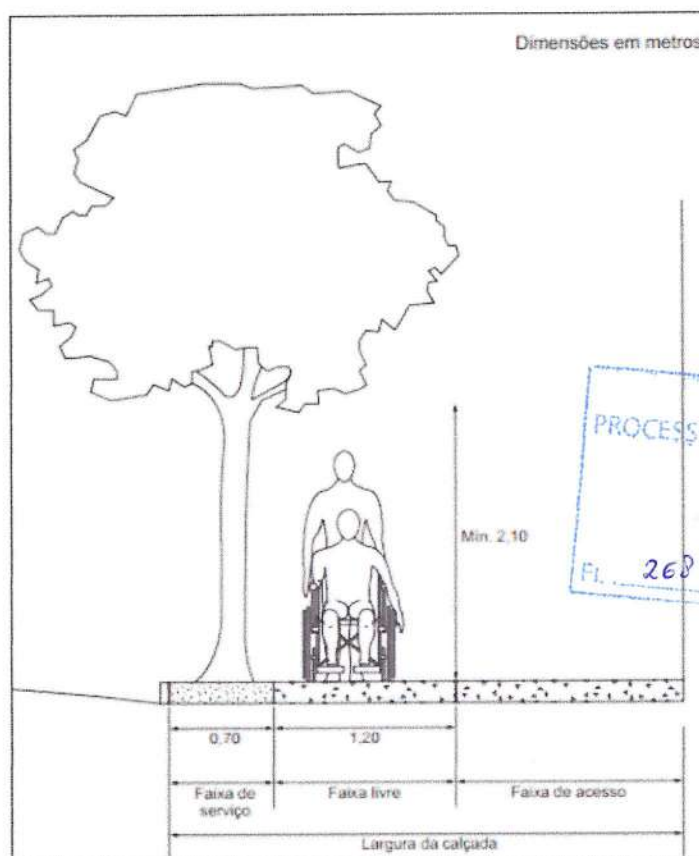


Figura 19: Faixas de uso da calçada. Fonte: NBR 9050/2020.

Além disso, o passeio público também deve garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência visual a mesma Norma Regulamentar Brasileira dispõe sobre a importância do uso da sinalização tátil e visual no piso:

Pessoas com deficiência visual podem se deparar com situações de perigo ou obstáculos. Durante seus deslocamentos, utilizam informações táteis, bengalas de rastreamento ou a sola de seus sapatos. A sinalização tátil no piso é utilizada para auxiliar pessoas com deficiência visual a trafegarem sozinhas. A sinalização deve ser consistente e ter um leiaute simples, lógico e de fácil decodificação, facilitando a movimentação de pessoas com deficiência visual em lugares familiares e o reconhecimento de espaços onde trafegam pela primeira vez.

A sinalização tátil e visual no piso deve assegurar sua identificação por pessoas de baixa visão tanto quanto por pessoas cegas. Para esse propósito, os pisos devem ser facilmente detectáveis pela visão. Isto é conseguido pela aplicação de um mínimo de contraste de luminância (ΔLRV) entre os pisos e o pavimento adjacente.

Assim, a calçada acessível deve apresentar linha guia de piso tátil, direcional e de alerta, para orientação de pessoas deficientes visuais, conforme regulamentação da NBR 9050.

Em campo foi verificado que no entorno do lote do Empreendimento não há um passeio público adequado. A passagem de pedestres se dá pela rua (nos trechos de paralelepípedo ou por dentro do Empreendimento, devido, principalmente, pela presença de canteiro gramado no passeio, não sendo totalmente seguro aos pedestres e desconfortável ao andar (pelos desníveis do paralelepípedo). Não há rampas e nem sinalização tátil. Observe as imagens abaixo:



PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 269

Rubrica:

Figura 34 - Fachada do Empreendimento (observar que a passagem dos pedestres está bloqueada pelo canteiro).



Figura 35 - Travessia para o Empreendimento sem faixa de pedestres.

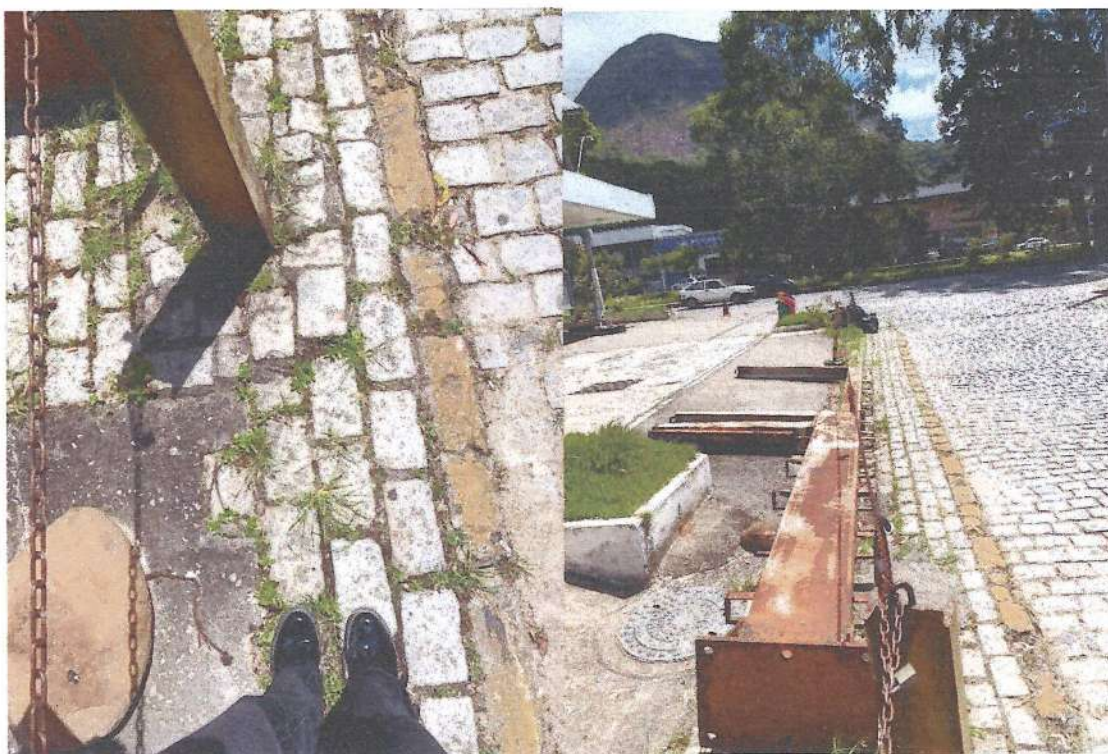


Figura 36 - Espaço do passeio público destinado aos Pedestres (acesso que leva a lateral do Empreendimento). Fonte: Master Ambiental, 2022



Figura 37 - Passeio público nos fundos do lote do Empreendimento. Fonte: Master Ambiental, 2022

PROCESSO Nº 11439/22

Nos caminhos imediatos ao Empreendimento, foi possível verificar a existência de passeio público em diversos estados de conservação. Observe as imagens a seguir.



Figura 38 - Passeio público do lote ao lado do Empreendimento.

PROCESSO Nº 11439/22	
Fl. 271	Rubrica: 



Figura 39 - Passeio Público ao lado direito da Av. Eng. Hans Gaiser. Fonte: Master Ambiental, 2022



Figura 40 - Carro estacionado no Passeio Público ao lado direito da Av. Eng. Hans Gaiser. Fonte: Master Ambiental, 2022

PROCESSO Nº	11439/22
Fl.	272
Rubrica:	

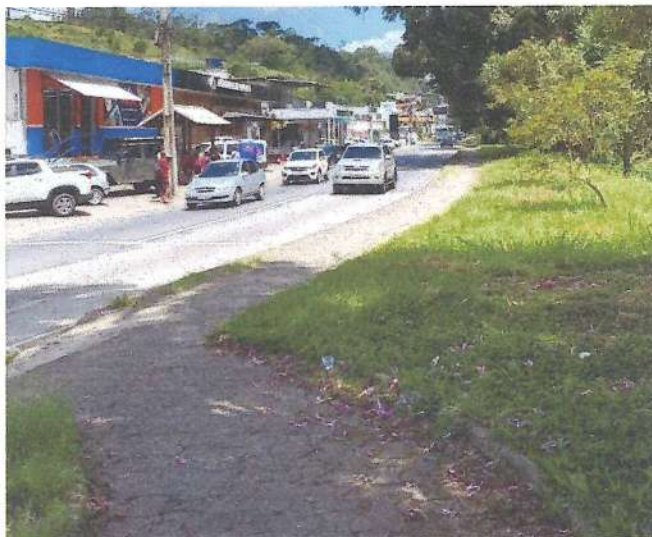


Figura 42 - Calçamento as margens do Rio Bengala. Principal acesso de pedestres entre as Avenidas.



PROCESSO Nº	1143.9122
Fl.	273
Rubrica:	

Figura 43 - Calçada irregular na ponte de acesso principal entre as Avenidas. Fonte: Master Ambiental, 2022

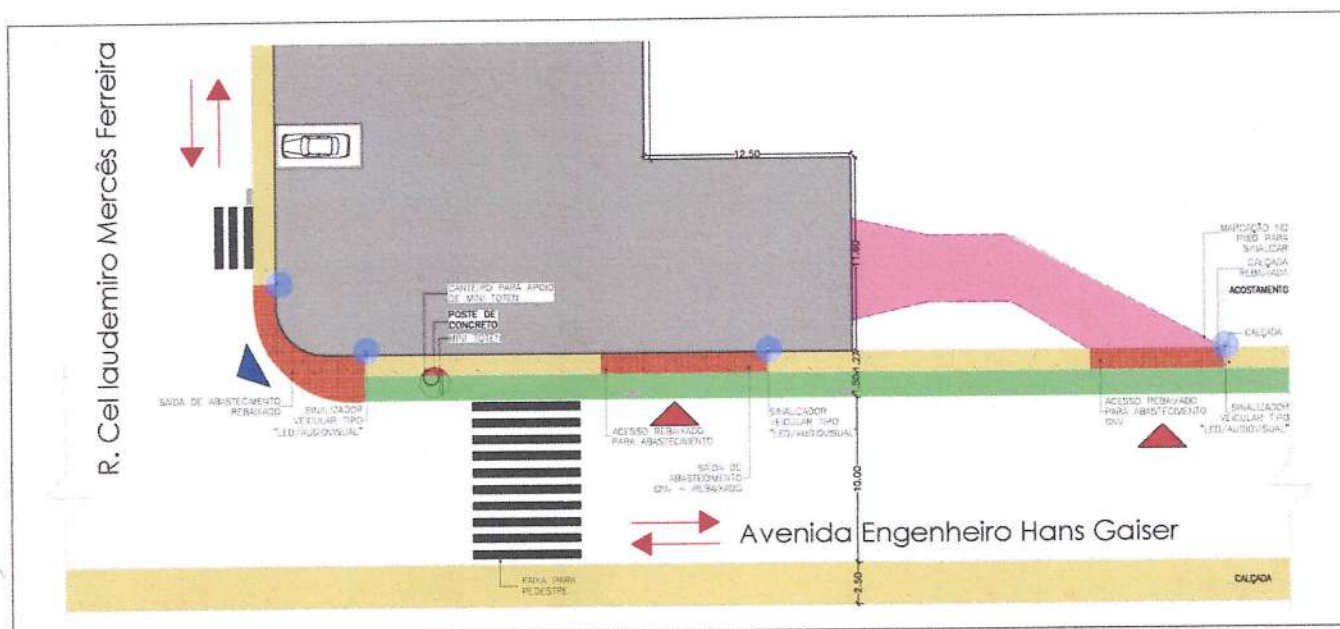
Segundo a legislação municipal de Nova Friburgo a Lei Nº 3.139, de 22/01/2001 afirma:

Art. 3o Somente poderão ser aprovados plantas para construção, bem como expedição de alvará de funcionamento de Postos que satisfaça, além das exigências da legislação municipal pertinente, as seguintes condições:

[...]

g) com passeio separado e protegido de área de manobras do posto.

Sabendo disto, nota-se nas imagens registradas in-loco, que é necessário a separação do passeio público com a área de manobra do posto, além de melhorar a qualidade das calçadas para os pedestres. Além disso, existe um canteiro na calçada do empreendimento que interrompe o passeio público. Nas fotos mostradas acima é possível notar sua presença, a remoção deste canteiro ajardinado e demais alterações no passeio público são detalhadas na imagem abaixo que se trata de um recorte do projeto.



DETALHAMENTO CALÇADA

POSTO GÁS GÁS
NOVA FRIBURGO - RJ

MASTER
AMBIENTAL

LEGENDA

- | | |
|-------------------|--|
| Calçada | Sinalizador veicular tipo Led/auditivo |
| Mini Totem | Acesso rebaixado |
| Faixa de pedestre | Áreas internas |
| Área de manobra | Acesso de veículos |
| Piso de pedra | Saída de veículos |

Figura 20: Detalhamento Calçada. Fonte: Projeto Arquitetônico. Organizado por: Master Ambiental, 2022

PROCESSO Nº 11439122

Também é importante ressaltar a ausência de acessibilidade universal no passeio público do empreendimento. Visto que não há piso tátil, e não existe a projeção dele no projeto da reforma, além disso devido ao fato da calçada estar no mesmo nível da via é necessário tornar o piso indicado como "piso de pedra" regular, para que seja um piso anti-trepicante. Nota-se também a presença de um "mini totem" no projeto que obstrui a passagem do pedestre, porém segundo informações do empreendedor o totem já foi retirado, portanto cabe ao poder público a fiscalização do mesmo.

IMPACTO: Ausência de acessibilidade universal

NATUREZA: Negativo

ABRANGÊNCIA: Área de Influência Direta

MEDIDA DE OBRIGATORIEDADE LEGAL: Implantar piso tátil no passeio público

RESPONSABILIDADE: Empreendedor

7.2. Arborização urbana

A arborização urbana é definida como toda vegetação que compõe o cenário ou a paisagem urbana, e é um dos componentes bióticos mais importantes das cidades. A arborização urbana está diretamente relacionada com a qualidade ambiental e de vida em diversos aspectos, como influência na qualidade do ar, melhora do microclima e geração de sombra (resultando em conforto térmico), reduzem a velocidade dos ventos e amortecem ruídos. Os benefícios visuais como o aprimoramento da paisagem urbana também são de grande importância para o bem-estar humano.

A arborização da via pública pode ser classificada em arborização do passeio, canteiros centrais e pequenos jardins urbanos, que compõe o paisagismo e suprem a necessidade de sombreamento e áreas permeáveis das cidades. A implantação da arborização deve estar em consonância com diversos elementos que podem ocasionar a sua interferência, como o dimensionamento do passeio urbano, a acessibilidade, a intervenção com a fiação de energia elétrica, iluminação pública e sinalização de orientação e de segurança no trânsito.

A seguir exemplo de arborização urbana planejada em consonância com a urbanização.

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 275

Rubrica:



Figura 21: Exemplo de Arborização Urbana Ordenada
Fonte: Brasil Escola

Para a organização da arborização urbana, é necessária a exigência e divulgação da necessidade da obediência do Plano de Arborização caso o município tenha desenvolvido, que trará informações referentes à escolha do porte e espécie do indivíduo arbóreo, a fim de a espécie selecionada ser adequada ao clima e bioma local.

A Área de Influência do empreendimento possui áreas menos arborizadas com poucas áreas públicas verdes e com árvores mais dispersas no espaço público. Entretanto, possui também áreas muito arborizadas no entorno do conglomerado urbano, com vegetação mais densa no seu entorno. As imagens abaixo apresentam um panorama da região:

PROCESSO Nº	11439/22
Fl.	276
Rubrica:	



Figura 31 - Arborização na margem do Rio Bengala sentido Av. Eng. Hans Gaiser (Empreendimento ao fundo da imagem). Fonte: Master Ambiental, 2022.



Figura 32 - Arborização na margem do Rio Bengala, sentido Av. Eng. Hans Gaiser. Fonte: Master Ambiental, 2022.



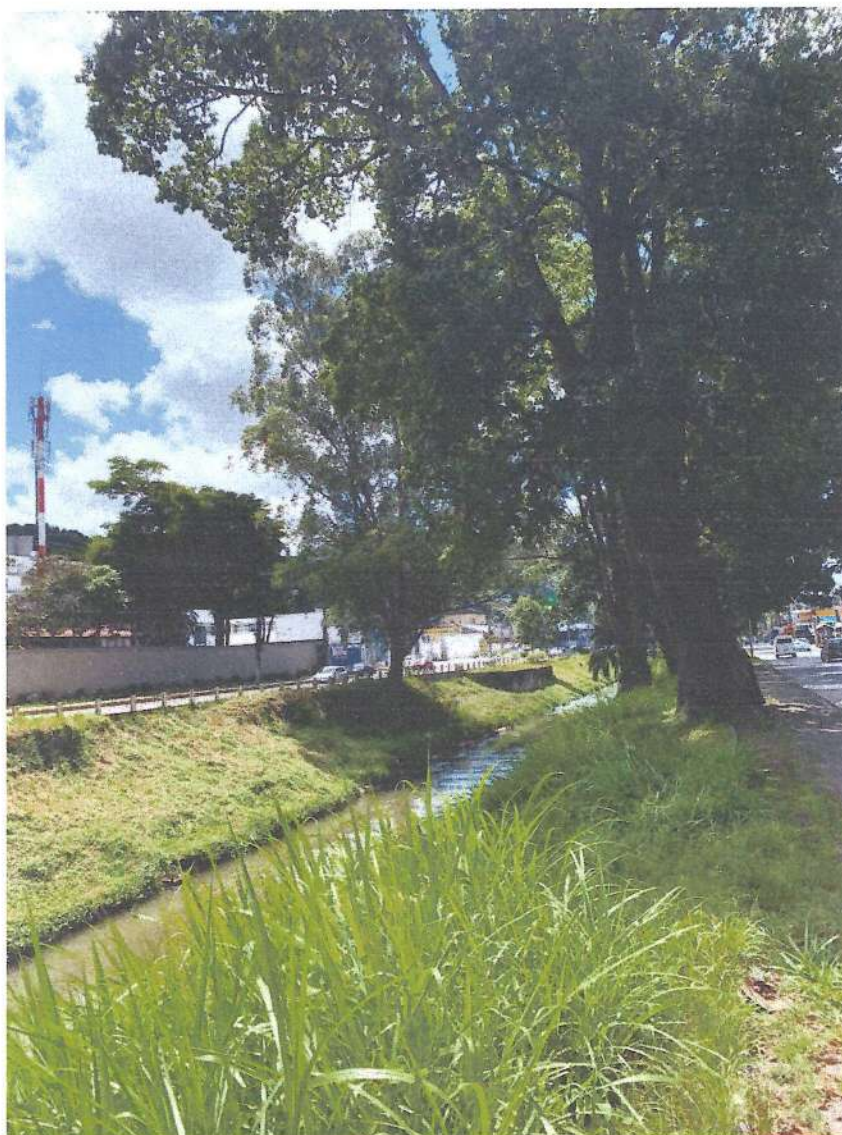


Figura 33 - Arborização e vegetação na margem do Rio Bengala (vista para a Av. Presidente Costa e Silva). Fonte: Master Ambiental, 2022.

A partir da análise da arborização nota-se no entorno o principal foco de vegetação é na margem do Rio Bengala, o que contribui para a proteção do curso hídrico. Com relação ao empreendimento, não há arborização no passeio lindeiro ao lote, porém, devido a sua atividade com alto fluxo de veículos, não é recomendado o plantio de arborização e, assim, não se aplicam impactos.

IMPACTO: Não se aplica.

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 278

Rubrica:

7.3. Transporte público

De acordo com a associação nacional de transportes públicos os pontos de parada exercem influências no desempenho global dos itinerários do ponto de vista operacional, refletindo no tempo de percurso, na velocidade média e, conseqüentemente, nos custos da operação.

Para o passageiro, sua localização é de grande importância porque determina uma condição de acessibilidade ao sistema e a variável tempo médio de caminhada desde a residência até o ponto de parada mais próximo e, no final da viagem, do ponto de parada até o destino final - é uma condição importante no projeto dos sistemas. Caso este tempo seja muito reduzido, o que significa ter pontos de parada mais próximos tem-se uma condição boa do ponto de vista da acessibilidade, porém, reduz a velocidade comercial, aumentando o tempo de viagem.

Portanto o distanciamento recomendado entre as paradas deve ser estabelecido de forma que o passageiro realize uma caminhada de no máximo 500 metros, distância esta considerada normal, porém, é prática comum utilizar o espaçamento de 300 metros entre os pontos de ônibus. No mapa a seguir está representado os pontos de transporte público presente na área de influência direta:



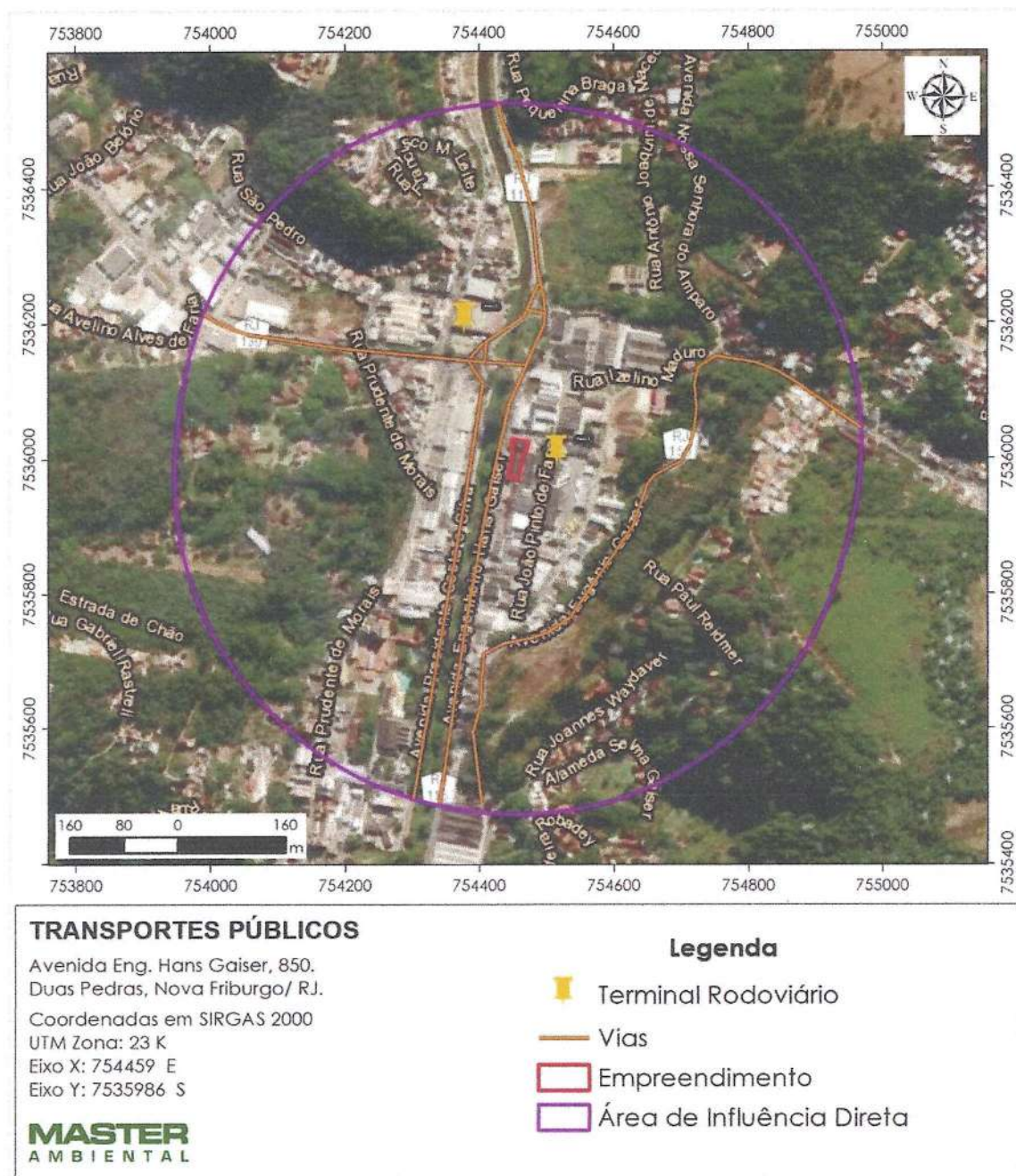




Figura 47 - Ponto de ônibus próximo ao Empreendimento. Fonte: Master Ambiental, 2022.



Figura 48 - Ponto de ônibus e faixa de pedestres de acesso ao ponto. Fonte: Master Ambiental, 2022

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 281 Rubrica:

Foi observado em Campo a existência de um ponto de ônibus próximo ao Empreendimento, na Av. Eng. Hans Gaiser. Além disso, há um alto fluxo de transportes coletivos na região. A Rodoviária Norte Nova Friburgo está a aproximadamente 175m do Empreendimento. Dessa forma, a reforma do empreendimento não irá sobrecarregar os meios de transporte público no entorno, uma vez que o aumento de 4 postos de emprego não pode ser considerado um impacto considerável no transporte público.

IMPACTO: Não se aplica.

8. VIÁRIO

8.1. Estrutura do Sistema Viário: Hierarquia e Diretrizes

O município de Nova Friburgo possui um mapa de seu Sistema Viário, elaborado de acordo com seu Plano Diretor, no ano de 2015. A partir do mesmo é possível observar a composição da hierarquia viária da cidade, realizada através das suas Vias Arteriais Principais, Vias Coletoras Principais, Vias Coletoras Secundárias, Vias de Conexão e Vias Locais.

Nova Friburgo ainda não é contemplada com um Plano de Mobilidade, mas referente ao mesmo, consta no capítulo V de seu Plano Diretor a seguinte declaração sobre tal.

Art. 31. A promoção do território integrado e acessível significa garantir a inserção regional de Nova Friburgo e a articulação plena do território municipal, conectando as áreas urbanas e rurais por meio da instituição do Sistema Municipal de Mobilidade e Acessibilidade.

Parágrafo único. Entende-se por Sistema Municipal de Mobilidade e Acessibilidade a integração dos componentes estruturadores da mobilidade – trânsito, transporte, sistema viário, educação de trânsito e integração regional – de forma segura, eficiente, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável para garantir o pleno acesso de todos os cidadãos aos espaços públicos, aos locais de trabalho, aos equipamentos e serviços sociais, culturais e de lazer.

Art. 32. Para garantir em Nova Friburgo um território integrado e acessível, será elaborado o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade, de acordo com o disposto nesta Lei.

O mapa a seguir foi elaborado a partir do mapa do Sistema Viário do município citado anteriormente. O mesmo ilustra a hierarquia viária da área de entorno do empreendimento.

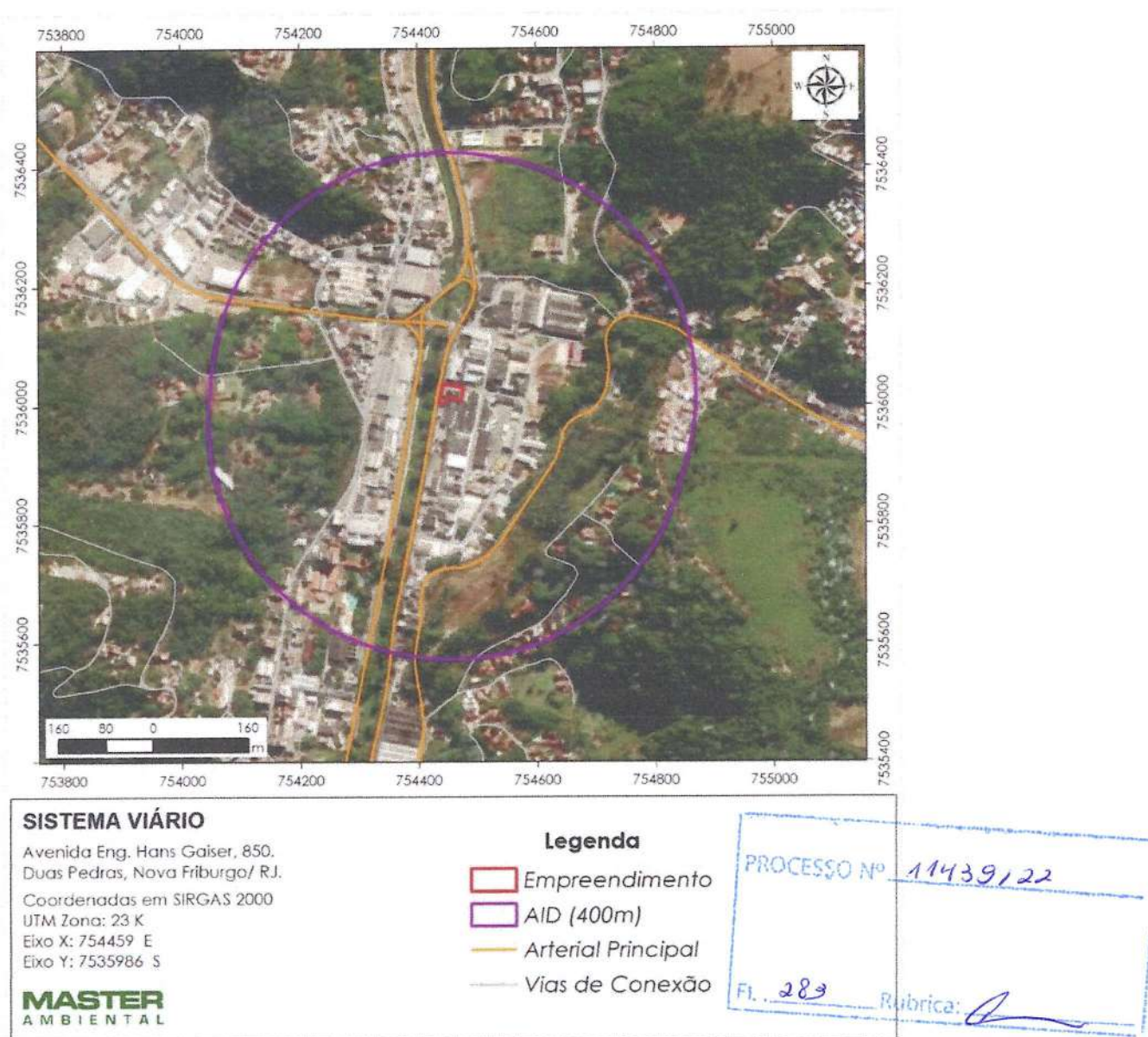


Figura 23: Mapa do Sistema Viário da Área de Entorno do Empreendimento. Fonte: Master Ambiental, 2022.

A Avenida Eng. Hans Gaiser, é a principal via de acesso, sendo esta classificada como uma Via Arterial Principal. Além desta, o empreendimento faz divisa com a Rua Cel. Laudemiro das Mercês Ferreira, a qual sua classificação é de Via Local (Via de Conexão). Nas imagens a seguir é possível verificar como se encontram as referidas vias citadas.



Figura 24: Via Arterial Principal, Avenida Eng. Hans Gaiser. Fonte: Master Ambiental, 2022.



PROCESSO Nº	11439/22
Fl.	284
Rubrica:	<i>he</i>

Figura 25: Via Local, Rua Cel. Laudemiro das Mercês Ferreira. Fonte: Master Ambiental, 2022.

A partir da análise apresentada sobre o sistema viário do município, especificamente do entorno do empreendimento, juntamente com a observação das vias de acesso ao mesmo, é possível constatar que o acesso principal ao empreendimento ocorre através de uma via de grande porte (Av. Eng. Hans Gaiser),

o que torna positiva a implantação de um espaço que contempla determinado uso. Afinal o mesmo é responsável pela prestação de serviço e comércio aos usuários que circulam por esta via diariamente, sendo este bastante solicitado, considerada a configuração da via.

IMPACTO: Não se aplica.

8.2. Rotas de acesso e saída do empreendimento

O acesso ao empreendimento é feito através das duas vias lindeiras ao mesmo, Av. Eng. Hans Gaiser e Rua Cel. Laudemiro das Mercês Ferreira, como já foi mencionado no tópico anterior. Logo estes acessos podem ser utilizados tanto pelo pedestre, como também por veículos.

Referente a análise das rotas de acesso e saída ao mesmo, foram simulados percursos até a área central do município para observar a viabilidade de acesso do empreendimento até um local de referência na cidade. De maneira que para esta simulação foram adotados os horários de 8 e 18 horas, respectivamente para as rotas de ida e volta, de um trânsito típico local em um dia útil da semana, uma segunda-feira. As imagens a seguir ilustram as rotas mencionadas.



Figura 26: Rotas de Acesso (8:00h) e Saída (18:00h) do Empreendimento até a Área Central do Município. Fonte: Google Maps, 2022.

A tabela a seguir apresenta um resumo das rotas apresentadas.

PROCESSO Nº 11439/22

Tabela 1: Resumo das Rotas de Acesso e Saída do Empreendimento. Fonte: Master Ambiental, 2022.

Ponto de Referência	Ida ^{1,2}		Volta ^{1,3}	
	Distância	Tempo	Distância	Tempo
Centro	4,4 Km	10 min	4,3 Km	11 min

¹ Considerando a rota com menor tempo de percurso

² Ida: Empreendimento ao local chave

³ Volta: Local chave ao empreendimento

A partir da análise feita sobre as rotas, é válido destacar que o percurso de ida e volta até a área central do município, um ponto de referência de grande fluxo, não apresenta alguma inviabilidade, de modo que o trânsito se demonstra ser rápido durante a maior porção dos percursos e feito através de vias de grande porte, que permitem um maior escoamento do trânsito.

IMPACTO: Não se aplica.

8.3. Demanda de estacionamento

A Lei Municipal nº 2.249/1988, vigente, no município de Nova Friburgo, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo, estabelece em sua Seção IV, "Do Estacionamento e Guarda de Veículos", as seguintes considerações referentes ao assunto.

Art. 29 – É obrigatório a previsão de áreas de estacionamento e guarda de veículos, cobertas ou não, nas novas construções, bem como nas transformações de uso das edificações existentes, garantidas as condições de livre acesso de/para o logradouro confrontante.

[...]

Art. 31 – Fica estabelecido no Quadro de Estacionamento constante do Anexo 28 o número de vagas mínimo obrigatório para as edificações em função dos usos.

Ao consultar o referido anexo mencionado na legislação, este consta com o quadro de estacionamento, referente ao número mínimo de vagas obrigatório estabelecido para as edificações, em conferência com seu uso. De modo que o mesmo não apresenta uma exigência mínima para a atividade de posto de abastecimento de combustível. No entanto, mesmo não sendo estabelecida uma quantidade mínima de vagas para esta categoria de uso, conforme é observado na

PROCESSO Nº 11439/22

legislação, esta expõe obrigatoriedade da previsão de vagas de estacionamento e guarda de veículos em edificações que serão construídas ou aquelas que serão reformadas. Além disso, uma vez que o posto possui também uma loja de conveniência, deve-se prever uma vaga. Logo o empreendedor prevê no projeto de seu empreendimento uma área destinada ao estacionamento de veículos, portanto está de acordo com o exigido por lei. NOVO

IMPACTO: Não se aplica.

8.4. Geração de Viagens

O empreendimento terá funcionamento 24 horas por dia, em todos os dias da semana. De modo que a geração de viagens proporcionada pelo mesmo ocorre primordialmente por veículos automotivos particulares. Para esta análise será considerado o fluxo ocasionado pelos clientes do empreendimento, que são os principais geradores de viagens, assim como também será avaliada a demanda originada pelos funcionários.

Referente ao fluxo gerado pelos clientes, a partir de informações fornecidas pelo empreendedor, será considerada uma estimativa de fluxo médio (carros/dias) de **aproximadamente 400 carros por dia**.

Além disso, considera-se 1 caminhão que fará o fornecimento de GNV para o posto com capacidade de 4.500 metros cúbicos. } NOVO

Para analisar a geração de viagens ocasionada pelos funcionários serão consideradas as seguintes informações fornecidas pelo empreendedor sobre o quadro de funcionários e os períodos e turnos estabelecidos para o empreendimento. O posto irá funcionar durante o período de 24 horas, de modo que este intervalo de tempo será dividido em três turnos. Assim, cada turno será contemplado com quatro funcionários, de maneira a totalizar **12 funcionários** para o quadro do empreendimento.

A partir das informações obtidas sobre o quadro de funcionários, assim como os horários de operação do empreendimento, é possível calcular a geração de tráfego em um dia de seu funcionamento, considerando assim o pior cenário. Para tanto, utiliza-se a pesquisa de divisão modal da ANTP - Associação Nacional de Transportes Públicos, de 2018, que identificou as demandas do diferentes modais de circulação, considerando o porte do município. No caso do município de Nova Friburgo, segundo o IBGE, o município possui a população estimada de 191.664 habitantes, considerando, portanto, a quarta coluna do gráfico a seguir.

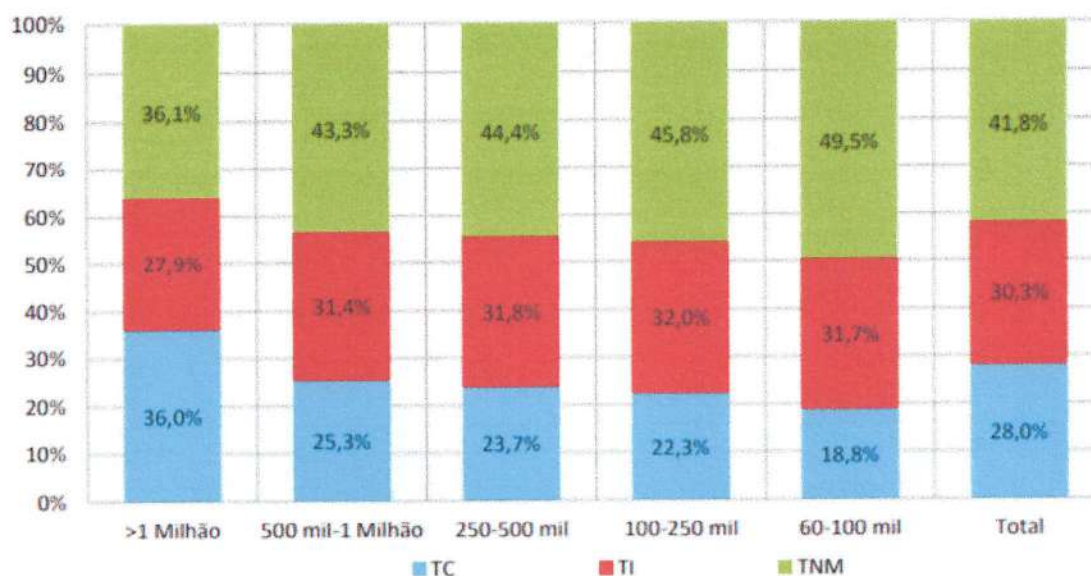


Figura 27: Distribuição por Percentual das Viagens por Porte do Município em 2018. Fonte: ANTP, 2020.

Onde: TC – Transporte coletivo TI – Transporte Individual TNM – Transporte não motorizado

Ao aplicar as variáveis do quadro de funcionários do empreendimento, tem-se o seguinte:

- Total de funcionários: 12 pessoas
- Usuários do transporte coletivo (22,3%): 2,67 pessoas
- Usuários do transporte individual (31,7%): 3,80 pessoas
- Usuários do transporte não motorizado (45,8%) 5,49 pessoas

Logo, a partir da análise elaborada do tráfego gerado, pode ser considerado um fluxo médio de 400 carros por dia, proporcionado pelos clientes do empreendimento. Juntamente deve-se considerar a demanda ocasionada pelos funcionários, baseada nos cálculos apresentados para esta análise, será provocado um fluxo de aproximadamente 4 pessoas, por dia, utilizando o transporte automotivo individual. Logo, gera-se um tráfego diário final de cerca de **404 veículos particulares**. O empreendimento tem capacidade de abastecer 8 carros simultaneamente em uma média de 3 minutos por abastecimento, ou seja, em 1 hora o empreendimento tem a capacidade de abastecer 160 carros, o equivalente a 40% do número de veículos esperados por dia (404), portanto mesmo em um horário pico, não se espera a formação de filas. A figura abaixo apresenta as áreas de manobra, estacionamento e circulação de veículos do empreendimento.

PROCESSO Nº 11439/22

9.1. Iluminação, Sombreamento e Ventilação

Para avaliação da iluminação e sombreamento de uma edificação em relação às edificações vizinhas deve-se considerar as distâncias entre as construções, o gabarito de altura, os recuos e as aberturas, para realização da análise. De modo que a verticalização das edificações pode causar sombreamento sobre as construções lindeiras ao empreendimento, já existentes, resultando em uma barreira entre a luz natural e os imóveis com um menor gabarito de altura.

Na legislação do município é contemplado em seus parâmetros urbanísticos uma relação entre o gabarito de altura e os recuos estabelecidos para as edificações, de modo a considerar os possíveis impactos causados pelo sombreamento excessivo na área de entorno. Assim, edificações mais altas terão também maiores recuos, diminuindo assim o tempo de sombreamento das edificações de menor altura.

Logo, a partir da análise feita em campo, foi observado que as edificações lindeiras ao empreendimento, assim como sua área de entorno, de forma geral, possui um similar gabarito de altura, assim como algumas tipologias edílicas semelhantes à do empreendimento. De maneira a também considerar o uso do solo praticado na área de entorno, primordialmente realizado por atividade comercial e de serviço referentes ao setor automotivo, a qual também se inclui o próprio empreendimento. Assim, não foi observado um impacto relevante ao que se refere as possíveis interferências relacionadas a iluminação e sombreamento da referida área.

Para análise da ventilação local foram averiguados os dados disponibilizados no site <https://weatherspark.com>. De maneira que estão apresentadas as seguintes informações referentes ao município de Nova Friburgo. A velocidade média do vento na cidade passa por variações sazonais pequenas ao longo do ano. A época de mais ventos no ano dura 4,9 meses, de 1 de agosto a 30 de dezembro, com velocidades médias do vento superiores a 10,6 quilômetros por hora. O mês de ventos mais fortes do ano em Nova Friburgo é setembro, com velocidade horária média do vento de 12,2 quilômetros por hora.

A época mais calma do ano dura 7,1 meses, de 30 de dezembro a 1 de agosto. O mês mais calmo do ano em Nova Friburgo é abril, com velocidade horária média do vento de 8,6 quilômetros por hora.

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 290 Rubrica: 

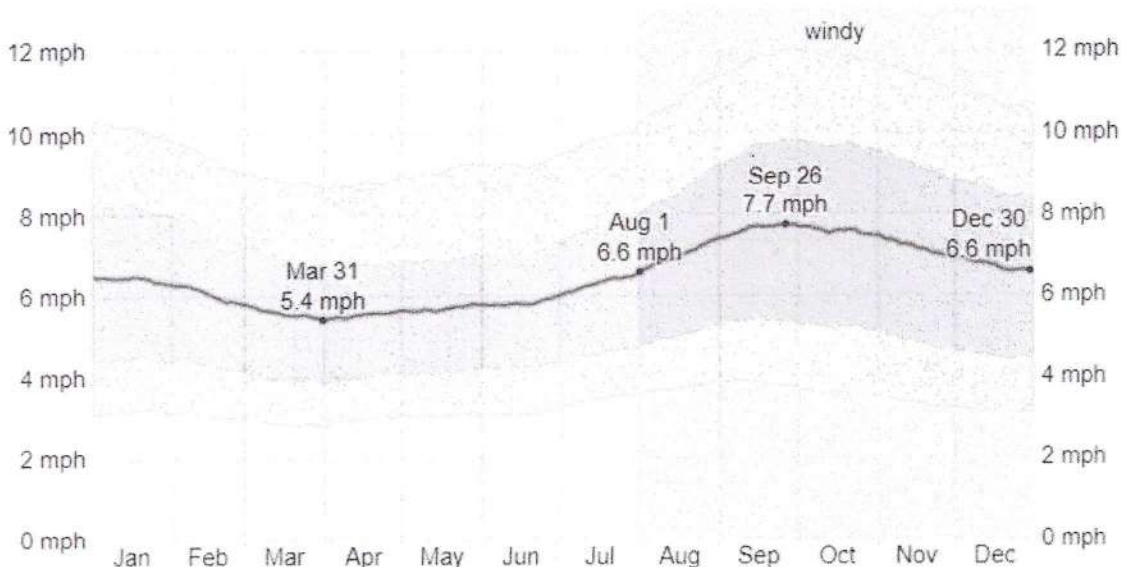


Figura 29: Velocidade Média do Vento. Fonte: <https://weatherspark.com>. Acesso: 21/03/2022.

A direção média horária predominante do vento em Nova Friburgo varia durante o ano. O vento mais frequente vem do Leste durante 2,6 meses, de 4 de março a 22 de maio e durante 3,2 meses, de 22 de agosto a 29 de novembro, com porcentagem máxima de 40% em 7 de março. O vento mais frequente vem do Norte durante 3,0 meses, de 22 de maio a 22 de agosto e durante 3,2 meses, de 29 de novembro a 4 de março, com porcentagem máxima de 40% em 19 de junho.

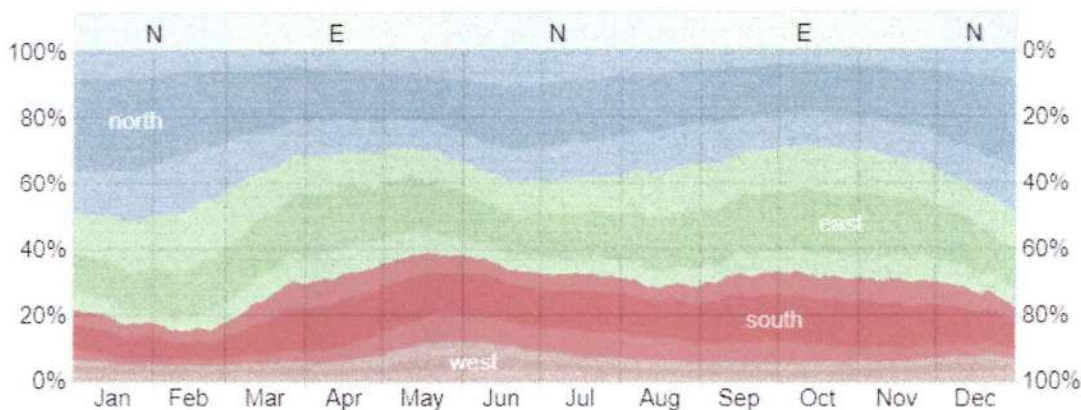


Figura 30: Direção do Vento. Fonte: <https://pt.weatherspark.com>. Acesso: 21/03/2022.

A partir das informações apresentadas nesta análise referente a ventilação local, é válido ressaltar que independente do direcionamento dos ventos apresentados, a edificação do empreendimento possui uma tipologia a qual não apresenta barreiras, apenas cobertura, o que permite a chegada dos ventos as edificações vizinhas.

PROCESSO Nº 11439/22

Da mesma forma se pode avaliar a chegada dos ventos até o empreendimento. Conforme averiguado, aqueles que são mais frequentes vem da direção Leste e Norte. Desse modo, embora a fachada Leste do empreendimento seja vizinha a uma edificação, o que pode gerar alteração sobre o direcionamento dos ventos, as faces do mesmo estão totalmente abertas o que permite a chegada de ventos de outras direções, o que garante uma circulação da ventilação interna.

IMPACTO: Não se aplica.

9.2. Qualidade do ar

Segundo a resolução CONAMA nº 3/90 entende-se como poluente atmosférico qualquer forma de matéria ou energia com intensidade e quantidade, concentração, tempo ou características não compatíveis com os níveis estabelecidos, e que tornem ou possam tornar o ar: impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde; não propício ao bem-estar público; danoso aos materiais, à fauna e flora; prejudicial à segurança, ao uso e lazer da propriedade e as atividades normais da comunidade.

O empreendimento não possui fontes de emissões atmosféricas, não tem cabines de pintura nem emissão de gases poluentes.

Além de não existir impactos associados à qualidade do ar para a operação atual do empreendimento, também não se prevê impactos a partir da ampliação do posto para o abastecimento de GNV. O gás natural é, inclusive, considerado mais seguro e menos poluente que os combustíveis líquidos. Por ser mais leve que o ar, se dispersa rapidamente, evitando o acúmulo de gás em caso de vazamentos, e, portanto, não apresenta riscos significativos.

IMPACTO: Não se aplica.

PROCESSO Nº 11439/22

9.3. Pressão Sonora

Fls.
Rubrica: 292

Segundo a resolução CONAMA nº 1/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.

I - A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de

propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução.

II - São prejudiciais à saúde e ao sossego público, para os fins do item anterior, os ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.15179 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

E a Lei Complementar nº 45/2009 que institui o Código do Meio Ambiente do Município de Nova Friburgo, e dá outras providências. A respeito de emissão de ruídos, ressalta-se o seguinte artigo do Código em apreço:

Art. 40. Considera-se poluição sonora a emissão de sons, ruídos e vibrações em decorrência de atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços, domésticas, sociais, de trânsito e de obras públicas ou privadas que causem desconforto ou excedam os limites estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelas resoluções do CONAMA, pelas Leis estaduais e que desrespeitem as determinações do Código Municipal de Posturas e Comportamento Urbano e demais dispositivos legais em vigor, no interesse da saúde, da segurança, do bem estar público e do equilíbrio ambiental.

Assim, é válido ressaltar que o empreendimento não oferece nenhuma atividade que envolva emissão ou poluição sonora, estando dentro da legislação. Apesar disso, levando em consideração a obra a ser realizado no local, orienta-se que seja seguido a Norma NBR-10.15179 e a legislação municipal.

IMPACTO: Não se aplica.

10. MEIO NATURAL

10.1. Geomorfologia e Relevô



O município de Nova Friburgo se insere entre as 821 cidades cadastradas no Brasil como mais suscetíveis a movimentos gravitacionais de massa (MGM's) (ROCHA *et al.*, 2021). A região serrana fluminense possui uma configuração de relevo com vertentes de grandes amplitudes e alta declividade. A configuração física deste território, atrelado a elevados índices pluviométricos, resulta em deslizamentos de massa e enchentes em diversos pontos da cidade de Nova Friburgo.

O bairro Duas Pedras, onde o objeto deste estudo se encontra, possui um relevo acidentado e bastante susceptível à movimentos de massa. Sua elevação

pode chegar a 990 metros de altura em alguns pontos. Entretanto, como é possível observar no mapa abaixo, o Empreendimento está localizado em uma área relativamente plana, sem grandes declives. Sendo assim, não foram levantados nenhum tipo de impacto na geomorfologia e relevo da região, em relação aos períodos de obras e de operação do estabelecimento.

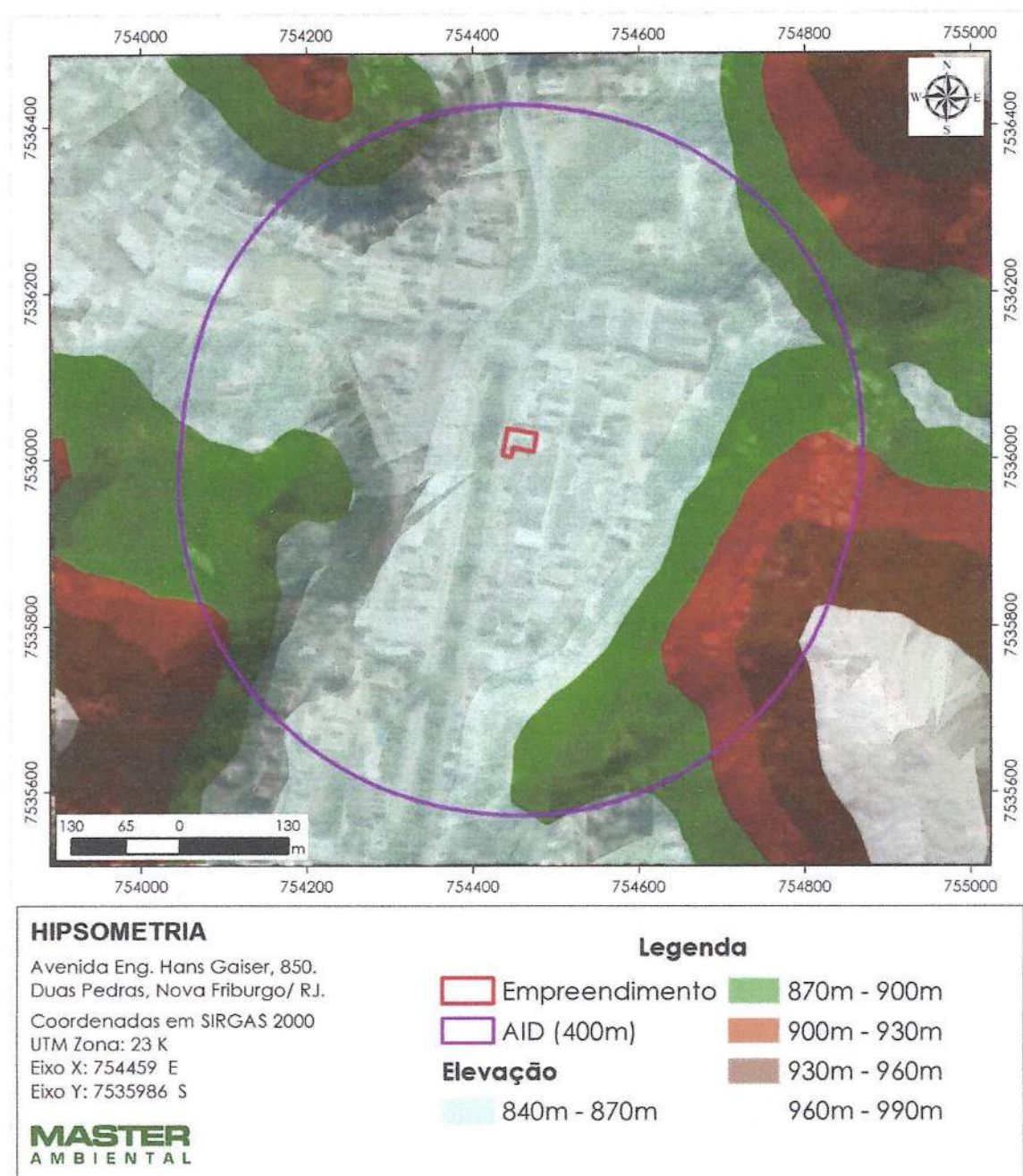


Figura 14 - Mapa Hipsométrico. Fonte: Master Ambiental (2022).

IMPACTO: Não se aplica.

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 294

Rubrica:

10.2. Recursos Hídricos

De acordo com o Instituto Estatal do Ambiente – INEA, o Município de Nova Friburgo – RJ faz parte da Região Hidrográfica Rio Dois Rios (RH VII), inserido no curso superior da Bacia Hidrográfica do rio Grande, na sub-bacia do Rio Bengala.

Como é possível observar no Mapa que segue, o Empreendimento está localizado a uma distância de **22 metros do Rio Bengala** – um dos principais cursos hídricos de Nova Friburgo. Apesar do Empreendimento já estar em operação, as obras e ampliações não afetarão significativamente o Rio Bengala. Entretanto, é importante que o Empreendedor adote medidas de proteção, como telas nas galerias pluviais e descarte correto de detritos de obras, para que não ocorra o carreamento de sedimentos para as galerias de captação das águas pluviais e não intensifique o processo de assoreamento do rio.



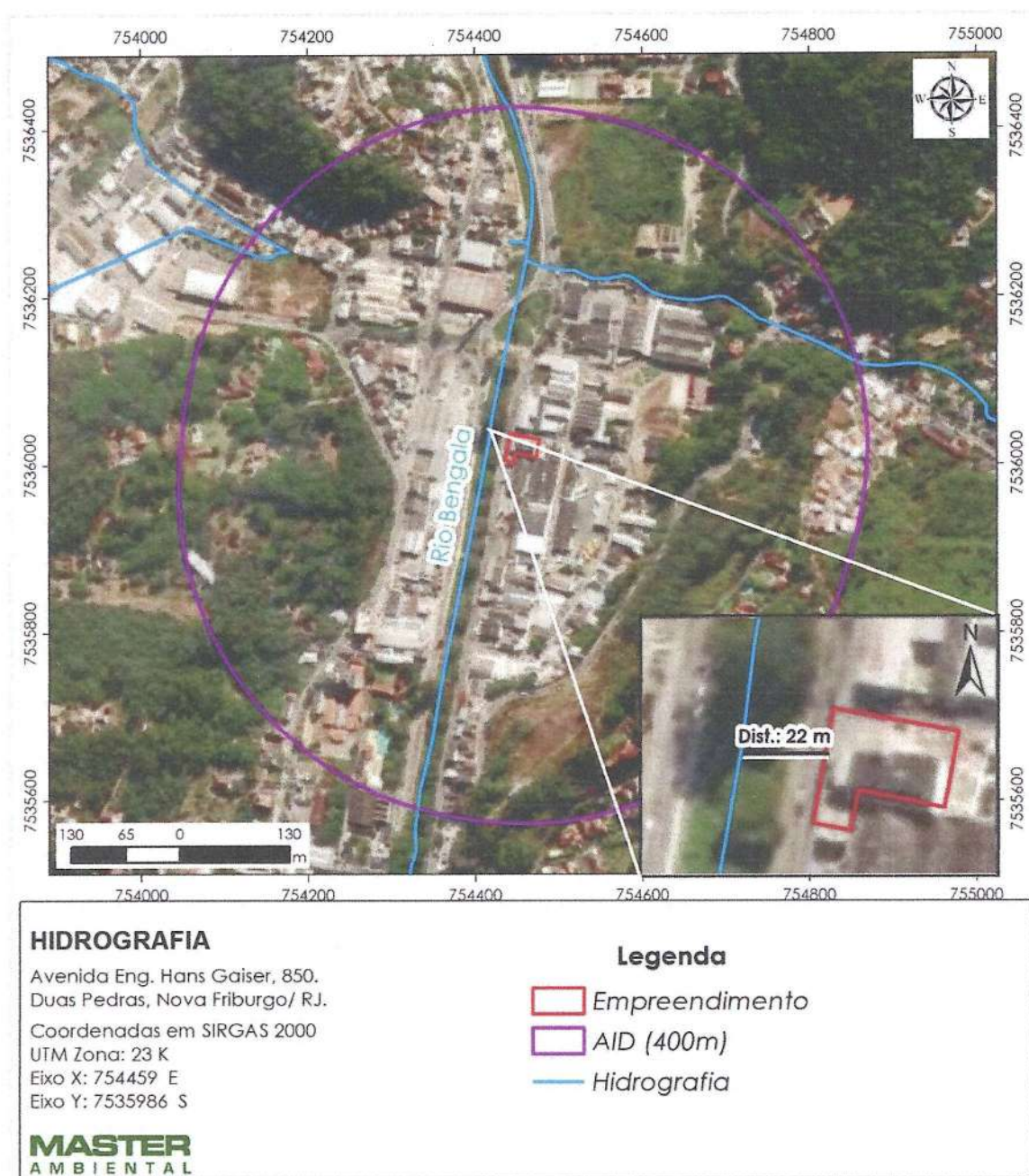


Figura 15 - Mapa da Hidrografia. Fonte: Master Ambiental (2022).

IMPACTO: Risco de carreamento de sedimentos para as galerias de captação de águas pluviais e assoreamento do rio.

NATUREZA: Negativo.

ABRANGÊNCIA: Área de Influência Direta.

MEDIDA MITIGADORA: Implementação de telas nas galerias pluviais na fase de obras e descarte correto dos detritos de obra, conforme PGRCC.

RESPONSABILIDADE: Empreendedor.

PROCESSO Nº 11439/22

10.3. Áreas verdes

Como mencionado no tópico “4.3 Uso e Ocupação do Solo”, na área de influência direta ao Empreendimento, é possível perceber a presença de uma significativa área verde, denominada pela Lei Complementar nº 131, de 16 de dezembro de 2019 de Zonas de Proteção Ambiental – ZPAM. Observe o mapa abaixo com as delimitações das áreas verdes.

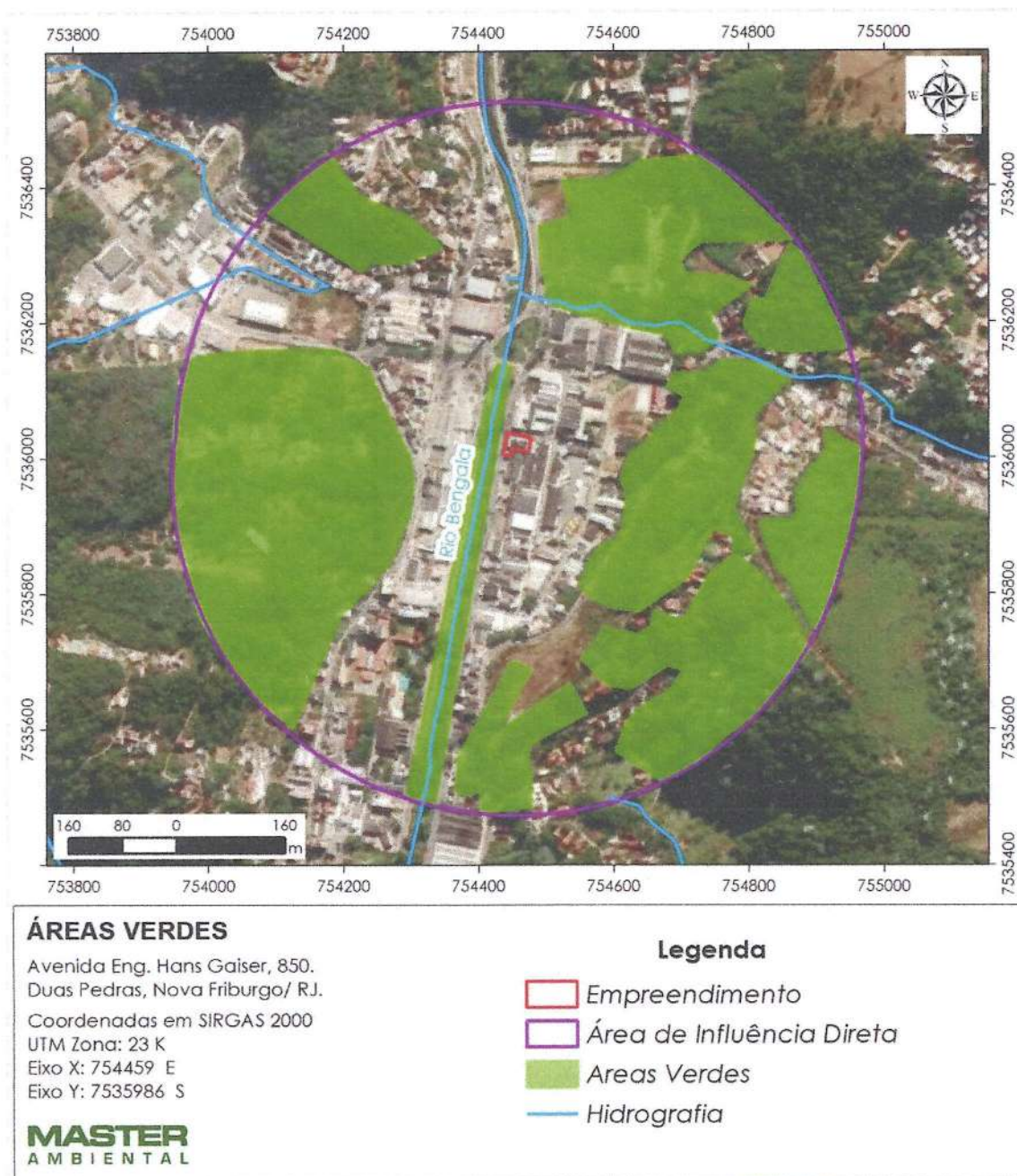


Figura 16 - Mapa das áreas verdes. Fonte: Master Ambiental (2022).

PROCESSO Nº 11439/22

Apesar desta significativa presença de áreas verdes na AID, não foi verificado nenhum tipo de impacto nesta vegetação durante a fase de obras e de operação do Empreendimento.

IMPACTO: Não se aplica.

11. PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO, HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO

A importância de se verificar a existência de bens patrimoniais no entorno em fase anterior a instalação de uma nova atividade reside na preservação do bem, tanto na fase de obras - onde podem ocorrer movimentações de terra, vibração e dispersão de material particulado - quanto na fase de operação, já que um novo empreendimento modifica a dinâmica local, trazendo novos fluxos tanto de pedestres quanto de veículos motorizados.

Deve-se, portanto verificar o nível de importância do bem e o tipo de interferência que ele pode se sujeitar com a instalação do empreendimento, que pode ser física, mas também visual, quando o empreendimento dificulta a visibilidade e apreciação por parte da vizinhança. Dessa forma, na imagem a seguir será representado os bens tombados próximos ao empreendimento:

O único artefato encontrado relacionado a patrimônios foi o fórum municipal localizado a aproximadamente 2km em linha reta do empreendimento, estando fora do limite da área de influência direta do empreendimento.

IMPACTO: Não se aplica.

12. PAISAGEM URBANA

A paisagem é composta por elementos morfológicos construídos ou naturais, como ruas, lotes, edificações, topografia, hidrografia, vegetação, assim como a relação entre eles, como a edificação-lote e topografia-rua. Estas relações se estabelecem ao longo do tempo juntamente com o comportamento ambiental (relação das pessoas com os elementos). São estabelecidas, portanto as relações que definem e diferenciam aquilo que se vê e se interpreta nos lugares da cidade.

A paisagem urbana também se classifica como a arte de tornar visualmente o ambiente coerente e organizado, ou seja, todo o emaranhado de edifícios, ruas e

PROCESSO Nº 11439/22

espaços que constituem o ambiente urbano devem ser assimilados emocionalmente por seus habitantes (CULLEN, 1983).

Existem diversas maneiras de se analisar a paisagem. A própria leitura dos usos do solo praticados na área de influência já traduz uma análise da paisagem urbana.

Outro estudioso do urbanismo, Kevin Lynch (1982), destaca a maneira como percebemos a cidade e suas partes constituintes, e, assim, elegeu cinco elementos estruturadores da paisagem: caminhos, limites, bairros, pontos nodais e marcos.

- **Caminhos (ou canais):** elementos lineares por onde o observador se move e estabelece ponto de vista, estrutura outros elementos da paisagem, (ex: calçadas, linhas de trânsito);

- **Nós (ou cruzamentos):** interseções entre caminhos ou pontos de convergência de fluxos; (ex: esquinas, praças, estações de metrô, terminais de ônibus, dependendo da escala da análise da paisagem);

- **Limites (ou barreiras):** limites lineares que configuram quebras na continuidade do espaço, que dificultam ou impossibilitam a permeabilidade/circulação, (ex: estradas, corpos hídricos, vazios urbanos, densas vegetações);

- **Porções visualmente homogêneas (ou bairros):** áreas que visualmente se destacam por configurar características similares entre as unidades, (ex: bairros de residências de mesma tipologia arquitetônica);

- **Marcos (pontos de referência):** elementos de orientação urbana, excepcionais ao entorno, podem ser vistos de diversos lugares ou estabelecem contraste com elementos próximos, (ex: monumentos, torres, edifícios, esculturas).

Lynch concluiu também que a percepção da paisagem urbana é feita aos poucos e, portanto, o tempo é um elemento essencial. Além disso, verificou que nada é experimentado individualmente, mas em relação ao seu entorno.

O presente estudo irá, a partir dos preceitos apresentados do urbanista Lynch, realizar a análise da paisagem urbana na área de influência direta do empreendimento.

O mapa a seguir resume a identificação de elementos da paisagem urbana da área de influência direta:



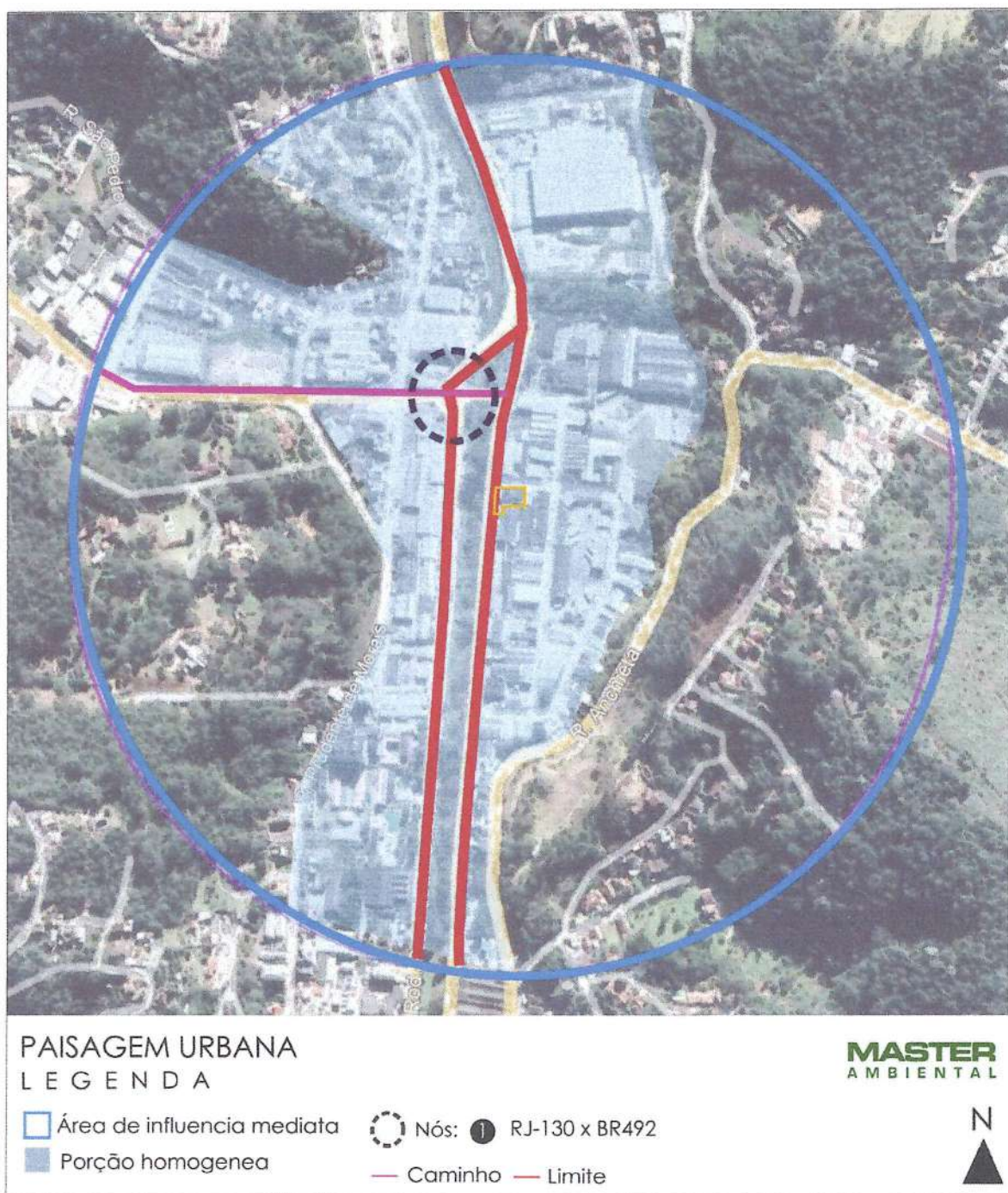


Figura 31: Paisagem Urbana. Fonte: Master Ambiental, 2022

Tendo em vista os conceitos explicitados e o mapa de análise da área de influência direta. É possível notar a existência de uma porção homogênea com grandes equipamentos instalados, lotes maiores e gabaritos baixos.

Em relação aos nós, nota-se o cruzamento entre a RJ-130 e a BR-492. Além disso, a parcela da RJ-130 é vista como caminho pois ela estrutura o deslocamento até a rodovia e até a área interna da porção homogênea.

PROCESSO Nº 11439/22

Além disso, BR 492 é definida como limite porque quebra a continuidade da vizinhança do empreendimento, criando barreiras para deslocamento e circulação. Por fim, não foram encontrados marcos dentro da área de influência direta.

A partir dessa análise, visto que o posto de gasolina já é um empreendimento existente e que sofrerá por um processo de reforma, a paisagem urbana não se alterará. Por tanto, não haverá impactos no processo de ampliação com as bombas de GNV.

IMPACTO: Não se aplica.

13. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

13.1. Investimentos para o Município

A atração de empreendimentos, sendo de natureza residencial, comercial ou mista, é responsável pela geração de renda para o município. Uma das principais fontes de receita resultantes da instalação dos estabelecimentos está relacionada à **arrecadação de impostos**.

Além disso, em relação ao empreendimento em questão, com a implantação de equipamentos com gás GNV, isso trará boa visibilidade para o município por dar acesso a uma forma sustentável de combustível para automóveis.

Dessa forma, essa ampliação do Posto Gás Gás, causará impactos positivos para Nova Friburgo.

IMPACTO: Arrecadação de impostos ao Município e disponibilidade de combustível GNV, como alternativa menos poluidora.

NATUREZA: Positivo

ABRANGÊNCIA: Área Diretamente Afetada

MEDIDA: Não se aplica.

RESPONSABILIDADE: Empreendedor



13.2. Geração de Emprego e Renda

A capacidade de um empreendimento influenciar na empregabilidade local está diretamente ligada à atividade desenvolvida pelo empreendimento. Assim,

deve-se analisar se a atividade é geradora de novos postos de trabalho, se gera uma nova centralidade ou atratividade para uma ocupação futura do espaço, ou ainda se é diretamente ligada à produção de habitação. Cada atividade gera um desdobramento distinto, que é relacionado ainda à demanda populacional (fixa ou flutuante).

Outro aspecto da análise da influência na geração de emprego e renda está relacionado com a fase que se encontra o empreendimento (obras ou operação), já que os requisitos e níveis de empregabilidade (temporária durante as obras, permanente durante a operação) também são distintos.

Para a execução das obras, estima-se que serão gerados empregos na área da construção civil por meio da contratação direta ou pela terceirização de fases da obra, que implica na geração de empregos indiretos.

Para a operação do empreendimento, atualmente existem 8 postos de emprego. De acordo com o empreendedor, com a reforma para abastecimento GNV, serão acrescentados mais 4, totalizando 12 postos de emprego.

Dessa forma, pode-se concluir que o empreendimento será responsável pela geração de novos postos de trabalho indiretos, na fase de obras, o que contribuirá, portanto, para o saldo de empregos do município no setor de construção civil. Além disso, serão mantidos os 08 (oito) postos de empregos atuais e acrescentados 4 (quatro), contribuindo com a geração de emprego e renda do município.

IMPACTO: Geração de emprego e renda

NATUREZA: Positivo

ABRANGÊNCIA: Área Diretamente Afetada

MEDIDA POTENCIALIZADORA: Contratação de mão de obra local.

RESPONSABILIDADE: Empreendedor

PROCESSO Nº 11439/22

13.3. Valorização ou desvalorização imobiliária

Fl. 302 Rubrica:

A valorização ou desvalorização de um imóvel é fruto de uma relação de diversos fatores, que somados agregam ou depreciam valor ao local. O estado dos imóveis no entorno, as vias pavimentadas e sinalizadas e a proximidade de equipamentos públicos e estabelecimentos comerciais são alguns dos fatores que fazem com que aumente a procura por imóveis no local, gerando o processo de valorização positiva.

A depreciação está relacionada com a presença de vazios urbanos, terrenos em desuso ou abandonados, má conservação dos equipamentos urbanos e comunitários além de diversos fatores sociais, como elevados índice de violência e insegurança.

A imagem abaixo, mostra os imóveis disponíveis para comercialização no bairro onde será construído o empreendimento:

R\$ 400.000
condomínio R\$ 362 - IPTU R\$ 95
ÓTIMA LOCALIZAÇÃO ***COM ACESSIBILIDADE*** ***ACEITA***
Rua Prudente de Moraes, Centro
90 m² 3 1 2
Telefone Mensagem

R\$ 350.000
IPTU R\$ 78
VENDO APARTAMENTO - VILA NOVA - NOVA FRIBURGO/RJ CONTATOS: (22) mais
Rua Prudente de Moraes, Vila Nova
75 m² 2 1 1
Telefone Mensagem

R\$ 150.000
Contatos: mais
Chacara Paraíso, Nova Friburgo
70 m² 2 3
Telefone Mensagem

R\$ 300.000
condomínio R\$ 250
Apartamento próximo ao centro composto por sala, 02 quartos, cozinha co mais
Rua Prudente de Moraes, Vila Nova
55 m² 2 1 1
Telefone Mensagem

Figura 32: Imóveis a venda no entorno do empreendimento. Fonte: Zap imóveis. Acesso: 22/03/2022.





R\$ 1.250 /mês

condomínio R\$ 300 • IPTU R\$ 70

O apartamento possui 01 quarto sendo suíte, sala com varanda, cozinha,...

Centro, Nova Friburgo

82 m² 1 1 1

Telefone Mensagem



R\$ 1.350 /mês

condomínio R\$ 445 • IPTU R\$ 106

O apartamento possui 1 quarto, sala, cozinha, banheiro, banheiro social, área,...

Centro, Nova Friburgo

60 m² 1 1 2

Telefone Mensagem



R\$ 1.350 /mês

condomínio R\$ 445 • IPTU R\$ 75

O imóvel possui um quarto, sala, cozinha, banheiro, área com banheiro e vag,...

Centro, Nova Friburgo

60 m² 1 1 2

Telefone Mensagem



R\$ 1.700 /mês

condomínio R\$ 480 • IPTU R\$ 140

Apartamento com 3 quartos (sendo 01 suíte), sala, cozinha, área, banheiro,...

Centro, Nova Friburgo

150 m² 3 1 2

Telefone Mensagem

Figura 33: Imóveis para alugar. Fonte: Zap Imóveis. Acessado em: 22/03/2022

Devido ao fato de que o empreendimento irá levar para a região o combustível GNV, com a sua reforma, este será responsável pela atração de consumidores interessados por esta alternativa menos poluente, além dos fluxos já atraídos pela oferta de combustíveis convencionais e serviço de lavagem e troca de óleo. Partindo da situação de que poucos postos de combustíveis atendem o abastecimento GNV, e que o entorno do empreendimento é voltado à automobilística, poderá interferir na valorização do contexto comercial do entorno. Porém, este efeito não pode ser considerado como provocador de valorização imobiliária direta, se comparada a outros tipos de obras, intervenções e empreendimentos imobiliários.

IMPACTO: Valorização do contexto comercial do entorno.

NATUREZA: Positivo

ABRANGÊNCIA: Área Diretamente Afetada

PROCESSO Nº 11439/LA

Fl. 304

Rubrica: 

MEDIDA: Não se aplica

RESPONSABILIDADE: Empreendedor

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 305 Rubrica: 

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 306 Rubrica: 

14. CONCLUSÃO

Diante da análise do EIV, verifica-se que o empreendimento está fundamentado quanto a sua operação no contexto urbano em que atua, principalmente devido a sua presença e operação, neste CNPJ, deste 2006, sendo que desde 1962 o local mantém esta atividade de posto de combustível, segundo informações do empreendedor.

A equipe de elaboração lançou mãos sobre uma análise técnica do que está construído e operante, para além do acervo de projetos arquitetônicos e específicos, viabilidades e certificações.

Como conclusão, o estudo apontou que a atividade do empreendimento participa ativamente da dinâmica urbana, trazendo benefícios socioeconômicos ao município, em que se pesa, ao setor de serviços, principalmente na área automobilística.

Sua localização se mostrou estratégica, tanto pela facilitação operacional à atividade, quanto pela amenização de impactos a vizinhança do entorno, especificamente à área de influência aqui tratada.

Foram apontados distanciamentos que não atendem o mínimo previsto na Lei Municipal nº 3139/2001, situação que deverá ser avaliada pelo órgão municipal competente. Quanto a isto, ressalva-se que o empreendimento possui licenças e aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros, o que demonstra tecnicamente anuência do exercício da atividade no local.

A condição de o empreendimento já estar em operação há anos, conforme declara a Certidão CI-SEMMADUS (Anexo D), induz a uma estabilidade de sua atividade. Sendo que os aspectos relativos a obras deverão ser previamente controlados a partir da implantação de PGRCC.

Foram indicadas medidas para mitigação e compensação que deverão ser atendidas com o intuito de amenizar os impactos da implantação e operação do empreendimento.

Sem mais, o EIV conclui que o empreendimento será benéfico ao seu entorno, não trazendo impactos negativos significativos à vizinhança, se cumpridas todas as medidas aqui elencadas. Por fim, poderá participar do desenvolvimento da área de influência analisada e da cidade como um todo.

Apresenta-se em anexo a este estudo certidões dos órgãos competentes para auxílio da análise do empreendimento.

➤ Licença de Instalação e Operação

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 307

Rubrica:

- Relatório de monitoramento da qualidade ambiental da água subterrânea
- Nota Fiscal de Compra de Dispenser de Gás (instrumento utilizado para medir o GNV)

PROCESSO Nº <u>11439/22</u>	
Fl. <u>308</u>	Rubrica: <u></u>

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Catálogo**. Disponível em: <<http://www.abntcatalogo.com.br>>.

ALVES, C. L. E. **Dinâmica espacial da produção e reprodução da força de trabalho em Londrina: os conjuntos habitacionais**. 1991. Dissertação (Mestrado) - Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de Dezembro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

BRASIL. Decreto Federal nº 3.179, de 21 de Setembro de 1999. **Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 set. 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO. **Normas Jurídicas**. Disponível em: <<http://www.novafriburgo.rj.leg.br>>.

CBMERJ. Nota Técnica. **Classificação das edificações e áreas de risco quanto ao risco de incêndio**. Aprovada pela Portaria CBMERJ nº 1071, de 27 de agosto de 2019.

CONAMA. **Resoluções CONAMA**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br>>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO. **Legislações**. Disponível em: <<http://www.planodiretornf2014.org>>.

ROCHA, L. P., Dourado, F., da Silva, A. F., & dos Santos, T. D. Risco Geológico: Uma Abordagem Integrada entre Métodos de Mapeamento Geotécnico Analisados em Nova Friburgo, RJ. **Anuário do Instituto de Geociências**, 44.

WEATHERSPARK. **O clima típico de qualquer lugar da Terra**. Disponível em: <<https://pt.weatherspark.com/y/30655/Clima-caracter%C3%ADstico-em-Nova-Friburgo-Brasil-durante-o-ano>>.



PROCESSO Nº <u>11439/22</u>	
Fl. <u>310</u>	Rubrica: 

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 311 Rubrica:



ANEXOS

- ANEXO A - Projeto Segurança Contra Incêndio
- ANEXO B - Projeto Aprovado Corpo de Bombeiros
- ANEXO C - Processo Ministério Público (2019)
- ANEXO D - Certidão
- ANEXO E - Licença de Instalação e Operação
- ANEXO F - Relatório Monitoramento Águas subterrâneas
- ANEXO G - Dispenser Gás NF
- ANEXO H - Contrato Locação
- ANEXO I - Matriz Impactos e Medidas
- ANEXO J - Anotação de Responsabilidade Técnica EIV

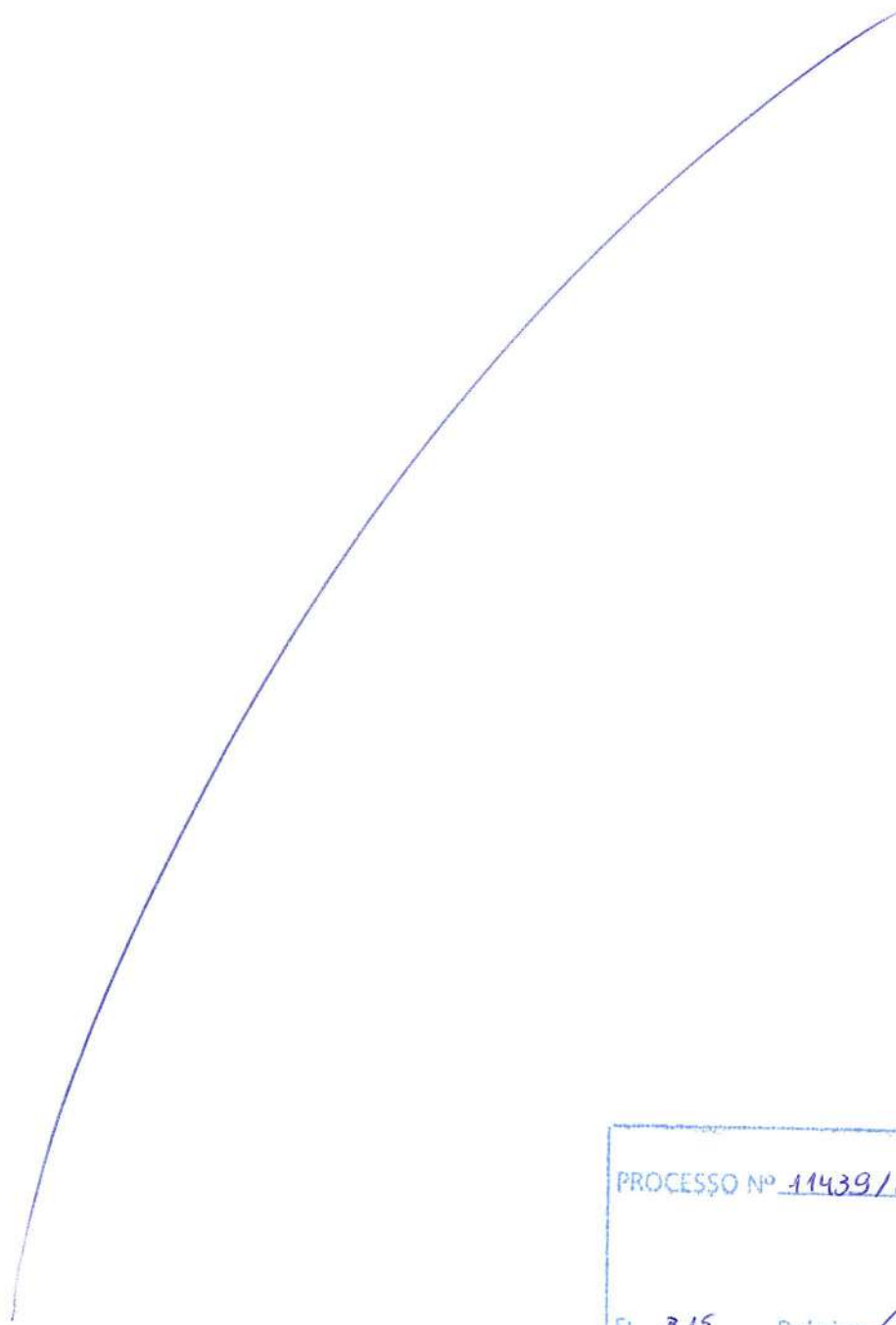
PROCESSO Nº 11439/22	
Fl. 312	Rubrica: 

PROCESSO Nº 11439/22

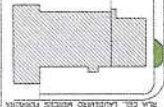
Fl. 313 Rubrica:

ANEXO A - Projeto Segurança Contra Incêndio

PROCESSO Nº <u>11439/22</u>	
Fl. <u>314</u>	Rubrica: 



PROCESSO Nº 11439/21	
Fl. 315	Rubrica: 



ALTONA ENGINEERING PARTS CATALOGUE

QUADRO RESUMO DAS
MEDIDAS DE SEGURANÇA

• KEMENAN DO PERSIDANGAN KEMERDEKAAN DAN KEMERDEKAAN
KEMERDEKAAN KEMERDEKAAN KEMERDEKAAN KEMERDEKAAN KEMERDEKAAN

[illegible][illegible][illegible][illegible]

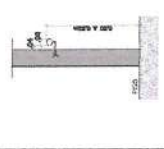
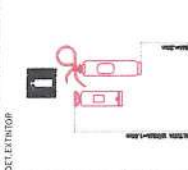
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
CÓDIGO	SÍMBOLO	TOQUEMONTES	
		TOQUEMONTES	TOQUEMONTES
20		Extintor de incêndio	Extintor de incêndio
21		Alarme de incêndio	Alarme de incêndio
22		Saída de emergência	Saída de emergência
18		Saída de emergência	Saída de emergência
16		Saída de emergência	Saída de emergência
23		Saída de emergência	Saída de emergência
24		Saída de emergência	Saída de emergência

FESTIVIDADES				
ORDEN	EMBLEMA	DESCRIPCION	FECHA Y LUGAR	ASISTENTES
1		CONCERTE FESTIVAL JUVENIL NACIONAL DE LA AMERICA LATINA	CONCERTE FESTIVAL JUVENIL NACIONAL DE LA AMERICA LATINA	20 Y 21 DE AGOSTO 1968 BOGOTA, COLOMBIA
2		CONCERTE FESTIVAL JUVENIL NACIONAL DE LA AMERICA LATINA	CONCERTE FESTIVAL JUVENIL NACIONAL DE LA AMERICA LATINA	22 Y 23 DE AGOSTO 1968 BOGOTA, COLOMBIA
3		CONCERTE FESTIVAL JUVENIL NACIONAL DE LA AMERICA LATINA	CONCERTE FESTIVAL JUVENIL NACIONAL DE LA AMERICA LATINA	24 Y 25 DE AGOSTO 1968 BOGOTA, COLOMBIA

4.5.1.6		PRIMA E CON		APPLICAZIONE
CODICE	SEGNALE	INTELLIGIBILITÀ	DESCRIZIONE	TESTO DEL SEGNALE E SINTESI DELLA SUA FUNZIONE E DELLA SUA APPLICAZIONE
5		ALTA	PROIBIZIONE DI PARCHEGGIO	PROIBIZIONE DI PARCHEGGIO IN TUTTE LE SUE APPLICAZIONI
6		ALTA	PROIBIZIONE DI PARCHEGGIO PER I CAMION	PROIBIZIONE DI PARCHEGGIO PER I CAMION IN TUTTE LE SUE APPLICAZIONI
7		ALTA	PROIBIZIONE DI PARCHEGGIO PER I VEICOLI PESANTI	PROIBIZIONE DI PARCHEGGIO PER I VEICOLI PESANTI IN TUTTE LE SUE APPLICAZIONI
8		ALTA	PROIBIZIONE DI PARCHEGGIO PER I CAMION E I VEICOLI PESANTI	PROIBIZIONE DI PARCHEGGIO PER I CAMION E I VEICOLI PESANTI IN TUTTE LE SUE APPLICAZIONI

UNIVERSITY OF SAKHARIN			
GRADE	GRADE	TECHNIQUE	FIGURE 1.05
12		WALK IN TRANSITION	WALKED IN TRANSITION PERFORMING PERFORMANCE
13		WALK IN TRANSITION	WALKED IN TRANSITION PERFORMING PERFORMANCE
17		WALK IN TRANSITION	WALKED IN TRANSITION PERFORMING PERFORMANCE

LEGENDA DE INCENDIO	EXTINTORES	 QUINCE EXTINTORES - 15  DIEZ EXTINTORES - 10  CINCO EXTINTORES - 5	SISTEMA DE LUMIN. DE EMERGENCIA  PILA DE ALUMINIO PILA DE ALUMINIO PILA DE ALUMINIO	SISTEMA ELÉCTRICO  PUNTO DE CARGA PUNTO DE CARGA	PUERTA DE FUGA  PUERTA DE FUGA PUERTA DE FUGA
----------------------------	-------------------	---	--	--	---



NOTA:
TODAS AS ESCADAS DEVÃO CONTER O
EM NÍVEL DO LARGO DE 1,20 M

[illegible]

RECURSO	UNIDADE	SUSPENSÃO	COMISSÃO		CADERNO DE APOIO	CUB	CUE	CUM	TOTAL
			BR/AN	BR/AN					
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5						05
		6	6						05
		7	7						05
		8	8						05
		9	9						05
PROJETO	SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES	BR/AN	BR/AN	BR/AN	PERMANENTES DOS REFINES				BR/AN
		1	1						05
		2	2						05
		3	3						05
		4	4						05
		5	5		</				

NOTES

A EMISSÃO NÃO PODE SER USADA PARA USO DE GÁS CONDENSÍVEL
A EMISSÃO NÃO É APROVADA PELO LEI P-20318/718
A EMISSÃO NÃO É LICENCIADA ANTERIOR AO DECRETO
Nº 897/76, CONFORME DOCUMENTO APRESENTADO

1. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 1ª de 1)	
2. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 2ª de 2)	
3. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 3ª de 3)	
4. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 4ª de 4)	
5. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 5ª de 5)	
6. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 6ª de 6)	
7. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 7ª de 7)	
8. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 8ª de 8)	
9. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 9ª de 9)	
10. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 10ª de 10)	
11. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 11ª de 11)	
12. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 12ª de 12)	
13. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 13ª de 13)	
14. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 14ª de 14)	
15. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 15ª de 15)	
16. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 16ª de 16)	
17. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 17ª de 17)	
18. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 18ª de 18)	
19. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 19ª de 19)	
20. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 20ª de 20)	
21. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 21ª de 21)	
22. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 22ª de 22)	
23. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 23ª de 23)	
24. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 24ª de 24)	
25. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 25ª de 25)	
26. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 26ª de 26)	
27. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 27ª de 27)	
28. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 28ª de 28)	
29. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 29ª de 29)	
30. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 30ª de 30)	
31. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 31ª de 31)	
32. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 32ª de 32)	
33. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 33ª de 33)	
34. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 34ª de 34)	
35. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 35ª de 35)	
36. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 36ª de 36)	
37. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 37ª de 37)	
38. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 38ª de 38)	
39. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 39ª de 39)	
40. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 40ª de 40)	
41. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 41ª de 41)	
42. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 42ª de 42)	
43. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 43ª de 43)	
44. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 44ª de 44)	
45. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 45ª de 45)	
46. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 46ª de 46)	
47. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 47ª de 47)	
48. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 48ª de 48)	
49. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 49ª de 49)	
50. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 50ª de 50)	
51. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 51ª de 51)	
52. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 52ª de 52)	
53. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 53ª de 53)	
54. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 54ª de 54)	
55. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 55ª de 55)	
56. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 56ª de 56)	
57. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 57ª de 57)	
58. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 58ª de 58)	
59. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 59ª de 59)	
60. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 60ª de 60)	
61. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 61ª de 61)	
62. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 62ª de 62)	
63. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 63ª de 63)	
64. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 64ª de 64)	
65. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 65ª de 65)	
66. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 66ª de 66)	
67. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 67ª de 67)	
68. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 68ª de 68)	
69. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 69ª de 69)	
70. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 70ª de 70)	
71. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 71ª de 71)	
72. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 72ª de 72)	
73. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 73ª de 73)	
74. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 74ª de 74)	
75. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 75ª de 75)	
76. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 76ª de 76)	
77. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 77ª de 77)	
78. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 78ª de 78)	
79. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 79ª de 79)	
80. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 80ª de 80)	
81. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 81ª de 81)	
82. <u>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</u> (Folha 82ª de 82)	
83. <u></u>	

Instituto		77	1981	MAYOR QUE 100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Tipos de intervenciones	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control	Formas de control

PROCESSO Nº 11439/24

Fl. 316 Rubrica: A

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS (COM GNV) - G-3,
SITUADO NA AV. ENGENHEIRO HANS GAISER Nº850,
CENTRO, NOVA FRIBURGO (RJ).

PLANTA DE QUADROS DE RESUMO E DETALHES*

efficiency in the use of resources.

10% Factor Guafina

Fl. 318 Rubrica: A

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12229879



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: DANIELE PENA ROCHA PORTO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 041.XXX.XXX-26
Nº do Registro: 00A1451812**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12229879I00CT001
Data de Cadastro: 01/08/2022
Data de Registro: 02/08/2022
Tipologia: ComercialModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 01/08/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: POSTO GAS GAS DE DUAS PEDRAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$5.000,00CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-97
Data de Início: 01/08/2022
Data de Previsão de Término:
01/08/2023**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 28605220 Nº: 850
Logradouro: Engenheiro Hans Gaiser Complemento:
Bairro: Centro Cidade: Nova Friburgo
UF: RJ Longitude: Latitude:

PROCESSO Nº 11439/22

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

*Projeto de análise do impacto no trânsito gerado pela entrada e saída de veículos e medidas mitigatórias que serão adotadas;

*Planta situação e planta baixa do imóvel. Informações quanto ao fornecimento de GNV;

*Projeto de Calçada e projeto para instalação de sinalizador veicular tipo "led/audiovisual" próximo ao acesso de veículos. Demarcação de guia, de separação da área destinada ao passeio público e as áreas de circulação e manobra interna ao empreendimento;

*Projeto para sistema de coleta e direcionamento de águas pluviais do empreendimento.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12229879



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento

Quantidade: 734.17

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 734.17

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 734.17

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 734.17

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 734.17

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 734.17

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI12229879I00CT001

Contratante

POSTO GAS GAS DE DUAS PEDRAS
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIENCIA
LTDA

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

01/08/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

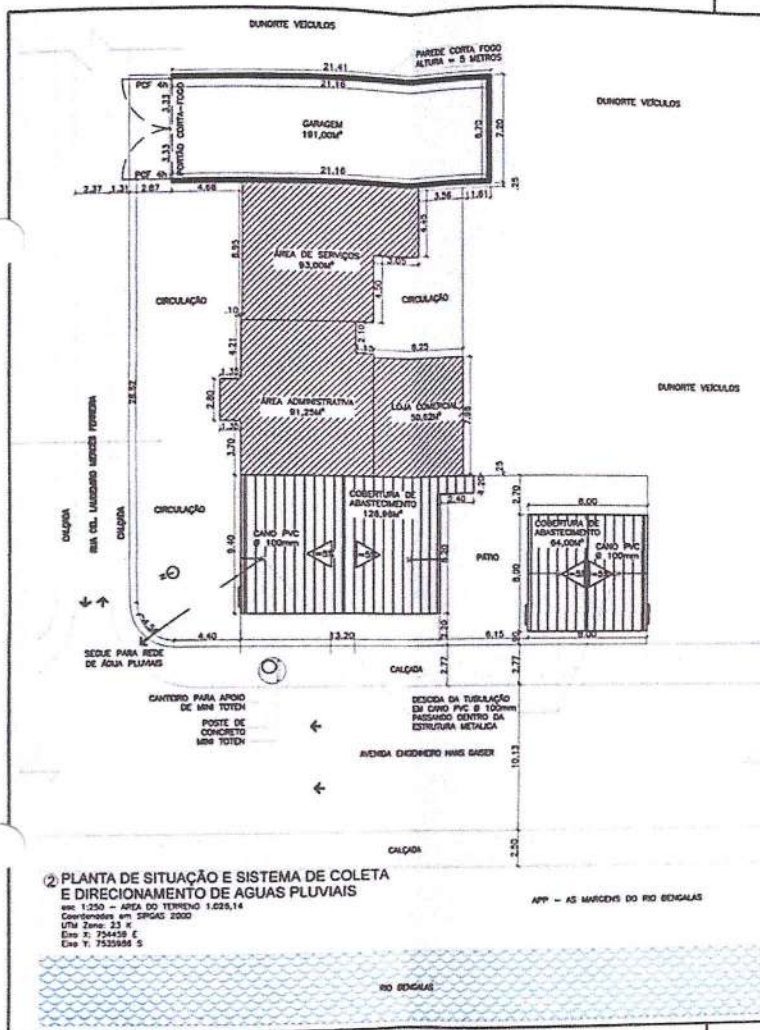
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DANIELE PENA ROCHA PORTO, registro CAU nº 00A1451812, na data e hora: 01/08/2022 16:19:10, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 320

Rubrica:



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:	
1	FUNCIONAMENTO DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERÁ DE 24 HORAS;
2	COMBUSTÍVEIS COM APOIO 12 FUNCIONÁRIOS ENVIOADOS EM 3 TURMAS;
3	O FORNECIMENTO DE GÁS E FEITO POR CAMBIO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO É DE 4.500L;
4	VEÍCULOS SIMULTÂNEOS EM ABASTECIMENTO - 10;
5	TRÁFICO DIÁRIO DE CERCA DE 404 VEÍCULOS PARTICULARES.

Obs.: Ao observar o traçado geral para o empreendimento, é necessário ressaltar que parte primordial deste valor é controlado por veículos que utilizam os serviços ofertados pelo mesmo. De modo a considerar que esse serviço será estendido, em sua maioria, por aqueles que já utilizam as vias de acesso ao mesmo edificação, não necessariamente para fazer uso das mesmas instalações. Assim, o empreendimento não é necessariamente responsável integralmente por todo o fluxo gerado, mas sim pelo seu deslocamento.

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO COM MODIFICAÇÕES NO POSTO DE GÁS GÁS DE DUAS PEDRAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA.

DATA	Nº DA PRANCHA	CONTEÚDO
AGOSTO/2022	2/4	PLANTA DE SITUAÇÃO E SISTEMA DE COLETA E DIRECIONAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
ESCALA INDICADA	PRANCHA EM A3	

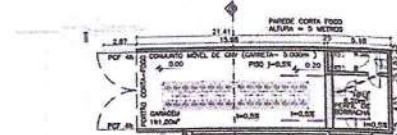
PROPRIETÁRIO: POSTO DE GÁS GÁS DE DUAS PEDRAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA
CNPJ: 08.210.826/0001-97

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELE PENA ROCHA PORTO
Arquiteta e Urbanista
CAU A45181-2

Nº DO PROCESSO	CNPJ
	08.210.826/0001-97
	
DANIELE PENA ROCHA PORTO Arquiteta e Urbanista CAU-RJ A145181-2 CELULAR (22) 999443916 EMAIL: danipenarocha@hotmail.com	

PROCESSO Nº 11439122

Fl. 322 Rubrica: 



QUANDO O NÍVEL DE
SOL ESTÁ ELEVAR
UMA DIFERENÇA
ESPECIALMENTE RETA
DO PEDRAÇA

UMA DIFERENÇA
DE 10CM E 10CM-10CM

3 PLANTA BAIXA TÉRREO
A CONSTRUIR E A
DEMOLIR
em 1:20
ÁREA 422,40M²



4 PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR
em 1:20
ÁREA 310,77M²

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO COM MODIFICAÇÕES NO POSTO
DE GÁS GÁS DE DUAS PEDRAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA.

DATA:
AGOSTO/2022

1ª DA PRANCHA:

CONTEÚDO:

ESCALA:
INDICADA

3/4

PLANTA BAIXA TÉRREO A
CONSTRUIR E A DEMOLIR

PRANCHA EM A3

PROPRIETÁRIO: POSTO DE GÁS GÁS DE DUAS PEDRAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA
CNPJ 08.210.526/0001-97

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELE PENA ROCHA PORTO
Arquiteta e Urbanista
CAU 445181-2

Nº DO PROCESSO:

CNPJ:

08.210.526/0001-97



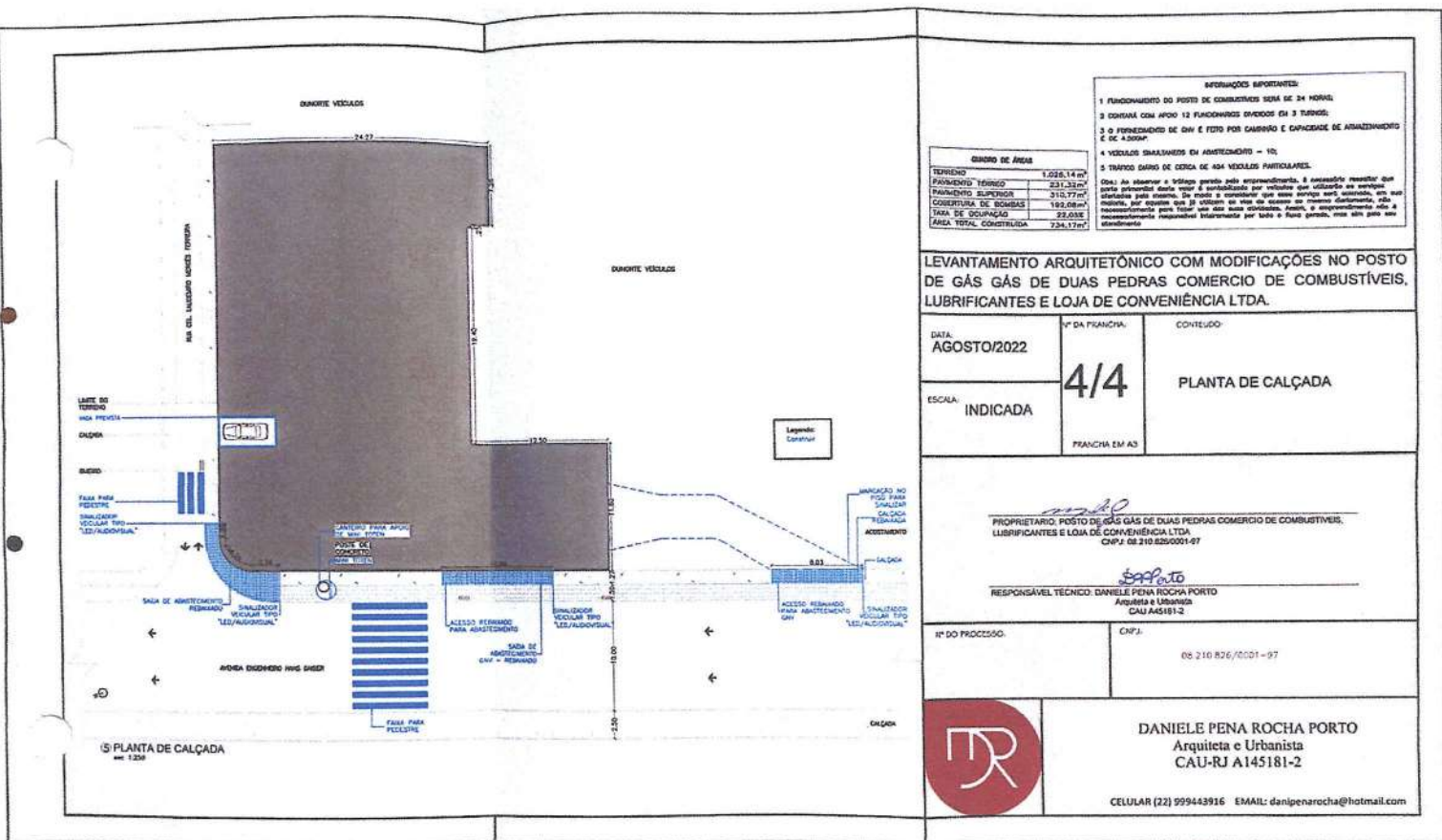
DANIELE PENA ROCHA PORTO
Arquiteta e Urbanista
CAU-RJ A145181-2

CELULAR (22) 999443916 EMAIL: danipenarocha@hotmail.com

PROCESSO Nº 1143.9122

Fl. 323

Rubrica:



QUADRO DE ÁREAS	
TERRENO	1.028,14 m²
PAVIMENTO TERREÇO	231,32 m²
PAVIMENTO SUPERIOR	210,77 m²
CONECTIVA DE BOMBS	192,08 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	22,03%
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	734,17 m²

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. FUNDAÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOM 24 HORAS.
2. EDIFÍCIO COM APÓIO 12 FUNDAÇÕES ENFUNDADAS EM 3 TUBOS.
3. O FUNDAÇÃO DE GÁS E FÓTO POR CAMBIO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 2 DE 4.000L.
4. VEÍCULOS SIMILARES EM ARMAZENAMENTO - 10.
5. TRAFEGO DIÁRIO DE CERCA DE 404 VEÍCULOS PARTICULARES.

Obs: Ao observar o sistema de ar condicionado, é necessário ressaltar que este sistema deve ser instalado por profissionais qualificados em serviços elétricos para garantir a segurança e a eficiência do sistema. Em caso de dúvida, por favor, consulte o projeto de instalação de ar condicionado, pois este documento não é suficiente para garantir a segurança e a eficiência do sistema.

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO COM MODIFICAÇÕES NO POSTO DE GÁS GÁS DE DUAS PEDRAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA.

DATA: AGOSTO/2022	Nº DA FOLHA: 4/4	CONTEÚDO: PLANTA DE CALÇADA
ESCALA: INDICADA	FOLHA EM 43	

PROPRIETÁRIO: POSTO DE GÁS GÁS DE DUAS PEDRAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 08.210.826/0001-97

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELE PENA ROCHA PORTO
Arquiteta e Urbanista
CAU RJ A145181-2

Nº DO PROCESSO:	CNPJ:
	08.210.826/0001-97

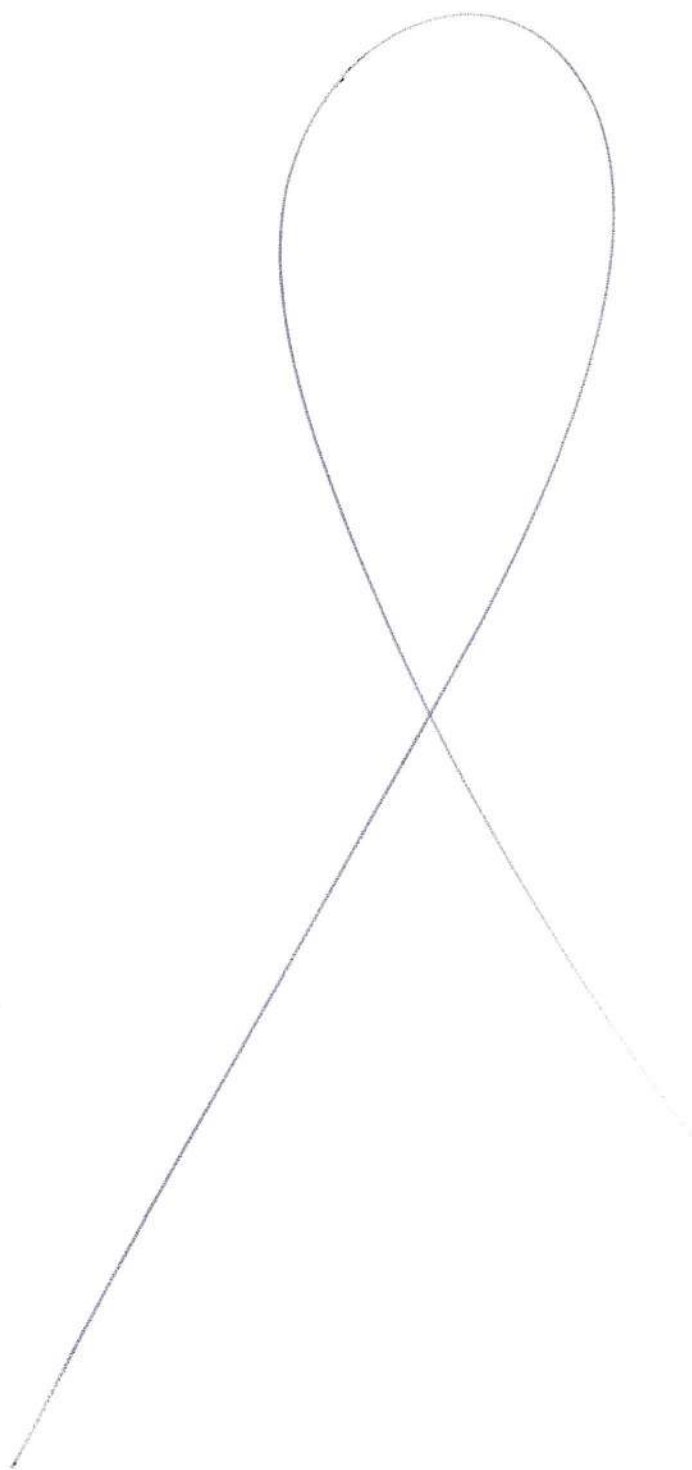
	DANIELE PENA ROCHA PORTO Arquiteta e Urbanista CAU RJ A145181-2
	CELULAR (22) 959443916 EMAIL: danipenarocho@hotmail.com

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 324 Rubrica:

ANEXO B - Projeto Aprovado Corpo de Bombeiros

PROCESSO Nº 11439/22	
Fl. 325	Rubrica: 



PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 326 Rubrica:

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' or similar shape, located next to the 'Rubrica:' label.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



6º GBM - Nova Friburgo
Certificado de Aprovação Assistido
CAA-04455/22
Válido até 24/10/2027

Impresso em 10/11/2022 07:05:40

Certifica-se o imóvel ou estabelecimento quanto às medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com base no projeto aprovado anteriormente, na declaração do representante legal, na declaração do responsável técnico e nas anotações ou registros de responsabilidade técnica apresentados, atendendo ao CoSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico, tendo sido emitido para:

PROTOCOLO

Processo: E27/38395/11210/2022
Data de entrada: 12/09/2022

REFERÊNCIAS DA EDIFICAÇÃO

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO HANS GAISER - 850 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS - DUAS PEDRAS - NOVA FRIBURGO - RJ

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Classificação: G-3 - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
Complemento: -
Finalidade:-
Lotação: NÃO HÁ
Necessita de Certificado de Vistoria Anual (CVA): NÃO
Quantidade de pavimentos: 2
Mezanino/jirau: NÃO
Área total construída: 734,17 m²
Lojas/Salas: NÃO

RESPONSÁVEIS PELA EDIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 08210826000197

Responsável Legal: POSTO GÁS GÁS DE DUAS PEDRAS COMB. LUB. E L.J. DE CONV. LTDA

Responsável Técnico: WILLIAM WAGNER PORTO DA SILVA - CREA: 1994100736



RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- ART Nº 2020220137254-REFERENTE A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES.-CICERO COSTA CABRAL-CREA: 1985104232
- ART Nº 2020220201908-REFERENTE A EXECUÇÃO DA CENTRAL DE GLP, ENSAIO DE ESTANQUEIDADE E SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA DA COZINHA-WILLIAM WAGNER



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

PORTO DA SILVA-CREA: 1994100736

- TRT Nº CFT2202035852-INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS-JOÃO PEDRO ROCHA PORTO-CRT: 13749445729

- TRT Nº BR20211458719-SERVIÇO DE LINHA DE ALTA GNC, SERVIÇO DE TESTE HIDROSTÁTICO E INSTALAÇÃO DE DISPENSERES-DOMINGOS SAVIADOS REIS NACIF-CRT: 78291909768

- ART Nº 2020220201139-REFERENTE A INSPEÇÃO DE 03 TANQUES ENTERRADOS: 01 TANQUE DE 30.000 LITROS DE GASOLINA COMUM, 01 TANQUE BIPARTIDO COM 30.000 LITROS DE ETANOL, 01 TANQUE BIPARTIDO DE 15.000 LITROS DE DIESEL COMUM E 01 TANQUE DE 15.000 LITROS DE GASOLINA ADITIVADA, TOTALIZANDO 90.000 LITROS DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS-WILLIAM WAGNER PORTO DA SILVA-CREA: 1994100736

OBSERVAÇÃO(ÕES):

01) O projeto foi aprovado através do LE-P-00387/18, de 16 de janeiro de 2018 e CD-03006/21 emitido em 03 de setembro de 2021, ambos elaborados pela Diretoria Geral de Serviços Técnicos.

02) O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigências.

03) Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.

04) Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.

05) A edificação foi aprovada para a utilização de uma central de gás combustível contendo 03 (três) cilindros de 45 Kg de GLP, totalizando 135 Kg de GLP, situada no pavimento térreo e fora da projeção da construção, em abrigo próprio e de uso exclusivo, não sendo admitido outro tipo de abastecimento de gás combustível sem prévia autorização do CBMERJ.

06) O requerente apresentou os seguintes documentos:

a) Nota fiscal nº 202200000000013, emitida em 20/06/2022, pela empresa R E H GANDUR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, dos dispositivos preventivos (extintores, mangueiras, esguichos, portas corta-fogo (PCF), chuveiros automáticos do tipo sprinkler e etc.) referentes à aquisição, inspeção ou manutenção dos dispositivos, conforme Item 5.5.7, Alínea I) da Nota Técnica 1-01 - Regularização, exigidos pelo Laudo em epígrafe;

b) Nota fiscal nº 2022000000000492, emitida em 20/06/2022, pela empresa R E H GANDUR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, dos dispositivos preventivos (extintores, mangueiras, esguichos, portas corta-fogo (PCF), chuveiros automáticos do tipo sprinkler e etc.) referentes à aquisição, inspeção ou manutenção dos dispositivos, conforme Item 5.5.7, Alínea I) da Nota Técnica 1-01 - Regularização, exigidos pelo Laudo em epígrafe;

b) Declarações de responsabilidade legal assinada pela Sr. Marcelo Capozzi - CPF: 074.603.917-43 e de responsabilidade técnica assinada pelo Sr. Cícero Costa Cabral - CREA 85104232-6/D, bem como o relatório técnico circunstanciado, com registro fotográfico referente ao cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

RJ, 9 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 328 Rubrica:

Impresso em 10/11/2022 07:05:40



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Elaborado por: João Victor Carvalho Mori
1º Tenente BM - Rg CBMERJ - 49908
Oficial da SST
Assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 10:22:32.

Conferido por: Luiz Fernando Nunes Shinkado
Tenente-Coronel BM - Rg CBMERJ - 24.878
Cmt do 9º GBM
Assinado eletronicamente em 09/11/2022 às 14:02:28.

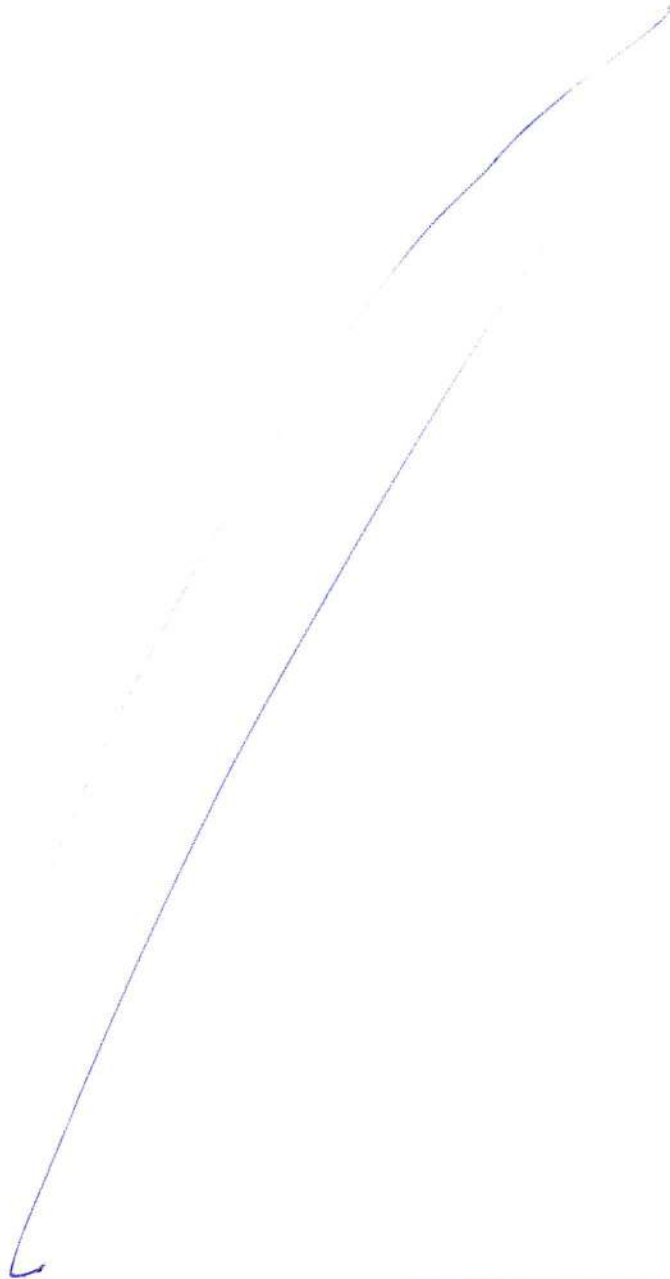
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO, EM LOCAL VISÍVEL, NA ENTRADA PRINCIPAL DO IMÓVEL OU ESTABELECIMENTO. A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER CONFIRMADA ATRAVÉS DO QR CODE.

Impresso em 10/11/2022 07:05:40

PROCESSO Nº 11429/22	
Fl. 329	Rubrica:

ANEXO C - Processo Ministério Público (2019)

PROCESSO Nº	11433/22
Ft.	330
Rubrica:	



PROCESSO Nº 11439/22	
Ft. 331	Rubrica: 



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
DE NOVA FRIBURGO**

Educação, Consumidor, Meio Ambiente e Urbanismo

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 233 – Centro - Nova Friburgo/RJ
Telefone: (22) 2533-1102

Nova Friburgo, 22 de fevereiro de 2019.

Ofício 2ª PJTCNF Nº 302/19

Referência:

IC 128/17 – MPRJ 2017.01184786 – promoção de arquivamento.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a), na qualidade de titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo, sirvo-me do presente para comunicar a V.Sa. que os autos do IC 128/17 serão remetidos ao E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para fins de apreciação da promoção de arquivamento cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,


ANGELO JOAQUIM GOUVEA NETO
Promotor de Justiça

Ao
POSTO GÁS GÁS DE DUAS PEDRAS
Avenida Engenheiro Hans Geiser, 850
Duas Pedras – Nova Friburgo – RJ
CEP – 28605-220

PROCESSO Nº 11439/22	
Fl. 332	Rubrica: 

Em anexo: cópia de fls. 100 até 102 (frente e verso)



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo

100

EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRESIDENTE
DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 128/17

Trata-se de Inquérito Cível instaurado com a finalidade de apurar eventual lesão aos direitos do consumidor, em razão da suposta reativação indevida do estabelecimento Posto Gás Gás de Duas Pedras Comércio de Combustíveis, localizado em Duas Pedras, Nova Friburgo, RJ.

A investigação foi deflagrada após encaminhamento de representação anônima pelo Ministério Público Federal, noticiando que o posto, fechado há mais de dez anos, estava próximo de ser reaberto como bandeira branca, mesmo não atendendo as normas do COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico). (fl. 09).

Inicialmente, oficiou-se o Município, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e o Corpo de Bombeiros Militar, para que informassem sobre a regularidade da atividade empresarial, apresentando as licenças pertinentes.

O Município apresentou resposta em fls. 24/27, informando que o estabelecimento possui alvará de funcionamento, carreado cópia do mesmo.

A ANP informou que realizou fiscalização no estabelecimento, porém, após relatos de trabalhadores da localidade, foi

Angelo Joaquim Gouveia Neto

Av. Rui Barbosa nº 233, Centro, Nova Friburgo – R.J.

CEP 28605-050 Tel/fax (22) 2533-1102

PROCESSO Nº 11439/22



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo

informado que nunca chegou a operar por não ter sido aprovado pelo Corpo de Bombeiros. (Fls. 29/32).

Às fls. 37/41 O Corpo de Bombeiros Militar relatou que embora solicitado certificação junto ao órgão, foi negado por não cumprir diversos requisitos, tais como: taxa de ocupação e distanciamentos dos tanques de armazenagem de inflamáveis e combustíveis, elencados no Cap. XII, do Decreto Estadual nº 897 de 21 de Setembro de 1976, que aprova o COSCIP.

Informou, ainda, que o proprietário ingressou com novo pedido, considerando que o posto de combustível foi licenciado em data anterior à vigência do Decreto Estadual referido, sendo emitido laudo de exigência que isenta a edificação do cumprimento dos requisitos do decreto.

Após solicitação desse órgão de execução, o Grupo de Apoio a Promotoria – GAP procedeu à vistoria no local a fim de verificar a continuidade da atividade empresária no local. Em fl. 47, os agentes verificaram junto aos proprietários do local que o Posto de Combustível estava próximo de dar início a suas atividades e que o proprietário do estabelecimento afirmou ter todas as licenças dos órgãos competentes.

Oficiou-se a sociedade empresária investigada para que apresentasse os documentos que comprovem a regularidade da atividade empresarial, sendo carreados tais documentos em fls. 57/75.

Ato contínuo, requisitou-se ao proprietário da sociedade empresária investigada que apresentasse documentação comprobatória de que o projeto para construção da edificação com classificação de posto de gasolina ocorreu antes da vigência do Decreto Estadual nº 897/76.

Angelo Joaquim Gouveia Neto

Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo

O proprietário apresentou em fls. 85/86 certidão emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, declarando que o projeto para construção de posto de gasolina foi aprovado em 29 de outubro de 1962 e averbado em 09 de novembro de 1965, portanto, anterior à vigência do decreto.

Em seguida, foi requisitado ao município que apresentasse cópia de documentação que confirmasse que o projeto para construção do Posto de Combustível foi aprovado anteriormente ao Decreto Estadual nº 897/96.

O Município apresentou cópia do projeto nº 6834/62, que autorizou a construção do Posto de Gasolina, comprovando que a construção do mesmo foi aprovada anteriormente ao Decreto Estadual nº 897/76. (fls. 91/98).

Este é o breve relatório, em atendimento ao art. 43, III, da Lei nº 8.625/93 e art. 118, III, da Lei Complementar Estadual nº 106/2002. Passa o Ministério Público a expor os fundamentos da presente promoção de arquivamento.

Conforme esclarecido anteriormente, o presente Inquérito Cível foi instaurado com a finalidade de apurar eventual lesão aos direitos do consumidor, em razão da suposta reativação indevida do estabelecimento Posto Gás Gás de Duas Pedras Comércio de Combustíveis, localizado em Duas Pedras, Nova Friburgo, RJ.

Inicialmente, o município de Nova Friburgo informou que o referido estabelecimento empresarial possui alvará definitivo de funcionamento, carreando aos autos cópia do mesmo, conforme fls. 24/27.

Av. Rui Barbosa, nº 233, Centro, Nova Friburgo - RJ.
CEP 28605-050. Tel/fax (22) 2533-1102

Angelo Joaquim Gonçalves Neto
Promotor de Justiça

PROCESSO Nº	11439/22
Fl.	335
Rubrica:	



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo

Posteriormente, o 6º Grupamento de Bombeiros Militar esclareceu que, em um primeiro momento, fora negado certificação à sociedade empresária, considerando o não cumprimento de requisitos estabelecidos no Decreto Estadual nº 897/76. (fls. 37/41)

Esclareceu na mesma oportunidade que o responsável legal de empresa ingressou com novo pedido de certificação, demonstrando que a aprovação do projeto do posto de abastecimento ocorreu anteriormente ao decreto estadual mencionado, pelo que acolhido o fundamento, novamente lhe fora negado o pedido, desta feita em razão do não cumprimento de outras exigências.

Assim, instado a se manifestar, o representante legal da sociedade empresária juntou aos autos cópia de toda documentação necessária para o desenvolvimento da atividade empresarial, dentre os quais, o certificado de aprovação emitido posteriormente pelo Corpo de Bombeiros, Licença de Instalação e Operação e Certificado de Posto Revendedor da ANP, conforme fls. 57/75.

Por fim, apenas com intuito de confirmar a alegação de que o projeto do posto de combustíveis fora aprovado anteriormente ao Decreto Estadual nº 897/76, tornando desnecessário o cumprimento das exigências iniciais, requisitou-se a apresentação da respectiva documentação, pelo que o investigado carregou certidão à fl. 86 e o município apresentou as cópias de fls. 91/97, ambas corroborando com as afirmações do Corpo de Bombeiros.

Desta forma, eventual violação a direito inicialmente noticiada que, de fato, mostrava-se capaz de gerar dano ao consumidor e outrora motivou a instauração do presente inquérito civil, em verdade, não mais subsiste, conforme elucidado acima, falecendo, portanto, amparo legal para continuidade da intervenção desta Promotoria de Justiça no presente caso.

Angelo Joaquim Gouveia Neto

Av. Rui Barbosa, nº 293, Centro, Nova Friburgo

CEP 28605-950, Tel. (22) 2532-4100

PROCESSO Nº 11439/22

R.J. 386 Rubrica



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo

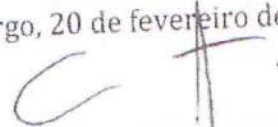
In casu, aplica-se o enunciado nº 11/07 do E. Conselho Superior do Ministério Público, transcrito a seguir:

ENUNCIADO Nº 11/2007: CONSUMIDOR. INEXISTÊNCIA DE DANO: Merece homologação a promoção de arquivamento de procedimento administrativo instaurado para apurar notícia de lesão a direitos consumeristas se, no curso da investigação, ficar comprovada a inexistência de dano aos consumidores na relação de consumo. (Aprovado na sessão de 29 de maio de 2007).

Assim sendo, promovo o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, remetendo o mesmo ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Notifiquem-se os interessados, na forma da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Nova Friburgo, 20 de fevereiro de 2019.

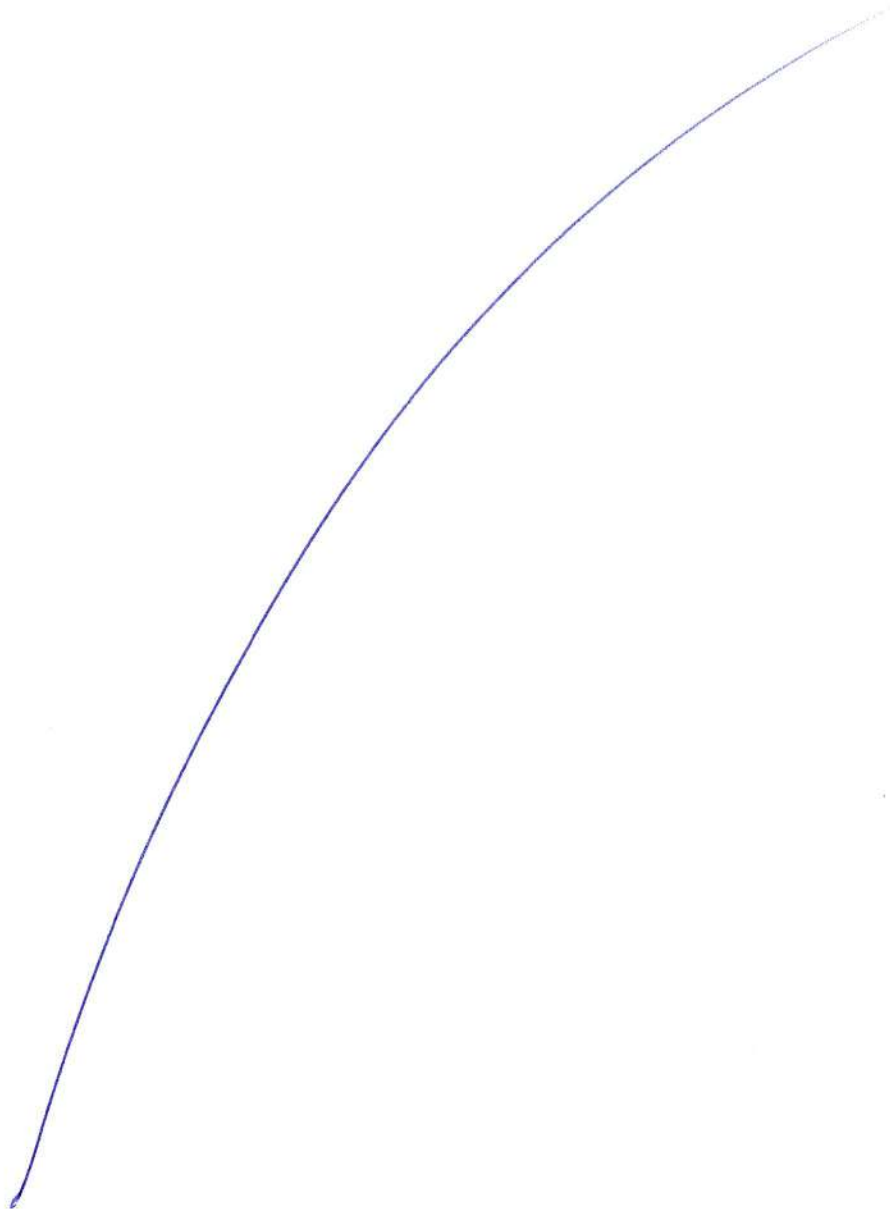

ANGELO JOAQUIM GOUVEA NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 337 Rubrica: 

ANEXO D - Certidão





PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 339

Rubrica:



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

C E R T I D ã O

Em atenção ao requerido por **MARCELO CAPOZI** no Processo Administrativo protocolado sob o nº **28779/2017** de 30 de Novembro de 2017 e tendo em vista as informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável dele constantes, **CERTIFICO QUE:**

O projeto para a construção de um posto de gasolina - Petrominas - e sede provisória da Friburgo Diesel S.A., situado na RJ 116, Avenida Hans Gaiser, nº 850, Lotes 144, 145, 146 e 147 do Loteamento Sítio São João, coordenadas em UTM 754446mE e 7536017mS, foi aprovado em 29 de outubro de 1962 e averbado em 09 de novembro de 1965. Esta certidão não autoriza o funcionamento que deverá ser requerido através de Licença Ambiental.

O referido é verdade do que reporto e dou fé. Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, terça-feira, 05 de Dezembro de 2017.

Eduardo de Vries

Matricula 199066

Engº Luiz Roberto Pacheco Coccarelli

Secretário do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano Sustentável
Matricula 200.0109

PROCESSO Nº 11439/22

Fl. 340 Rubrica: 



CI-SEMMADUS.1602.2017-ev/lrhc
1ª via: REQUERENTE

ANEXO E - Licença de Instalação e Operação



PROCESSO Nº 11439/02

Fl. 242 Rubrica: 



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
SUSTENTÁVEL



LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

PROCESSO Nº 19629/2016

LIO Nº 124/2018

Código PMNF: **m1mgVewWvU0pI46RINK2uS0hQTTWMAAA**

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 44.820/2014, pela Lei Complementar nº 140 e pela Resolução CONEMA nº 42, concede a presente Licença Ambiental a **POSTO GÁS GÁS DE DUAS PEDRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP**, CNPJ: 08.210.826/0001-97 para "POSTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO COM TANQUES SUBTERRÂNEOS E SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES" na AV. ENGENHEIRO HANS GAISER, Nº 850 – DUAS PEDRAS – NOVA FRIBURGO – RJ. Coordenadas Geográficas UTM 23 K 754449 m E 7536037 m S.

Condições de Validade Gerais:

1. Publicar comunicado de recebimento desta licença na imprensa oficial do Município de Nova Friburgo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de retirada desta Licença;
2. Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Requerer à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável da PMNF a renovação desta Licença, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
5. O não cumprimento do prazo estabelecido na condição nº 04 obriga o empreendedor a providenciar novo processo administrativo de licenciamento ambiental, com a apresentação de todos os documentos necessários para obtenção de nova licença; além disso ficará exposto às sanções previstas na legislação ambiental vigente, por estar sem licença ambiental.

Esta Licença está sendo emitida em uma única via e é válida até 15 de março de 2023, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos constantes do processo e seus anexos.

Nova Friburgo, 15 de março de 2018.

Luiz Roberto Coccarelli

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS



m1mgVewWvU0pI46RINK2uS0hQTTWMAAA

PROCESSO Nº 19629/2016

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Condições de Validade Específicas:

LI Nº 124/2018

Condicionantes de Instalação

1. Realizar a implantação de 02 (dois) novos poços de monitoramento a jusante do empreendimento ou readequar os poços existentes. A implantação ou readequação deve atender a Norma Operacional 06 (NOP-INEA-06);

Condicionantes de Operação

2. Apresentar **semestralmente** à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável os resultados de análises laboratoriais de amostras retiradas dos poços de monitoramento, para os parâmetros BTEX, PAHs e TPH, informando o nível de água nos poços amostrados e apresentando os laudos assinados por profissional habilitado;
3. Caso os poços de monitoramento se encontrem secos, a empresa deverá realizar novo aprofundamento dos poços até atingir o nível d'água ou a profundidade de 15 (quinze) metros de profundidade, de acordo com o estipulado na NOP - INEA - 06;
4. Atender à DZ -1310-R.7 - Sistema de Manifesto de resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
5. Apresentar **semestralmente** o manifesto dos resíduos oleosos retirados do sistema separador de água/óleo à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável;
6. Apresentar à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, Relatório de Acompanhamento de Efluente (RAE) com análises de óleos e graxas realizadas no efluente do sistema separador água/óleo, com a frequência determinada na DZ-942;
7. Atender a Resolução CONEMA nº 46 de 10 de maio de 2013 que aprova a Norma Operacional NOP-INEA-05 - Licenciamento Ambiental e Encerramento de Postos Revendedores de Combustíveis Líquidos e Gás Natural;
8. Atender à DZ-1841 - Diretriz para o Licenciamento Ambiental e para a Autorização do Encerramento de Posto de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4498, de 03.09.04, publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
9. Atender à IT-1842.R-2 - Instrução Técnica para Requerimento das Licenças Ambientais para Postos de Serviços e Obtenção da Autorização para seu Encerramento, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.499 de 03/09/04 e publicada no D.O.R.J. 21/09/04;
10. Atender às NBRs 13.781, 16.161, 13.783, 13.784, 13.786, 13.787, 14.605-2, 14.606, 14.639, 14.722, 14.867, 15.015 e 15.072 da ABNT;
11. Efetuar a manutenção periódica dos sistemas de controle apresentados no processo:
 - Suspiros dos tanques e descarga selada,
 - Conjunto separador de água/óleo, ligado às canaletas das áreas de abastecimento e de lavagem,
 - Poços de monitoramento e/ou monitoramento eletrônico;
12. Fica proibido o uso de água do poço sem as devidas autorizações do órgão competente;
13. Em caso de alterações das características arquitetônicas da edificação ou da atividade exercida, deve ser apresentado a esta secretaria, novo Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;



NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS

PROCESSO Nº 11439/22

Fls. 344



m1mgVewWU0p146R1NK2uS0hQTTWMAAA

LI Nº 124/2018

14. Comunicar imediatamente à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, qualquer identificação de fonte ativa de contaminação;
15. Atender à NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamentos de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº. 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
16. Atender à DZ-215. R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
17. Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e conservá-los em recipientes com tampa até o seu recolhimento por empresa licenciada;
18. Acondicionar do óleo proveniente das trocas em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas licenciadas para tal finalidade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
19. Acondicionar, separadamente, os resíduos sedimentados (de fundo) do sistema separador água/óleo, os solventes usados e os óleos lubrificantes usados, em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu envio a sistemas de destinação de resíduos licenciados, salientando que, então, os comprovantes deverão ser mantidos à disposição da fiscalização;
20. Adotar medidas de controle durante o manuseio e descarregamento de óleo, de modo a evitar que este se espalhe e atinja o corpo receptor;
21. Manter em perfeitas condições de manutenção o sistema separador água/óleo, bem como limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem;
22. Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, publicada no DOU de 02/04/90, no que se refere à poluição sonora;
23. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
24. Evitar derramamento durante o manuseio e descarregamento de combustíveis;
25. Atender ao Decreto nº 20.356, de 17.03.94, que regulamenta a Lei 1893, de 20.11.91, que estabelece a limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade;
26. Não lançar quaisquer resíduos não tratados na rede de pluvial ou nos corpos d'água;
27. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
28. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "*Aedes aegypti*" transmissor da dengue, zika e chikungunya;
29. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
30. Manter atualizados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
31. Submeter previamente à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
32. A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário..x.x.x.x.x.x.x.x.

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Complementar Municipal nº 45 de 2009, Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

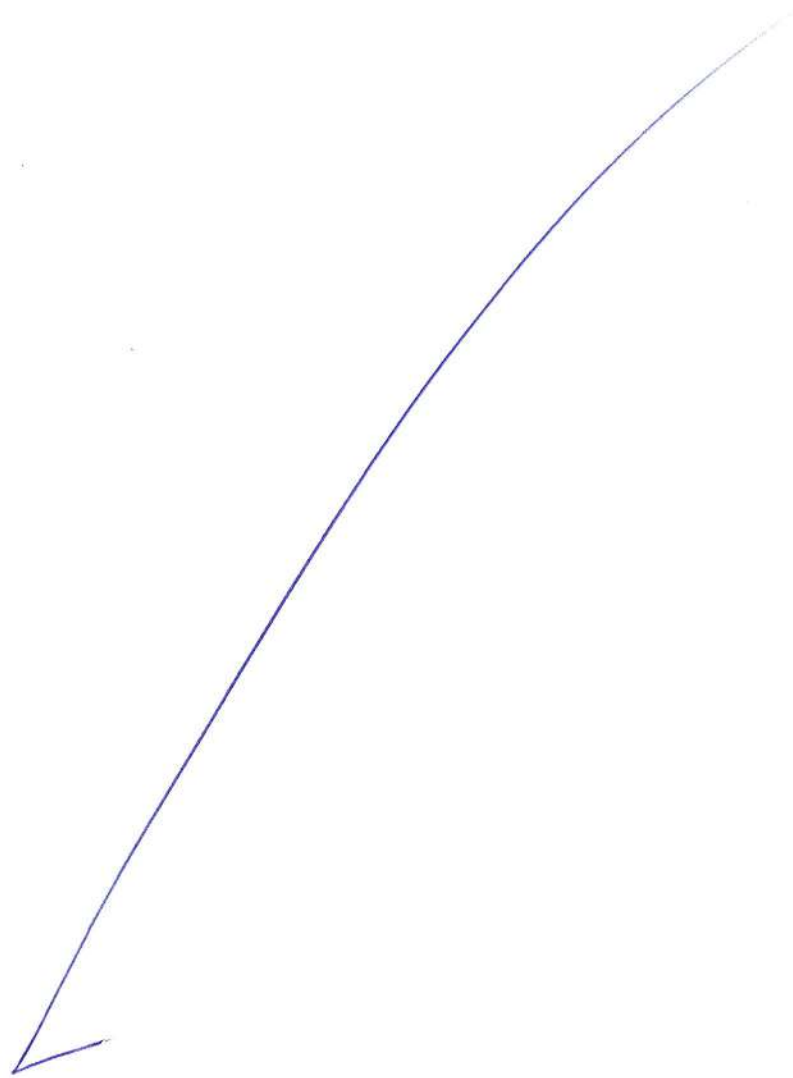


NOVA FRIBURGO
PREFEITURA
CIDADE DE TODOS OS POVOS



mi mg Ve wWe U0 p1 4 6 R C N R 2 n S 0 h Q 0 T W M A A A

11439/22



PROCESSO Nº 11439/22	
Fl. 346	Rubrica: 